



**IGUATU**  
PREFEITURA MUNICIPAL

Portal de  
**Compras**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**Ata de Realização - Pregão Eletrônico**

**Nº 2025.10.20.02**

Unidade Gestora:	Prefeitura Municipal de Iguatu, Ceará	Número do Processo	2025.10.20.02
Tipo de Disputa:	Aberto	Critério de Disputa:	MENORVALOR
Tipo de Lance:	Valor Global	Tipo da disputa:	Por Lote
Data Disputa:	10/11/2025 15:30:00	Data Fim Propostas:	10/11/2025 14:30:00
Data Impug./Escl.:	04/11/2025 23:59:00	Prazo Int. Recurso:	15 minutos
Intervalo Lances:	500,0000		

**Objeto:**

Registro de preços para futura e eventual aquisição de material e equipamentos permanentes, destinado a atender as necessidades das Diversas Secretarias do município de Iguatu-CE, conforme especificações constantes no termo de referência, convertido em anexo I do Edital.

Às 15:30 horas do dia 10/11/2025, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pela PORTARIA N.º 1033/2023, de 05 DE ABRIL DE 2023.. em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo nº 2025.10.20.02, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 2025.10.20.02. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: 1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; 2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49; 3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos; 4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras; 5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91; 6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

**SITUAÇÃO DA DISPUTA: FINALIZADO**

Recurso Julgado.

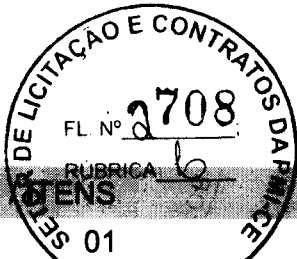
**EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP**

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
A B LIMA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	ABL DISTRIBUIDORA	57.407.742/0001-53
DX COMPUTADORES LTDA TÍTULO	DX COMPUTADORES LTDA	11.182.175/0001-83
ECOMERCIO AR CONDICIONADOS LTDA	ECOMERCIO AR	61.474.811/0001-19
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	ELLOELLA DISTRIBUIDORA	53.571.459/0001-01

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
Nº 2025.10.20.02



Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
EXPERT SERVICOS, COMERCIO DE MOVEIS E	EXPERT MOVEIS E	40.914.338/0001-73
G C DA SILVA LTDA	IGUATEC	47.048.183/0001-89
JMV SANTANA COMERCIAL LTDA	ÁGUIA SUL	12.565.600/0001-86
K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	K.C.R. INDUSTRIA E	09.251.627/0001-90
MICROFORT INFORMATICA LTDA	MICROFORT INFORMATICA	24.675.507/0001-03
M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA	ALFA ELETROMOVEIS E	21.062.777/0001-50
NAVI COMERCIAL LTDA	NAVI COMERCIAL	54.099.011/0001-08
NORDESTE MOVEIS LTDA	Nordeste Móvies	27.054.090/0001-50
P J R DE SOUZA LTDA	ZAAZ	37.328.688/0001-43
POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA	POSITIVO COMERCIO DE	37.990.239/0001-66
TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA	TECNBLU	21.613.975/0001-65



Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 2025.10.20.02

LOTES/ITENS

Nº 01

Situação: VENCEDOR

Descrição: GRUPO DE ITENS 01

Quantidade: 1

Valor: 2.851.875,58

Vencedor P J R DE SOUZA LTDA

37.328.688/0001-43

Valor: 2.851.875,580

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS	2.851.875,580	2.851.875,580	06/11/2025 12:35:39	CLASSIFICAD
P J R DE SOUZA LTDA	2.851.875,580	2.851.875,580	07/11/2025 16:59:38	CLASSIFICAD
A B LIMA DISTRIBUIDORA E	2.851.875,580	2.851.875,580	09/11/2025 19:07:06	CLASSIFICAD
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	2.851.875,580	2.851.875,580	06/11/2025 10:59:52	CLASSIFICAD
YBP COMERCIAL	2.818.318,000	2.818.318,000	10/11/2025 10:47:12	CLASSIFICAD
DX COMPUTADORES LTDA TÍTULO	2.851.786,580	2.851.786,580	06/11/2025 12:43:36	CLASSIFICAD
EXPERT SERVICOS, COMERCIO DE	2.851.875,580	2.851.875,580	07/11/2025 13:23:11	CLASSIFICAD
NORDESTE MOVEIS LTDA	2.851.872,780	2.851.872,780	10/11/2025 10:24:23	CLASSIFICAD
AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA	2.851.875,580	2.851.875,580	10/11/2025 08:57:29	CLASSIFICAD
E.TRIPODE INDÚSTRIA E	2.093.748,420	2.093.748,420	07/11/2025 16:43:45	CLASSIFICAD
MF COMÉRCIO	2.851.875,580	2.851.875,580	10/11/2025 11:41:07	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 EXPERT SERVICOS, COMERCIO DE MOVEIS E	DESCCLASSIFICADO	1.700.000,000
2 MF COMÉRCIO EMPREENDIMENTOS E	DESCCLASSIFICADO	1.705.000,000
3 AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE	DESCCLASSIFICADO	1.750.000,000
4 NORDESTE MOVEIS LTDA	DESCCLASSIFICADO	1.754.000,000
5 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	DESCCLASSIFICADO	1.769.328,290

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 2025.10.20.02



null

Empresa	Situação	Valor
6 E.TRIPODE INDÚSTRIA E COMERCIO DE	DESCCLASSIFICADO	2.093.748,420
7 DX COMPUTADORES LTDA TÍTULO	DESCCLASSIFICADO	2.590.000,000
8 DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	DESCCLASSIFICADO	2.794.838,070
9 YBP COMERCIAL	DESCCLASSIFICADO	2.818.318,000
10 A B LIMA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	DESCCLASSIFICADO	2.851.875,580
11 P J R DE SOUZA LTDA	VENCEDOR	2.851.875,580

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/11/2025 15:55:30	1.700.000,000	EXPERT SERVICOS, COMERCIO DE MOVEIS E LICITACOES
10/11/2025 15:55:08	1.705.000,000	MF COMÉRCIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
10/11/2025 15:54:46	1.710.000,000	EXPERT SERVICOS, COMERCIO DE MOVEIS E LICITACOES
10/11/2025 15:54:24	1.720.000,000	MF COMÉRCIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
10/11/2025 15:54:14	1.740.000,000	EXPERT SERVICOS, COMERCIO DE MOVEIS E LICITACOES
10/11/2025 15:53:53	1.750.000,000	AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS
10/11/2025 15:54:32	1.754.000,000	NORDESTE MOVEIS LTDA
10/11/2025 15:53:31	1.755.000,000	EXPERT SERVICOS, COMERCIO DE MOVEIS E LICITACOES
10/11/2025 15:53:06	1.760.000,000	AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS
10/11/2025 15:52:46	1.764.500,000	MF COMÉRCIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
10/11/2025 15:52:37	1.765.000,000	EXPERT SERVICOS, COMERCIO DE MOVEIS E LICITACOES
10/11/2025 15:52:40	1.768.000,000	MF COMÉRCIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
10/11/2025 15:52:00	1.769.328,290	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
10/11/2025 15:51:56	1.790.000,000	EXPERT SERVICOS, COMERCIO DE MOVEIS E LICITACOES
10/11/2025 15:51:36	1.800.000,000	MF COMÉRCIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
10/11/2025 15:51:20	1.899.000,000	AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS
10/11/2025 15:51:26	1.939.000,000	MF COMÉRCIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
10/11/2025 15:50:57	1.940.000,000	EXPERT SERVICOS, COMERCIO DE MOVEIS E LICITACOES
10/11/2025 15:50:22	1.950.000,000	AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS
10/11/2025 15:50:04	1.990.000,000	EXPERT SERVICOS, COMERCIO DE MOVEIS E LICITACOES
10/11/2025 15:49:13	1.999.000,000	AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS
10/11/2025 15:49:01	2.070.000,000	EXPERT SERVICOS, COMERCIO DE MOVEIS E LICITACOES
10/11/2025 15:48:38	2.075.000,000	AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS
10/11/2025 15:48:05	2.079.000,000	MF COMÉRCIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
10/11/2025 15:44:54	2.080.000,000	EXPERT SERVICOS, COMERCIO DE MOVEIS E LICITACOES
10/11/2025 15:46:00	2.089.999,000	NORDESTE MOVEIS LTDA
10/11/2025 15:45:19	2.089.999,900	MF COMÉRCIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
10/11/2025 15:43:10	2.090.000,000	AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS
10/11/2025 15:39:07	2.093.748,420	E.TRIPODE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - LTDA



Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 2025.10.20.02

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/11/2025 15:51:56	2.590.000,000	DX COMPUTADORES LTDA TÍTULO
10/11/2025 15:50:34	2.794.838,070	DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
10/11/2025 15:47:58	2.815.000,000	DX COMPUTADORES LTDA TÍTULO
10/11/2025 15:46:26	2.817.000,000	DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
10/11/2025 15:43:44	2.818.310,000	DX COMPUTADORES LTDA TÍTULO
10/11/2025 15:40:59	2.818.317,000	MF COMÉRCIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
10/11/2025 15:39:07	2.818.318,000	YBP COMERCIAL
10/11/2025 15:39:07	2.851.786,580	DX COMPUTADORES LTDA TÍTULO
10/11/2025 15:39:07	2.851.872,780	NORDESTE MOVEIS LTDA
10/11/2025 15:39:07	2.851.875,580	MF COMÉRCIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
10/11/2025 15:39:07	2.851.875,580	DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
10/11/2025 15:39:07	2.851.875,580	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
10/11/2025 15:39:07	2.851.875,580	P J R DE SOUZA LTDA
10/11/2025 15:39:07	2.851.875,580	AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS
10/11/2025 15:39:07	2.851.875,580	EXPERT SERVICOS, COMERCIO DE MOVEIS E LICITACOES
10/11/2025 15:39:07	2.851.875,580	A B LIMA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

**LOTES / ITENS**

Nº	02	Situação:	VENCEDOR
Descrição:	GRUPO DE ITENS 02		
Quantidade:	1		
Valor:	946.146,58		
Vencedor	P J R DE SOUZA LTDA	37.328.688/0001-43	Valor: 946.146,580

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS	946.146,580	946.146,580	06/11/2025 12:37:55	CLASSIFICAD
P J R DE SOUZA LTDA	946.146,580	946.146,580	07/11/2025 17:02:25	CLASSIFICAD
PROHOSPITAL COMERCIO	996.088,050	996.088,050	10/11/2025 10:39:34	CLASSIFICAD
A B LIMA DISTRIBUIDORA E	946.146,580	946.146,580	09/11/2025 19:19:53	CLASSIFICAD
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	946.146,580	946.146,580	06/11/2025 11:05:08	CLASSIFICAD

**Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
N° 2025.10.20.02**



Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
YBP COMERCIAL	944.711,000	944.711,000	10/11/2025 10:48:44	CLASSIFICAD
DX COMPUTADORES LTDA TÍTULO	946.146,580	946.146,580	06/11/2025 12:48:04	CLASSIFICAD
EXPERT SERVICOS, COMERCIO DE	946.146,580	946.146,580	07/11/2025 13:26:19	CLASSIFICAD
NORDESTE MOVEIS LTDA	942.396,580	942.396,580	10/11/2025 13:40:50	CLASSIFICAD
AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA	946.146,580	946.146,580	10/11/2025 09:01:27	CLASSIFICAD
MF COMÉRCIO	946.146,580	946.146,580	10/11/2025 11:43:45	CLASSIFICAD

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 MF COMÉRCIO EMPREENDIMENTOS E	DESCCLASSIFICADO	501.500,000
2 AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE	DESCCLASSIFICADO	502.000,000
3 EXPERT SERVICOS, COMERCIO DE MOVEIS E	DESCCLASSIFICADO	537.420,000
4 DX COMPUTADORES LTDA TÍTULO	DESCCLASSIFICADO	760.633,000
5 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	DESCCLASSIFICADO	768.019,630
6 PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA	DESCCLASSIFICADO	827.000,000
7 NORDESTE MOVEIS LTDA	DESCCLASSIFICADO	889.998,000
8 DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	DESCCLASSIFICADO	929.000,000
9 YBP COMERCIAL	DESCCLASSIFICADO	944.711,000
10 A B LIMA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	DESCCLASSIFICADO	946.146,580
11 P J R DE SOUZA LTDA	VENCEDOR	946.146,580

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/11/2025 16:03:53	501.500,000	MF COMÉRCIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
10/11/2025 16:03:29	502.000,000	AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS
10/11/2025 16:02:01	504.500,000	MF COMÉRCIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
10/11/2025 16:01:51	505.000,000	AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS
10/11/2025 16:00:17	507.500,000	MF COMÉRCIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
10/11/2025 16:00:01	508.000,000	AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS
10/11/2025 15:59:03	509.500,000	MF COMÉRCIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
10/11/2025 15:58:08	510.000,000	AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS
10/11/2025 15:56:08	514.500,000	MF COMÉRCIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
10/11/2025 15:55:43	515.000,000	AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS



Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 2025.10.20.02

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/11/2025 15:55:33	519.500,000	MF COMÉRCIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
10/11/2025 15:54:52	520.000,000	AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS
10/11/2025 15:55:10	537.420,000	EXPERT SERVICOS, COMERCIO DE MOVEIS E LICITACOES
10/11/2025 15:54:38	539.000,000	MF COMÉRCIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
10/11/2025 15:54:27	540.000,000	EXPERT SERVICOS, COMERCIO DE MOVEIS E LICITACOES
10/11/2025 15:54:04	550.000,000	AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS
10/11/2025 15:53:57	575.000,000	EXPERT SERVICOS, COMERCIO DE MOVEIS E LICITACOES
10/11/2025 15:53:53	579.000,000	MF COMÉRCIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
10/11/2025 15:53:35	580.000,000	AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS
10/11/2025 15:53:09	590.000,000	MF COMÉRCIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
10/11/2025 15:52:45	600.000,000	AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS
10/11/2025 15:52:23	645.000,000	EXPERT SERVICOS, COMERCIO DE MOVEIS E LICITACOES
10/11/2025 15:52:01	650.000,000	AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS
10/11/2025 15:51:46	689.000,000	MF COMÉRCIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
10/11/2025 15:51:28	690.000,000	AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS
10/11/2025 15:51:11	715.000,000	EXPERT SERVICOS, COMERCIO DE MOVEIS E LICITACOES
10/11/2025 15:50:53	720.000,000	AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS
10/11/2025 15:50:43	748.000,000	MF COMÉRCIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
10/11/2025 15:50:36	749.000,000	EXPERT SERVICOS, COMERCIO DE MOVEIS E LICITACOES
10/11/2025 15:50:17	750.000,000	AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS
10/11/2025 15:52:40	760.633,000	DX COMPUTADORES LTDA TÍTULO
10/11/2025 15:52:10	768.019,630	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
10/11/2025 15:50:43	778.500,000	DX COMPUTADORES LTDA TÍTULO
10/11/2025 15:50:22	779.000,000	EXPERT SERVICOS, COMERCIO DE MOVEIS E LICITACOES
10/11/2025 15:49:56	779.500,000	DX COMPUTADORES LTDA TÍTULO
10/11/2025 15:49:46	780.000,000	EXPERT SERVICOS, COMERCIO DE MOVEIS E LICITACOES
10/11/2025 15:49:36	788.500,000	DX COMPUTADORES LTDA TÍTULO
10/11/2025 15:49:28	789.000,000	MF COMÉRCIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
10/11/2025 15:48:45	799.000,000	AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS
10/11/2025 15:48:26	810.000,000	EXPERT SERVICOS, COMERCIO DE MOVEIS E LICITACOES
10/11/2025 15:47:46	814.000,000	MF COMÉRCIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
10/11/2025 15:47:25	815.000,000	EXPERT SERVICOS, COMERCIO DE MOVEIS E LICITACOES
10/11/2025 15:46:53	819.000,000	DX COMPUTADORES LTDA TÍTULO
10/11/2025 15:46:09	820.000,000	EXPERT SERVICOS, COMERCIO DE MOVEIS E LICITACOES
10/11/2025 15:45:43	827.000,000	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA
10/11/2025 15:46:26	889.998,000	NORDESTE MOVEIS LTDA
10/11/2025 15:45:44	889.999,000	DX COMPUTADORES LTDA TÍTULO
10/11/2025 15:45:12	890.000,000	EXPERT SERVICOS, COMERCIO DE MOVEIS E LICITACOES

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 2025.10.20.02



Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/11/2025 15:43:20	899.000,000	AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS
10/11/2025 15:46:59	929.000,000	DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
10/11/2025 15:42:45	930.000,000	EXPERT SERVICOS, COMERCIO DE MOVEIS E LICITACOES
10/11/2025 15:41:20	940.000,000	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA
10/11/2025 15:41:58	942.395,000	MF COMÉRCIO EMPREENDEMENTOS E SERVIÇOS LTDA
10/11/2025 15:39:08	942.396,580	NORDESTE MOVEIS LTDA
10/11/2025 15:39:08	944.711,000	YBP COMERCIAL
10/11/2025 15:39:08	946.146,580	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
10/11/2025 15:39:08	946.146,580	MF COMÉRCIO EMPREENDEMENTOS E SERVIÇOS LTDA
10/11/2025 15:39:08	946.146,580	DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
10/11/2025 15:39:08	946.146,580	DX COMPUTADORES LTDA TÍTULO
10/11/2025 15:39:08	946.146,580	P J R DE SOUZA LTDA
10/11/2025 15:39:08	946.146,580	A B LIMA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA
10/11/2025 15:39:08	946.146,580	EXPERT SERVICOS, COMERCIO DE MOVEIS E LICITACOES
10/11/2025 15:39:08	946.146,580	AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS
10/11/2025 15:39:08	996.088,050	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA

**LOTES / ITENS**

Nº 03 Situação: VENCEDOR

Descrição: GRUPO DE ITENS 03

Quantidade: 1

Valor: 814.616,44

Vencedor G C DA SILVA LTDA 47.048.183/0001-89 Valor: 814.616,440

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS	814.616,440	814.616,440	06/11/2025 12:39:37	CLASSIFICAD
PROHOSPITAL COMERCIO	890.321,650	890.321,650	10/11/2025 10:41:09	CLASSIFICAD
A B LIMA DISTRIBUIDORA E	814.616,440	814.616,440	09/11/2025 19:21:18	CLASSIFICAD
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	814.616,440	814.616,440	06/11/2025 11:06:20	CLASSIFICAD
OMEGA DISTRIBUIDORA DE	814.616,440	814.616,440	07/11/2025 15:54:00	CLASSIFICAD



Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 2025.10.20.02

Empres	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
YBP COMERCIAL	812.857,000	812.857,000	10/11/2025 10:49:50	CLASSIFICAD
G C DA SILVA LTDA	814.616,440	814.616,440	07/11/2025 16:49:12	CLASSIFICAD
DX COMPUTADORES LTDA TÍTULO	817.766,440	817.766,440	06/11/2025 12:49:51	CLASSIFICAD
NORDESTE MOVEIS LTDA	814.616,440	814.616,440	10/11/2025 13:46:00	CLASSIFICAD
AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA	814.616,440	814.616,440	10/11/2025 09:03:36	CLASSIFICAD
MF COMÉRCIO	814.616,440	814.616,440	10/11/2025 11:45:46	CLASSIFICAD

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor	Ranking
1 AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE	DESCCLASSIFICADO	530.000,000	1
2 MF COMÉRCIO EMPREENDIMENTOS E	DESCCLASSIFICADO	549.000,000	2
3 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	DESCCLASSIFICADO	589.114,660	3
4 DX COMPUTADORES LTDA TÍTULO	DESCCLASSIFICADO	654.147,560	4
5 NORDESTE MOVEIS LTDA	DESCCLASSIFICADO	697.000,000	5
6 OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	DESCCLASSIFICADO	795.699,960	6
7 PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA	DESCCLASSIFICADO	795.851,380	7
8 DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	DESCCLASSIFICADO	808.000,000	8
9 YBP COMERCIAL	DESCCLASSIFICADO	812.857,000	9
10 G C DA SILVA LTDA	VENCEDOR	814.616,440	10
11 A B LIMA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	DESCCLASSIFICADO	814.616,440	11

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/11/2025 15:53:42	530.000,000	AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS
10/11/2025 15:53:33	549.000,000	MF COMÉRCIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
10/11/2025 15:52:54	550.000,000	AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS
10/11/2025 15:52:16	589.114,660	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
10/11/2025 15:52:10	598.000,000	AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS
10/11/2025 15:51:59	649.000,000	MF COMÉRCIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
10/11/2025 15:51:35	650.000,000	AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS
10/11/2025 15:52:16	654.147,560	DX COMPUTADORES LTDA TÍTULO
10/11/2025 15:51:02	689.000,000	MF COMÉRCIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
10/11/2025 15:50:09	690.000,000	AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 2025.10.20.02



Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/11/2025 15:50:44	697.000,000	NORDESTE MOVEIS LTDA
10/11/2025 15:50:03	698.000,000	MF COMÉRCIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
10/11/2025 15:49:47	698.500,000	DX COMPUTADORES LTDA TÍTULO
10/11/2025 15:48:53	699.000,000	AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS
10/11/2025 15:47:23	750.000,000	MF COMÉRCIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
10/11/2025 15:48:01	778.000,000	NORDESTE MOVEIS LTDA
10/11/2025 15:47:09	779.000,000	DX COMPUTADORES LTDA TÍTULO
10/11/2025 15:43:30	780.000,000	AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS
14/01/2026 15:02:55	795.699,960	OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
10/11/2025 15:48:18	795.700,000	OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
10/11/2025 15:45:54	795.851,380	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA
10/11/2025 15:47:26	808.000,000	DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
10/11/2025 15:46:17	809.000,000	OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
10/11/2025 15:41:32	810.000,000	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA
10/11/2025 15:43:00	812.700,000	OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
10/11/2025 15:42:32	812.856,990	MF COMÉRCIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
10/11/2025 15:39:10	812.857,000	YBP COMERCIAL
10/11/2025 15:39:10	814.616,440	MF COMÉRCIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
10/11/2025 15:39:10	814.616,440	OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
10/11/2025 15:39:10	814.616,440	A B LIMA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA
10/11/2025 15:39:10	814.616,440	G C DA SILVA LTDA
10/11/2025 15:39:10	814.616,440	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
10/11/2025 15:39:10	814.616,440	AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS
10/11/2025 15:39:10	814.616,440	DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
10/11/2025 15:39:10	814.616,440	NORDESTE MOVEIS LTDA
10/11/2025 15:39:10	817.766,440	DX COMPUTADORES LTDA TÍTULO
10/11/2025 15:39:10	890.321,650	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA



Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 2025.10.20.02

LOTES / ITENS

Nº 04

Situação: VENCEDOR

Descrição: GRUPO DE ITENS 04

Quantidade: 1

Valor: 535.735,27

Vencedor JMV SANTANA COMERCIAL LTDA 12.565.600/0001-86 Valor: 530.900,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
JMV SANTANA COMERCIAL LTDA	535.735,270	535.735,270	06/11/2025 14:08:15	CLASSIFICAD
DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS	535.735,270	535.735,270	06/11/2025 12:41:06	CLASSIFICAD
PROHOSPITAL COMERCIO	535.735,270	535.735,270	10/11/2025 10:45:01	CLASSIFICAD
A B LIMA DISTRIBUIDORA E	535.735,270	535.735,270	09/11/2025 19:23:40	CLASSIFICAD
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	535.735,270	535.735,270	06/11/2025 11:07:46	CLASSIFICAD
OMEGA DISTRIBUIDORA DE	535.735,270	535.735,270	07/11/2025 15:55:28	CLASSIFICAD
YBP COMERCIAL	532.806,000	532.806,000	10/11/2025 10:50:58	CLASSIFICAD
G C DA SILVA LTDA	535.735,270	535.735,270	07/11/2025 16:55:57	CLASSIFICAD
DX COMPUTADORES LTDA TÍTULO	535.735,270	535.735,270	06/11/2025 12:51:17	CLASSIFICAD
POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS	535.735,270	535.735,270	07/11/2025 17:16:40	CLASSIFICAD
EXPERT SERVICOS, COMERCIO DE	535.735,270	535.735,270	07/11/2025 13:28:12	CLASSIFICAD
NORDESTE MOVEIS LTDA	535.735,270	535.735,270	10/11/2025 13:50:03	CLASSIFICAD
AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA	535.735,270	535.735,270	10/11/2025 09:05:17	CLASSIFICAD
MF COMÉRCIO	535.735,270	535.735,270	10/11/2025 11:48:19	CLASSIFICAD

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 2025.10.20.02



Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA	535.735,270	535.735,270	10/11/2025 12:02:24	CLASSIFICAD

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor	Ranking
1 AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE	DESCCLASSIFICADO	277.500,000	1
2 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	DESCCLASSIFICADO	278.207,000	2
3 POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE	DESCCLASSIFICADO	289.900,000	3
4 MF COMÉRCIO EMPREENDIMENTOS E	DESCCLASSIFICADO	298.000,000	4
5 PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA	DESCCLASSIFICADO	300.000,000	5
6 MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA	DESCCLASSIFICADO	329.000,000	6
7 NORDESTE MOVEIS LTDA	DESCCLASSIFICADO	362.000,000	7
8 EXPERT SERVICOS, COMERCIO DE MOVEIS E	DESCCLASSIFICADO	375.000,000	8
9 DX COMPUTADORES LTDA TÍTULO	DESCCLASSIFICADO	484.000,000	9
10 OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	DESCCLASSIFICADO	489.000,000	10
11 JMV SANTANA COMERCIAL LTDA	VENCEDOR	530.900,000	11
12 DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	531.000,000	12
13 YBP COMERCIAL	DESCCLASSIFICADO	532.806,000	13
14 A B LIMA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	CLASSIFICADO	535.735,270	14
15 G C DA SILVA LTDA	CLASSIFICADO	535.735,270	15

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/11/2025 15:53:21	277.500,000	AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS
10/11/2025 15:52:22	278.207,000	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
10/11/2025 15:53:19	289.900,000	POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
10/11/2025 15:50:27	290.000,000	AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS
10/11/2025 15:50:16	298.000,000	MF COMÉRCIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
10/11/2025 15:49:02	299.000,000	AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS
10/11/2025 15:46:12	300.000,000	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA
10/11/2025 15:48:09	329.000,000	MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA
10/11/2025 15:50:05	362.000,000	NORDESTE MOVEIS LTDA
10/11/2025 15:47:52	375.000,000	EXPERT SERVICOS, COMERCIO DE MOVEIS E LICITACOES
10/11/2025 15:47:03	379.000,000	MF COMÉRCIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
10/11/2025 15:46:51	380.000,000	EXPERT SERVICOS, COMERCIO DE MOVEIS E LICITACOES
10/11/2025 15:46:03	389.500,000	MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA
10/11/2025 15:46:04	395.000,000	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA
10/11/2025 15:45:27	410.000,000	EXPERT SERVICOS, COMERCIO DE MOVEIS E LICITACOES
10/11/2025 15:44:27	418.000,000	MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA



Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 2025.10.20.02

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/11/2025 15:44:01	440.000,000	EXPERT SERVICOS, COMERCIO DE MOVEIS E LICITACOES
10/11/2025 15:43:39	450.000,000	AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS
10/11/2025 15:43:39	470.000,000	EXPERT SERVICOS, COMERCIO DE MOVEIS E LICITACOES
10/11/2025 15:43:15	475.000,000	MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA
10/11/2025 15:53:10	484.000,000	DX COMPUTADORES LTDA TÍTULO
10/11/2025 15:52:19	489.000,000	OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
10/11/2025 15:48:53	490.000,000	DX COMPUTADORES LTDA TÍTULO
10/11/2025 15:44:37	499.000,000	OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
10/11/2025 15:41:45	500.000,000	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA
10/11/2025 15:43:14	506.100,000	OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
10/11/2025 15:43:10	506.165,000	MF COMÉRCIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
10/11/2025 15:40:17	506.165,700	MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA
03/03/2026 10:01:26	530.900,000	JMV SANTANA COMERCIAL LTDA
10/11/2025 15:47:48	531.000,000	DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
10/11/2025 15:39:12	532.806,000	YBP COMERCIAL
10/11/2025 15:39:12	535.735,270	MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA
10/11/2025 15:39:12	535.735,270	G C DA SILVA LTDA
10/11/2025 15:39:12	535.735,270	MF COMÉRCIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
10/11/2025 15:39:12	535.735,270	A B LIMA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA
10/11/2025 15:39:12	535.735,270	POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
10/11/2025 15:39:12	535.735,270	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
10/11/2025 15:39:12	535.735,270	JMV SANTANA COMERCIAL LTDA
10/11/2025 15:39:12	535.735,270	AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS
10/11/2025 15:39:12	535.735,270	EXPERT SERVICOS, COMERCIO DE MOVEIS E LICITACOES
10/11/2025 15:39:12	535.735,270	DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
10/11/2025 15:39:12	535.735,270	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA
10/11/2025 15:39:12	535.735,270	DX COMPUTADORES LTDA TÍTULO
10/11/2025 15:39:12	535.735,270	OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
10/11/2025 15:39:12	535.735,270	NORDESTE MOVEIS LTDA

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 2025.10.20.02

**LOTES / ITENS**

Nº 05 Situação: VENCEDOR  
 Descrição: GRUPO DE ITENS 05  
 Quantidade: 1  
 Valor: 1.162.197,71  
 Vencedor JMV SANTANA COMERCIAL LTDA 12.565.600/0001-86 Valor: 926.000,000

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
JMV SANTANA COMERCIAL LTDA	1.162.197,710	1.162.197,710	06/11/2025 14:08:46	CLASSIFICAD
DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS	1.162.197,710	1.162.197,710	06/11/2025 12:41:30	CLASSIFICAD
P J R DE SOUZA LTDA	1.162.197,710	1.162.197,710	07/11/2025 17:04:14	CLASSIFICAD
A B LIMA DISTRIBUIDORA E	1.162.197,710	1.162.197,710	09/11/2025 19:24:24	CLASSIFICAD
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	1.162.197,710	1.162.197,710	06/11/2025 11:08:11	CLASSIFICAD
YBP COMERCIAL	1.154.260,000	1.154.260,000	10/11/2025 10:51:21	CLASSIFICAD
DX COMPUTADORES LTDA TÍTULO	1.162.197,710	1.162.197,710	06/11/2025 12:52:01	CLASSIFICAD
POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS	1.162.197,710	1.162.197,710	07/11/2025 17:17:03	CLASSIFICAD
TECNOBLU COMERCIO DE	1.162.197,710	1.162.197,710	10/11/2025 11:14:43	CLASSIFICAD
MICROFORT INFORMATICA LTDA	940.516,000	940.516,000	06/11/2025 17:24:09	CLASSIFICAD
NORDESTE MOVEIS LTDA	1.162.197,710	1.162.197,710	10/11/2025 13:52:20	CLASSIFICAD
AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA	1.162.197,710	1.162.197,710	10/11/2025 09:05:47	CLASSIFICAD
GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA	990.991,410	990.991,410	07/11/2025 18:09:21	CLASSIFICAD
M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA	1.162.004,000	1.162.004,000	07/11/2025 15:55:29	CLASSIFICAD

**CLASSIFICAÇÃO**



Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 2025.10.20.02

Empres	Situação	Valor	Null
1 M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS	DESCCLASSIFICADO	772.104,200	
2 POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE	DESCCLASSIFICADO	772.604,200	
3 TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO	DESCCLASSIFICADO	782.000,000	
4 MICROFORT INFORMATICA LTDA	DESCCLASSIFICADO	849.000,000	
5 JMV SANTANA COMERCIAL LTDA	VENCEDOR	926.000,000	
6 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	DESCCLASSIFICADO	927.132,820	
7 NORDESTE MOVEIS LTDA	DESCCLASSIFICADO	941.000,000	
8 AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE	CLASSIFICADO	984.000,000	
9 GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA	CLASSIFICADO	990.991,410	
10 DX COMPUTADORES LTDA TÍTULO	DESCCLASSIFICADO	1.100.000,000	
11 DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	1.153.500,000	
12 YBP COMERCIAL	DESCCLASSIFICADO	1.154.260,000	
13 A B LIMA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	CLASSIFICADO	1.162.197,710	
14 P J R DE SOUZA LTDA	CLASSIFICADO	1.162.197,710	

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/11/2025 16:23:22	772.104,200	M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA
10/11/2025 16:23:06	772.604,200	POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
10/11/2025 16:22:52	776.500,000	M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA
10/11/2025 16:22:38	777.000,000	POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
10/11/2025 16:22:15	777.500,000	M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA
10/11/2025 16:22:04	778.000,000	POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
10/11/2025 16:21:34	778.500,000	M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA
10/11/2025 16:21:27	779.000,000	POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
10/11/2025 16:21:11	779.500,000	M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA
10/11/2025 16:21:01	780.000,000	POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
10/11/2025 16:18:51	780.500,000	M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA
10/11/2025 16:18:37	781.000,000	POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
10/11/2025 16:14:48	781.500,000	M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA
10/11/2025 16:14:41	782.000,000	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA
10/11/2025 16:14:29	782.500,000	M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA
10/11/2025 16:14:20	783.000,000	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA
10/11/2025 16:13:13	783.500,000	M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA
10/11/2025 16:13:05	784.000,000	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA
10/11/2025 16:12:59	784.500,000	M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA
10/11/2025 16:12:28	785.000,000	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA
10/11/2025 16:12:22	789.500,000	M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 2025.10.20.02



Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/11/2025 16:12:07	790.000,000	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA
10/11/2025 16:11:58	799.500,000	M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA
10/11/2025 16:11:33	800.000,000	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA
10/11/2025 16:12:18	849.000,000	MICROFORT INFORMATICA LTDA
10/11/2025 16:11:01	899.500,000	M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA
10/11/2025 16:10:39	900.000,000	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA
10/11/2025 16:25:57	926.000,000	JMV SANTANA COMERCIAL LTDA
10/11/2025 16:17:28	927.132,820	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
10/11/2025 16:23:30	940.000,000	JMV SANTANA COMERCIAL LTDA
10/11/2025 16:09:51	940.516,000	MICROFORT INFORMATICA LTDA
10/11/2025 16:16:37	941.000,000	NORDESTE MOVEIS LTDA
10/11/2025 16:25:12	984.000,000	AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS
10/11/2025 16:20:56	985.000,000	JMV SANTANA COMERCIAL LTDA
10/11/2025 16:16:29	988.000,000	AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS
10/11/2025 16:15:30	989.000,000	JMV SANTANA COMERCIAL LTDA
10/11/2025 16:15:13	990.990,000	AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS
10/11/2025 16:09:51	990.991,410	GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA
10/11/2025 16:12:40	1.100.000,000	DX COMPUTADORES LTDA TÍTULO
10/11/2025 16:18:05	1.153.500,000	DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
10/11/2025 16:09:51	1.154.260,000	YBP COMERCIAL
10/11/2025 16:09:51	1.162.004,000	M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA
10/11/2025 16:09:51	1.162.197,710	P J R DE SOUZA LTDA
10/11/2025 16:09:51	1.162.197,710	DX COMPUTADORES LTDA TÍTULO
10/11/2025 16:09:51	1.162.197,710	AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS
10/11/2025 16:09:51	1.162.197,710	JMV SANTANA COMERCIAL LTDA
10/11/2025 16:09:51	1.162.197,710	A B LIMA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA
10/11/2025 16:09:51	1.162.197,710	POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
10/11/2025 16:09:51	1.162.197,710	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
10/11/2025 16:09:51	1.162.197,710	DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
10/11/2025 16:09:51	1.162.197,710	NORDESTE MOVEIS LTDA
10/11/2025 16:09:51	1.162.197,710	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA



## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 2025.10.20.02

## LOTES / ITENS

N°

Situação: VENCEDOR

Descrição: GRUPO DE ITENS 06

Quantidade: 1

Valor: 262.027,01

Vencedor AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA 30.607.801/0001-80 Valor: 167.000,000

## PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
JMV SANTANA COMERCIAL LTDA	262.027,010	262.027,010	06/11/2025 14:09:48	CLASSIFICAD
DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS	262.027,010	262.027,010	06/11/2025 12:42:24	CLASSIFICAD
A B LIMA DISTRIBUIDORA E	262.027,010	262.027,010	09/11/2025 19:25:35	CLASSIFICAD
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	262.027,010	262.027,010	06/11/2025 11:09:31	CLASSIFICAD
YBP COMERCIAL	259.940,000	259.940,000	10/11/2025 10:52:05	CLASSIFICAD
G C DA SILVA LTDA	262.027,010	262.027,010	07/11/2025 16:51:11	CLASSIFICAD
DX COMPUTADORES LTDA TÍTULO	262.027,010	262.027,010	06/11/2025 12:52:49	CLASSIFICAD
POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS	262.027,010	262.027,010	07/11/2025 17:18:03	CLASSIFICAD
TECNOBLU COMERCIO DE	262.027,010	262.027,010	10/11/2025 11:15:15	CLASSIFICAD
MICROFORT INFORMATICA LTDA	204.116,000	204.116,000	06/11/2025 17:26:16	CLASSIFICAD
NORDESTE MOVEIS LTDA	262.027,010	262.027,010	10/11/2025 13:55:04	CLASSIFICAD
AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA	262.027,010	262.027,010	10/11/2025 09:08:39	CLASSIFICAD
GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA	177.720,220	177.720,220	07/11/2025 18:10:42	CLASSIFICAD
M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA	261.758,000	261.758,000	07/11/2025 15:56:16	CLASSIFICAD

## CLASSIFICAÇÃO

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 2025.10.20.02



Empresa	Situação	Valor	Outros
1 M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS	DESCCLASSIFICADO	24.475,300	nuil
2 POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE	DESCCLASSIFICADO	124.975,300	
3 MICROFORT INFORMATICA LTDA	DESCCLASSIFICADO	163.740,000	
4 AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE	VENCEDOR	167.000,000	
5 DX COMPUTADORES LTDA TÍTULO	DESCCLASSIFICADO	167.025,180	
6 TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO	DESCCLASSIFICADO	172.764,000	
7 GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA	CLASSIFICADO	177.720,220	
8 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	DESCCLASSIFICADO	184.300,000	
9 JMV SANTANA COMERCIAL LTDA	CLASSIFICADO	203.000,000	
10 NORDESTE MOVEIS LTDA	DESCCLASSIFICADO	204.000,000	
11 DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	257.500,000	
12 YBP COMERCIAL	DESCCLASSIFICADO	259.940,000	
13 A B LIMA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	CLASSIFICADO	262.027,010	
14 G C DA SILVA LTDA	CLASSIFICADO	262.027,010	

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/11/2025 16:50:17	124.475,300	M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA
10/11/2025 16:49:46	124.975,300	POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
10/11/2025 16:49:27	129.500,000	M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA
10/11/2025 16:49:19	130.000,000	POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
10/11/2025 16:48:38	130.500,000	M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA
10/11/2025 16:48:20	131.000,000	POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
10/11/2025 16:48:14	131.500,000	M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA
10/11/2025 16:47:44	132.000,000	POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
10/11/2025 16:47:36	132.500,000	M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA
10/11/2025 16:47:10	133.000,000	POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
10/11/2025 16:46:45	133.500,000	M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA
10/11/2025 16:46:38	134.000,000	POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
10/11/2025 16:45:50	134.500,000	M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA
10/11/2025 16:45:42	135.000,000	POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
10/11/2025 16:45:14	135.500,000	M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA
10/11/2025 16:45:07	136.000,000	POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
10/11/2025 16:44:31	136.500,000	M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA
10/11/2025 16:44:20	137.000,000	POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
10/11/2025 16:44:03	137.500,000	M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA
10/11/2025 16:43:49	138.000,000	POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
10/11/2025 16:42:53	138.500,000	M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA



Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 2025.10.20.02

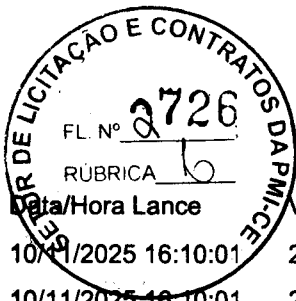
Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/11/2025 16:42:43	139.000,000	POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
10/11/2025 16:42:13	139.500,000	M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA
10/11/2025 16:42:07	140.000,000	POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
10/11/2025 16:41:59	140.500,000	M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA
10/11/2025 16:41:52	141.000,000	POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
10/11/2025 16:41:35	141.500,000	M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA
10/11/2025 16:41:26	142.000,000	POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
10/11/2025 16:41:05	142.500,000	M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA
10/11/2025 16:40:57	143.000,000	POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
10/11/2025 16:40:41	143.500,000	M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA
10/11/2025 16:40:28	144.000,000	POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
10/11/2025 16:40:19	144.500,000	M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA
10/11/2025 16:40:10	145.000,000	POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
10/11/2025 16:40:04	145.500,000	M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA
10/11/2025 16:39:57	146.000,000	POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
10/11/2025 16:39:34	146.500,000	M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA
10/11/2025 16:39:26	147.000,000	POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
10/11/2025 16:38:43	147.500,000	M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA
10/11/2025 16:38:10	148.000,000	POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
10/11/2025 16:36:28	148.500,000	M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA
10/11/2025 16:36:00	149.000,000	POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
10/11/2025 16:35:36	149.500,000	M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA
10/11/2025 16:35:16	150.000,000	POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
10/11/2025 16:35:07	150.500,000	M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA
10/11/2025 16:34:32	151.000,000	POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
10/11/2025 16:33:28	151.500,000	M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA
10/11/2025 16:33:20	152.000,000	POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
10/11/2025 16:31:33	152.500,000	M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA
10/11/2025 16:30:57	153.000,000	POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
10/11/2025 16:30:32	153.500,000	M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA
10/11/2025 16:30:04	154.000,000	POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
10/11/2025 16:29:19	154.500,000	M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA
10/11/2025 16:29:04	155.000,000	POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
10/11/2025 16:28:29	156.240,000	M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA
10/11/2025 16:28:10	156.740,000	POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
10/11/2025 16:26:55	157.240,000	M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA
10/11/2025 16:26:43	157.740,000	POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
10/11/2025 16:24:56	158.240,000	M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 2025.10.20.02



Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/11/2025 16:24:46	158.740,000	POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
10/11/2025 16:23:03	159.240,000	M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA
10/11/2025 16:22:52	159.740,000	POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
10/11/2025 16:22:35	160.240,000	M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA
10/11/2025 16:22:24	160.740,000	POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
10/11/2025 16:21:53	161.240,000	M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA
10/11/2025 16:21:44	161.740,000	POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
10/11/2025 16:21:04	162.240,000	M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA
10/11/2025 16:20:44	162.740,000	POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
10/11/2025 16:17:50	163.240,000	M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA
10/11/2025 16:17:38	163.740,000	MICROFORT INFORMATICA LTDA
10/11/2025 16:15:14	164.300,000	M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA
10/11/2025 16:14:58	164.800,000	MICROFORT INFORMATICA LTDA
10/11/2025 16:15:28	167.000,000	AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS
10/11/2025 16:27:29	167.025,180	DX COMPUTADORES LTDA TÍTULO
10/11/2025 16:14:37	167.200,000	M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA
10/11/2025 16:14:20	167.700,000	DX COMPUTADORES LTDA TÍTULO
10/11/2025 16:13:24	168.200,000	M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA
10/11/2025 16:13:07	168.700,000	DX COMPUTADORES LTDA TÍTULO
10/11/2025 16:12:50	169.300,000	M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA
10/11/2025 16:12:29	169.800,000	MICROFORT INFORMATICA LTDA
10/11/2025 16:12:46	172.764,000	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA
10/11/2025 16:12:14	174.000,000	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA
10/11/2025 16:11:50	174.500,000	M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA
10/11/2025 16:10:48	175.000,000	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA
10/11/2025 16:10:01	177.720,220	GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA
10/11/2025 16:17:36	184.300,000	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
10/11/2025 16:23:10	203.000,000	JMV SANTANA COMERCIAL LTDA
10/11/2025 16:17:41	204.000,000	NORDESTE MOVEIS LTDA
10/11/2025 16:10:01	204.116,000	MICROFORT INFORMATICA LTDA
10/11/2025 16:21:16	255.000,000	JMV SANTANA COMERCIAL LTDA
10/11/2025 16:18:41	257.500,000	DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
10/11/2025 16:16:23	258.000,000	JMV SANTANA COMERCIAL LTDA
10/11/2025 16:10:01	259.940,000	YBP COMERCIAL
10/11/2025 16:10:01	261.758,000	M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA
10/11/2025 16:10:01	262.027,010	NORDESTE MOVEIS LTDA
10/11/2025 16:10:01	262.027,010	POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
10/11/2025 16:10:01	262.027,010	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA



Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 2025.10.20.02

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/11/2025 16:10:01	262.027,010	DX COMPUTADORES LTDA TÍTULO
10/11/2025 16:10:01	262.027,010	G C DA SILVA LTDA
10/11/2025 16:10:01	262.027,010	DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
10/11/2025 16:10:01	262.027,010	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
10/11/2025 16:10:01	262.027,010	JMV SANTANA COMERCIAL LTDA
10/11/2025 16:10:01	262.027,010	A B LIMA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA
10/11/2025 16:10:01	262.027,010	AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS

**LOTES / ITENS**

Nº 07 Situação: VENCEDOR

Descrição: GRUPO DE ITENS 07

Quantidade: 1

Valor: 212.545,41

Vencedor JMV SANTANA COMERCIAL LTDA 12.565.600/0001-86 Valor: 119.000,000

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
JMV SANTANA COMERCIAL LTDA	212.545,410	212.545,410	06/11/2025 14:10:04	CLASSIFICAD
DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS	212.545,410	212.545,410	06/11/2025 12:42:46	CLASSIFICAD
P J R DE SOUZA LTDA	212.545,410	212.545,410	07/11/2025 17:05:11	CLASSIFICAD
A B LIMA DISTRIBUIDORA E	212.545,410	212.545,410	09/11/2025 19:26:01	CLASSIFICAD
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	212.545,410	212.545,410	06/11/2025 11:09:53	CLASSIFICAD
NORDESTE MOVEIS LTDA	212.545,410	212.545,410	10/11/2025 13:56:02	CLASSIFICAD
AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA	212.545,410	212.545,410	10/11/2025 09:09:06	CLASSIFICAD
K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE	212.545,410	212.545,410	10/11/2025 09:08:56	CLASSIFICAD

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE	DESCCLASSIFICADO	118.500,000
2 JMV SANTANA COMERCIAL LTDA	VENCEDOR	119.000,000

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 2025.10.20.02



Empresa	Situação	Valor	Null
3 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	DESCCLASSIFICADO	130.130,000	
4 NORDESTE MOVEIS LTDA	DESCCLASSIFICADO	182.201,250	
5 AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE	CLASSIFICADO	209.000,000	
6 DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	209.500,000	
7 P J R DE SOUZA LTDA	CLASSIFICADO	212.545,410	
8 A B LIMA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	CLASSIFICADO	212.545,410	null

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/11/2025 16:25:17	118.500,000	K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
10/11/2025 16:24:44	119.000,000	JMV SANTANA COMERCIAL LTDA
10/11/2025 16:23:54	119.500,000	K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
10/11/2025 16:22:26	120.000,000	JMV SANTANA COMERCIAL LTDA
10/11/2025 16:18:08	129.500,000	K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
10/11/2025 16:17:43	130.130,000	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
10/11/2025 16:19:12	182.000,000	JMV SANTANA COMERCIAL LTDA
10/11/2025 16:18:37	182.201,250	NORDESTE MOVEIS LTDA
10/11/2025 16:25:37	209.000,000	AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS
10/11/2025 16:22:49	209.500,000	DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
10/11/2025 16:20:59	210.000,000	AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS
10/11/2025 16:19:18	210.500,000	DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
10/11/2025 16:17:10	211.000,000	JMV SANTANA COMERCIAL LTDA
10/11/2025 16:15:58	211.500,000	AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS
10/11/2025 16:11:02	212.000,000	K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
10/11/2025 16:10:11	212.545,410	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
10/11/2025 16:10:11	212.545,410	AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS
10/11/2025 16:10:11	212.545,410	K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
10/11/2025 16:10:11	212.545,410	JMV SANTANA COMERCIAL LTDA
10/11/2025 16:10:11	212.545,410	A B LIMA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA
10/11/2025 16:10:11	212.545,410	NORDESTE MOVEIS LTDA
10/11/2025 16:10:11	212.545,410	P J R DE SOUZA LTDA
10/11/2025 16:10:11	212.545,410	DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA



Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 2025.10.20.02

Situação: VENCEDOR

Descrição: GRUPO DE ITENS 08

Quantidade: 1

Valor: 48.537,16

Vencedor JMV SANTANA COMERCIAL LTDA 12.565.600/0001-86 Valor: 47.000,000

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
JMV SANTANA COMERCIAL LTDA	48.537,160	48.537,160	06/11/2025 14:10:17	CLASSIFICAD
A B LIMA DISTRIBUIDORA E	48.537,160	48.537,160	09/11/2025 19:26:27	CLASSIFICAD
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	48.537,160	48.537,160	06/11/2025 11:10:24	CLASSIFICAD
POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS	48.537,160	48.537,160	07/11/2025 17:18:28	CLASSIFICAD
NORDESTE MOVEIS LTDA	48.537,160	48.537,160	10/11/2025 13:56:43	CLASSIFICAD

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	DESCCLASSIFICADO	27.720,000
2 JMV SANTANA COMERCIAL LTDA	VENCEDOR	47.000,000
3 A B LIMA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	CLASSIFICADO	47.081,040
4 POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE	CLASSIFICADO	48.537,160
5 NORDESTE MOVEIS LTDA	DESCCLASSIFICADO	48.537,160

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/11/2025 16:17:50	27.720,000	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
10/11/2025 16:18:26	47.000,000	JMV SANTANA COMERCIAL LTDA
10/11/2025 16:20:49	47.081,040	A B LIMA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA
10/11/2025 16:10:28	48.537,160	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
10/11/2025 16:10:28	48.537,160	NORDESTE MOVEIS LTDA
10/11/2025 16:10:28	48.537,160	JMV SANTANA COMERCIAL LTDA
10/11/2025 16:10:28	48.537,160	A B LIMA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA
10/11/2025 16:10:28	48.537,160	POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 2025.10.20.02

**LOTES / ITENS**

N° 09 Situação: VENCEDOR

Descrição: GRUPO DE ITENS 09

Quantidade: 1

Valor: 181.078,47

Vencedor JMV SANTANA COMERCIAL LTDA 12.565.600/0001-86 Valor: 159.000,000

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
JMV SANTANA COMERCIAL LTDA	181.078,470	181.078,470	06/11/2025 14:10:41	CLASSIFICAD
DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS	181.078,470	181.078,470	06/11/2025 12:43:05	CLASSIFICAD
A B LIMA DISTRIBUIDORA E	181.078,470	181.078,470	09/11/2025 19:26:46	CLASSIFICAD
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	181.078,470	181.078,470	06/11/2025 11:10:44	CLASSIFICAD
G C DA SILVA LTDA	181.078,470	181.078,470	07/11/2025 16:53:27	CLASSIFICAD
DX COMPUTADORES LTDA TÍTULO	181.078,470	181.078,470	06/11/2025 12:53:29	CLASSIFICAD
POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS	181.078,470	181.078,470	07/11/2025 17:18:54	CLASSIFICAD
AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA	181.078,470	181.078,470	10/11/2025 09:12:20	CLASSIFICAD

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE	DESCCLASSIFICADO	150.000,000
2 POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE	DESCCLASSIFICADO	154.300,000
3 JMV SANTANA COMERCIAL LTDA	VENCEDOR	159.000,000
4 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	DESCCLASSIFICADO	162.970,730
5 DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	179.500,000
6 A B LIMA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	CLASSIFICADO	181.078,470
7 DX COMPUTADORES LTDA TÍTULO	DESCCLASSIFICADO	181.078,470
8 G C DA SILVA LTDA	CLASSIFICADO	181.078,470

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
		Não houve disputa



Ata de Realiza o - Preg  o Eletr  nico

N 2025.10.20.02

	Valor	Empresa
10/11/2025 17:04:22	150.000,000	AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS
10/11/2025 17:03:48	154.300,000	POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
10/11/2025 17:03:35	159.000,000	JMV SANTANA COMERCIAL LTDA
10/11/2025 17:03:05	160.000,000	AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS
10/11/2025 17:03:11	162.970,730	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
10/11/2025 17:01:20	165.000,000	JMV SANTANA COMERCIAL LTDA
10/11/2025 16:58:11	170.000,000	AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS
10/11/2025 16:57:52	174.000,000	JMV SANTANA COMERCIAL LTDA
10/11/2025 16:57:26	175.000,000	AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS
10/11/2025 17:05:13	179.500,000	DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
10/11/2025 16:57:01	180.000,000	JMV SANTANA COMERCIAL LTDA
10/11/2025 16:55:27	181.078,470	G C DA SILVA LTDA
10/11/2025 16:55:27	181.078,470	DX COMPUTADORES LTDA T �TULO
10/11/2025 16:55:27	181.078,470	AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS
10/11/2025 16:55:27	181.078,470	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
10/11/2025 16:55:27	181.078,470	JMV SANTANA COMERCIAL LTDA
10/11/2025 16:55:27	181.078,470	A B LIMA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA
10/11/2025 16:55:27	181.078,470	POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
10/11/2025 16:55:27	181.078,470	DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 2025.10.20.02

**LOTES / ITENS**

N° 10 Situação: VENCEDOR

Descrição: GRUPO DE ITENS 10

Quantidade: 1

Valor: 33.691,69

Vencedor JMV SANTANA COMERCIAL LTDA 12.565.600/0001-86 Valor: 24.100,000

**PROPOSTAS INICIAIS**

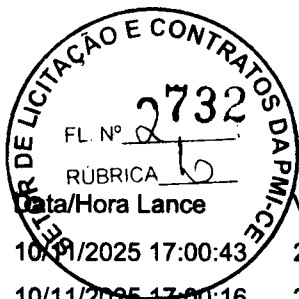
Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
JMV SANTANA COMERCIAL LTDA	33.691,690	33.691,690	06/11/2025 14:11:36	CLASSIFICAD
P J R DE SOUZA LTDA	33.691,690	33.691,690	07/11/2025 17:05:25	CLASSIFICAD
A B LIMA DISTRIBUIDORA E	33.691,690	33.691,690	09/11/2025 19:28:43	CLASSIFICAD
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	33.691,690	33.691,690	06/11/2025 11:12:23	CLASSIFICAD
DX COMPUTADORES LTDA TÍTULO	33.691,690	33.691,690	06/11/2025 12:54:37	CLASSIFICAD
POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS	33.691,690	33.691,690	07/11/2025 17:20:01	CLASSIFICAD
MICROFORT INFORMATICA LTDA	33.681,000	33.681,000	06/11/2025 17:26:34	CLASSIFICAD

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 MICROFORT INFORMATICA LTDA	DESCCLASSIFICADO	23.480,000
2 JMV SANTANA COMERCIAL LTDA	VENCEDOR	24.100,000
3 DX COMPUTADORES LTDA TÍTULO	DESCCLASSIFICADO	27.200,000
4 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	DESCCLASSIFICADO	30.322,540
5 A B LIMA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	CLASSIFICADO	32.680,930
6 P J R DE SOUZA LTDA	CLASSIFICADO	33.691,690
7 POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE	CLASSIFICADO	33.691,690

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/11/2025 17:02:27	23.480,000	MICROFORT INFORMATICA LTDA
10/11/2025 17:02:10	24.100,000	JMV SANTANA COMERCIAL LTDA
10/11/2025 17:00:59	24.980,000	MICROFORT INFORMATICA LTDA



Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 2025.10.20.02

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/11/2025 17:00:43	27.200,000	DX COMPUTADORES LTDA TÍTULO
10/11/2025 17:00:16	27.800,000	MICROFORT INFORMATICA LTDA
10/11/2025 17:00:04	29.200,000	DX COMPUTADORES LTDA TÍTULO
10/11/2025 16:58:25	29.800,000	MICROFORT INFORMATICA LTDA
10/11/2025 17:03:18	30.322,540	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
10/11/2025 16:58:09	32.500,000	DX COMPUTADORES LTDA TÍTULO
10/11/2025 17:02:28	32.680,930	A B LIMA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA
10/11/2025 16:57:13	33.000,000	JMV SANTANA COMERCIAL LTDA
10/11/2025 16:55:36	33.681,000	MICROFORT INFORMATICA LTDA
10/11/2025 16:55:36	33.691,690	JMV SANTANA COMERCIAL LTDA
10/11/2025 16:55:36	33.691,690	DX COMPUTADORES LTDA TÍTULO
10/11/2025 16:55:36	33.691,690	POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
10/11/2025 16:55:36	33.691,690	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
10/11/2025 16:55:36	33.691,690	P J R DE SOUZA LTDA
10/11/2025 16:55:36	33.691,690	A B LIMA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

**LOTES / ITENS**

Nº	11	Situação:	VENCEDOR
Descrição:	GRUPO DE ITENS 11		
Quantidade:	1		
Valor:	24.654,69		
Vencedor	A B LIMA DISTRIBUIDORA E	57.407.742/0001-53	Valor: 23.915,040

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
JMV SANTANA COMERCIAL LTDA	24.654,690	24.654,690	06/11/2025 14:12:04	CLASSIFICAD
P J R DE SOUZA LTDA	24.654,690	24.654,690	07/11/2025 17:06:16	CLASSIFICAD
A B LIMA DISTRIBUIDORA E	24.654,690	24.654,690	09/11/2025 19:30:18	CLASSIFICAD
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	24.654,690	24.654,690	06/11/2025 11:12:47	CLASSIFICAD
DX COMPUTADORES LTDA TÍTULO	24.654,690	24.654,690	06/11/2025 12:55:10	CLASSIFICAD

**Ata de Realização - Pregão Eletrônico**  
**Nº 2025.10.20.02**



Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS	24.654,690	24.654,690	07/11/2025 17:20:27	CLASSIFICAD
TECNOBLU COMERCIO DE	24.654,690	24.654,690	10/11/2025 11:15:35	CLASSIFICAD
MICROFORT INFORMATICA LTDA	24.651,000	24.651,000	06/11/2025 17:28:27	CLASSIFICAD
GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA	24.654,690	24.654,690	07/11/2025 18:11:13	CLASSIFICAD

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor	Ranking
1 TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO	DESCCLASSIFICADO	18.171,000	
2 POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE	DESCCLASSIFICADO	20.700,000	
3 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	DESCCLASSIFICADO	22.189,230	
4 A B LIMA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	VENCEDOR	23.915,040	
5 MICROFORT INFORMATICA LTDA	DESCCLASSIFICADO	24.651,000	
6 DX COMPUTADORES LTDA TÍTULO	DESCCLASSIFICADO	24.654,690	
7 P J R DE SOUZA LTDA	CLASSIFICADO	24.654,690	
8 GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA	CLASSIFICADO	24.654,690	
9 JMV SANTANA COMERCIAL LTDA	CLASSIFICADO	24.654,690	

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/11/2025 17:02:39	18.171,000	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA
10/11/2025 17:04:09	20.700,000	POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
10/11/2025 17:03:26	22.189,230	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
10/11/2025 17:02:52	23.915,040	A B LIMA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA
10/11/2025 16:55:46	24.651,000	MICROFORT INFORMATICA LTDA
10/11/2025 16:55:46	24.654,690	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
10/11/2025 16:55:46	24.654,690	JMV SANTANA COMERCIAL LTDA
10/11/2025 16:55:46	24.654,690	GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA
10/11/2025 16:55:46	24.654,690	POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
10/11/2025 16:55:46	24.654,690	P J R DE SOUZA LTDA
10/11/2025 16:55:46	24.654,690	A B LIMA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA
10/11/2025 16:55:46	24.654,690	DX COMPUTADORES LTDA TÍTULO
10/11/2025 16:55:46	24.654,690	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA



Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 2025.10.20.02

**LOTE(S) / ITENS**

Nº 12

Situação: VENCEDOR

Descrição: GRUPO DE ITENS 12

Quantidade: 1

Valor: 2.349.813,31

Vencedor P J R DE SOUZA LTDA

37.328.688/0001-43

Valor: 2.142.171,830

**PROPOSTAS INICIAIS**

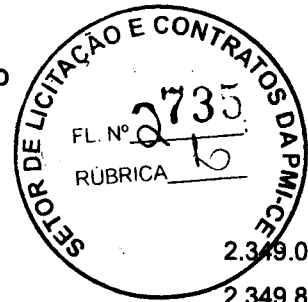
Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
JMV SANTANA COMERCIAL LTDA	2.349.813,310	2.349.813,310	06/11/2025 14:12:20	CLASSIFICAD
DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS	2.349.813,310	2.349.813,310	06/11/2025 12:44:21	CLASSIFICAD
P J R DE SOUZA LTDA	2.349.813,310	2.349.813,310	07/11/2025 17:06:48	CLASSIFICAD
A B LIMA DISTRIBUIDORA E	2.349.813,310	2.349.813,310	09/11/2025 19:30:42	CLASSIFICAD
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	2.349.813,310	2.349.813,310	06/11/2025 11:13:07	CLASSIFICAD
DX COMPUTADORES LTDA TÍTULO	2.349.813,310	2.349.813,310	06/11/2025 12:55:37	CLASSIFICAD
POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS	2.349.813,310	2.349.813,310	07/11/2025 17:20:39	CLASSIFICAD
MICROFORT INFORMATICA LTDA	2.348.847,000	2.348.847,000	06/11/2025 17:28:47	CLASSIFICAD
NORDESTE MOVEIS LTDA	2.349.813,310	2.349.813,310	10/11/2025 13:58:06	CLASSIFICAD
AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA	2.349.813,310	2.349.813,310	10/11/2025 09:23:02	CLASSIFICAD

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 MICROFORT INFORMATICA LTDA	DESCCLASSIFICADO	1.799.800,000
2 DX COMPUTADORES LTDA TÍTULO	DESCCLASSIFICADO	1.836.500,000
3 POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE	DESCCLASSIFICADO	1.837.000,000
4 JMV SANTANA COMERCIAL LTDA	DESCCLASSIFICADO	1.845.000,000
5 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	DESCCLASSIFICADO	2.108.492,850
6 P J R DE SOUZA LTDA	VENCEDOR	2.142.171,830
7 AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE	CLASSIFICADO	2.220.000,000

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 2025.10.20.02



Empresa	Situação	Valor	Outros
8 NORDESTE MOVEIS LTDA	DESCCLASSIFICADO	2.349.000,000	null
9 A B LIMA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	CLASSIFICADO	2.349.813,310	
10 DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	2.349.813,310	

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/11/2025 17:11:16	1.799.800,000	MICROFORT INFORMATICA LTDA
10/11/2025 17:11:45	1.836.500,000	DX COMPUTADORES LTDA TÍTULO
10/11/2025 17:11:02	1.837.000,000	POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
10/11/2025 17:10:33	1.837.800,000	MICROFORT INFORMATICA LTDA
10/11/2025 17:10:23	1.844.000,000	POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
10/11/2025 17:07:21	1.844.800,000	MICROFORT INFORMATICA LTDA
10/11/2025 17:09:03	1.845.000,000	JMV SANTANA COMERCIAL LTDA
10/11/2025 17:07:06	1.874.000,000	POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
10/11/2025 17:06:48	1.874.800,000	MICROFORT INFORMATICA LTDA
10/11/2025 17:06:13	1.899.000,000	POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
10/11/2025 17:05:05	1.899.800,000	MICROFORT INFORMATICA LTDA
10/11/2025 17:04:59	1.944.100,000	DX COMPUTADORES LTDA TÍTULO
10/11/2025 17:04:44	1.944.800,000	MICROFORT INFORMATICA LTDA
10/11/2025 17:04:36	1.988.000,000	POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
10/11/2025 17:04:38	1.988.400,000	DX COMPUTADORES LTDA TÍTULO
10/11/2025 17:04:17	1.988.900,000	MICROFORT INFORMATICA LTDA
10/11/2025 17:04:11	2.034.300,000	DX COMPUTADORES LTDA TÍTULO
10/11/2025 17:03:41	2.034.800,000	MICROFORT INFORMATICA LTDA
10/11/2025 17:03:32	2.047.200,000	DX COMPUTADORES LTDA TÍTULO
10/11/2025 17:00:46	2.047.800,000	MICROFORT INFORMATICA LTDA
10/11/2025 17:00:23	2.099.300,000	DX COMPUTADORES LTDA TÍTULO
10/11/2025 16:59:48	2.099.800,000	MICROFORT INFORMATICA LTDA
10/11/2025 17:03:32	2.108.492,850	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
10/11/2025 17:00:49	2.142.171,830	P J R DE SOUZA LTDA
10/11/2025 16:59:40	2.148.400,000	DX COMPUTADORES LTDA TÍTULO
10/11/2025 16:59:14	2.148.900,000	MICROFORT INFORMATICA LTDA
10/11/2025 16:59:00	2.199.300,000	P J R DE SOUZA LTDA
10/11/2025 16:58:36	2.199.800,000	MICROFORT INFORMATICA LTDA
10/11/2025 16:58:29	2.220.000,000	AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS
10/11/2025 16:58:08	2.244.800,000	MICROFORT INFORMATICA LTDA
10/11/2025 16:57:46	2.300.000,000	AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS
10/11/2025 16:57:09	2.348.347,000	P J R DE SOUZA LTDA



Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 2025.10.20.02

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/11/2025 16:55:57	2.348.847,000	MICROFORT INFORMATICA LTDA
10/11/2025 17:05:39	2.349.000,000	NORDESTE MOVEIS LTDA
10/11/2025 16:55:57	2.349.813,310	DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
10/11/2025 16:55:57	2.349.813,310	AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS
10/11/2025 16:55:57	2.349.813,310	NORDESTE MOVEIS LTDA
10/11/2025 16:55:57	2.349.813,310	P J R DE SOUZA LTDA
10/11/2025 16:55:57	2.349.813,310	POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
10/11/2025 16:55:57	2.349.813,310	DX COMPUTADORES LTDA TÍTULO
10/11/2025 16:55:57	2.349.813,310	A B LIMA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA
10/11/2025 16:55:57	2.349.813,310	JMV SANTANA COMERCIAL LTDA
10/11/2025 16:55:57	2.349.813,310	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA

**LOTES / ITENS**

Nº 13 Situação: VENCEDOR

Descrição: GRUPO DE ITENS 13

Quantidade: 1

Valor: 25.158,45

Vencedor JMV SANTANA COMERCIAL LTDA 12.565.600/0001-86 Valor: 23.900,000

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
JMV SANTANA COMERCIAL LTDA	25.158,450	25.158,450	06/11/2025 14:14:00	CLASSIFICAD
A B LIMA DISTRIBUIDORA E	25.158,450	25.158,450	09/11/2025 19:36:49	CLASSIFICAD
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	25.158,450	25.158,450	06/11/2025 11:15:39	CLASSIFICAD

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 JMV SANTANA COMERCIAL LTDA	VENCEDOR	23.900,000
2 A B LIMA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	CLASSIFICADO	24.403,690
3 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	DESCCLASSIFICADO	25.158,450

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/11/2025 17:25:11	23.900,000	JMV SANTANA COMERCIAL LTDA
10/11/2025 17:24:52	24.403,690	A B LIMA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA
10/11/2025 17:15:02	25.158,450	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 2025.10.20.02



Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/11/2025 17:15:02	25.158,450	A B LIMA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA
10/11/2025 17:15:02	25.158,450	JMV SANTANA COMERCIAL LTDA

**LOTES / ITENS**

N° 14 Situação: VENCEDOR

Descrição: GRUPO DE ITENS 14

Quantidade: 1

Valor: 48.402,79

Vencedor JMV SANTANA COMERCIAL LTDA 12.565.600/0001-86 Valor: 46.100,000

**PROPOSTAS INICIAIS**

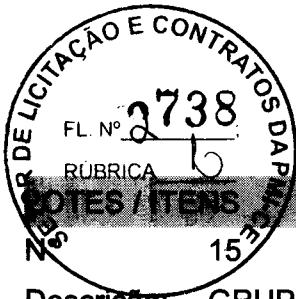
Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
JMV SANTANA COMERCIAL LTDA	48.402,790	48.402,790	06/11/2025 14:14:20	CLASSIFICAD
P J R DE SOUZA LTDA	48.402,790	48.402,790	07/11/2025 17:09:58	CLASSIFICAD
A B LIMA DISTRIBUIDORA E	48.402,790	48.402,790	09/11/2025 19:40:07	CLASSIFICAD
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	48.402,790	48.402,790	06/11/2025 11:16:05	CLASSIFICAD

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 JMV SANTANA COMERCIAL LTDA	VENCEDOR	46.100,000
2 A B LIMA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	CLASSIFICADO	46.950,700
3 P J R DE SOUZA LTDA	CLASSIFICADO	48.402,790
4 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	DECLASSIFICADO	48.402,790

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/11/2025 17:25:28	46.100,000	JMV SANTANA COMERCIAL LTDA
10/11/2025 17:25:18	46.950,700	A B LIMA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA
10/11/2025 17:15:09	48.402,790	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
10/11/2025 17:15:09	48.402,790	P J R DE SOUZA LTDA
10/11/2025 17:15:09	48.402,790	A B LIMA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA
10/11/2025 17:15:09	48.402,790	JMV SANTANA COMERCIAL LTDA



Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 2025.10.20.02

Situação: VENCEDOR

Descrição: GRUPO DE ITENS 15

Quantidade: 1

Valor: 65.823,10

Vencedor JMV SANTANA COMERCIAL LTDA 12.565.600/0001-86 Valor: 64.000,000

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
JMV SANTANA COMERCIAL LTDA	65.823,100	65.823,100	06/11/2025 14:14:29	CLASSIFICAD
P J R DE SOUZA LTDA	65.823,100	65.823,100	07/11/2025 17:10:20	CLASSIFICAD
A B LIMA DISTRIBUIDORA E	65.823,100	65.823,100	09/11/2025 19:40:22	CLASSIFICAD
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	65.823,100	65.823,100	06/11/2025 11:16:17	CLASSIFICAD

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 JMV SANTANA COMERCIAL LTDA	VENCEDOR	64.000,000
2 A B LIMA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	CLASSIFICADO	65.823,100
3 P J R DE SOUZA LTDA	CLASSIFICADO	65.823,100
4 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	DESCCLASSIFICADO	65.823,100

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/11/2025 17:17:15	64.000,000	JMV SANTANA COMERCIAL LTDA
10/11/2025 17:15:17	65.823,100	JMV SANTANA COMERCIAL LTDA
10/11/2025 17:15:17	65.823,100	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
10/11/2025 17:15:17	65.823,100	P J R DE SOUZA LTDA
10/11/2025 17:15:17	65.823,100	A B LIMA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 2025.10.20.02

**LOTES / ITENS**

Nº 16 Situação: VENCEDOR

Descrição: GRUPO DE ITENS 16

Quantidade: 1

Valor: 175.150,93

Vencedor DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS 24.334.945/0001-08 Valor: 171.500,000

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
JMV SANTANA COMERCIAL LTDA	175.150,930	175.150,930	06/11/2025 14:14:40	CLASSIFICAD
DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS	175.150,930	175.150,930	06/11/2025 12:47:00	CLASSIFICAD
P J R DE SOUZA LTDA	175.150,930	175.150,930	07/11/2025 17:10:38	CLASSIFICAD
A B LIMA DISTRIBUIDORA E	175.150,930	175.150,930	09/11/2025 19:40:42	CLASSIFICAD
DX COMPUTADORES LTDA TÍTULO	175.150,930	175.150,930	06/11/2025 12:58:01	CLASSIFICAD
AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA	175.150,930	175.150,930	10/11/2025 09:26:03	CLASSIFICAD

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 JMV SANTANA COMERCIAL LTDA	DESCCLASSIFICADO	171.000,000
2 DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	VENCEDOR	171.500,000
3 AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE	CLASSIFICADO	175.150,930
4 P J R DE SOUZA LTDA	CLASSIFICADO	175.150,930
5 DX COMPUTADORES LTDA TÍTULO	DESCCLASSIFICADO	175.150,930
6 A B LIMA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	CLASSIFICADO	175.150,930

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/11/2025 17:24:38	171.000,000	JMV SANTANA COMERCIAL LTDA
10/11/2025 17:24:21	171.500,000	DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
10/11/2025 17:23:36	172.000,000	JMV SANTANA COMERCIAL LTDA
10/11/2025 17:23:08	172.500,000	DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
10/11/2025 17:17:24	173.000,000	JMV SANTANA COMERCIAL LTDA
10/11/2025 17:15:27	175.150,930	A B LIMA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA



Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 2025.10.20.02

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/11/2025 17:15:27	175.150,930	DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
10/11/2025 17:15:27	175.150,930	DX COMPUTADORES LTDA TÍTULO
10/11/2025 17:15:27	175.150,930	JMV SANTANA COMERCIAL LTDA
10/11/2025 17:15:27	175.150,930	P J R DE SOUZA LTDA
10/11/2025 17:15:27	175.150,930	AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS

**LOTES / ITENS**

Nº 17 Situação: VENCEDOR

Descrição: GRUPO DE ITENS 17

Quantidade: 1

Valor: 23.837,08

Vencedor A B LIMA DISTRIBUIDORA E 57.407.742/0001-53 Valor: 23.121,960

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
P J R DE SOUZA LTDA	23.837,080	23.837,080	07/11/2025 17:12:39	CLASSIFICAD
A B LIMA DISTRIBUIDORA E	23.837,080	23.837,080	09/11/2025 19:53:22	CLASSIFICAD
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	23.837,080	23.837,080	06/11/2025 11:16:48	CLASSIFICAD
MICROFORT INFORMATICA LTDA	19.020,000	19.020,000	06/11/2025 17:31:55	CLASSIFICAD

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 MICROFORT INFORMATICA LTDA	DESCCLASSIFICADO	19.020,000
2 A B LIMA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	VENCEDOR	23.121,960
3 P J R DE SOUZA LTDA	CLASSIFICADO	23.837,080
4 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	DESCCLASSIFICADO	23.837,080

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/11/2025 17:40:52	19.020,000	MICROFORT INFORMATICA LTDA
10/11/2025 17:47:29	23.121,960	A B LIMA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA
10/11/2025 17:40:52	23.837,080	A B LIMA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA
10/11/2025 17:40:52	23.837,080	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
10/11/2025 17:40:52	23.837,080	P J R DE SOUZA LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
Nº 2025.10.20.02



**LOTES / ITENS**

Nº 18 Situação: VENCEDOR

Descrição: GRUPO DE ITENS 18

Quantidade: 1

Valor: 3.174.861,03

Vencedor G C DA SILVA LTDA 47.048.183/0001-89 Valor: 2.959.656,790

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
JMV SANTANA COMERCIAL LTDA	3.174.861,030	3.174.861,030	06/11/2025 14:16:03	CLASSIFICAD
DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS	3.174.861,030	3.174.861,030	06/11/2025 12:48:28	CLASSIFICAD
A B LIMA DISTRIBUIDORA E	3.174.861,030	3.174.861,030	09/11/2025 19:54:02	CLASSIFICAD
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	3.174.861,030	3.174.861,030	06/11/2025 11:17:12	CLASSIFICAD
YBP COMERCIAL	3.145.510,000	3.145.510,000	10/11/2025 10:52:30	CLASSIFICAD
G C DA SILVA LTDA	3.174.861,030	3.174.861,030	07/11/2025 16:55:08	CLASSIFICAD
DX COMPUTADORES LTDA TÍTULO	3.174.861,030	3.174.861,030	06/11/2025 12:59:26	CLASSIFICAD
POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS	3.174.861,030	3.174.861,030	07/11/2025 17:22:21	CLASSIFICAD
TECNOBLU COMERCIO DE	3.174.861,030	3.174.861,030	10/11/2025 11:15:46	CLASSIFICAD
NORDESTE MOVEIS LTDA	3.174.861,030	3.174.861,030	10/11/2025 14:03:52	CLASSIFICAD
AGIL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA	3.174.861,030	3.174.861,030	10/11/2025 09:28:17	CLASSIFICAD
NAVI COMERCIAL LTDA	3.174.861,030	3.174.861,030	07/11/2025 15:56:03	CLASSIFICAD
M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA	3.174.576,000	3.174.576,000	07/11/2025 15:56:40	CLASSIFICAD
ECOMERCIO AR CONDICIONADOS	3.174.861,030	3.174.861,030	10/11/2025 14:19:41	CLASSIFICAD

**CLASSIFICAÇÃO**



Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 2025.10.20.02

Empresa	Situação	Valor	Resultado
1 M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS	DESCCLASSIFICADO	2.100.000,000	null
2 ECOMERCIO AR CONDICIONADOS LTDA	DESCCLASSIFICADO	2.172.000,000	
3 JMV SANTANA COMERCIAL LTDA	DESCCLASSIFICADO	2.527.000,000	
4 TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO	DESCCLASSIFICADO	2.528.478,000	
5 DX COMPUTADORES LTDA TÍTULO	DESCCLASSIFICADO	2.664.500,000	
6 NAVI COMERCIAL LTDA	DESCCLASSIFICADO	2.665.000,000	
7 AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE	DESCCLASSIFICADO	2.799.000,000	
8 G C DA SILVA LTDA	VENCEDOR	2.959.656,790	
9 NORDESTE MOVEIS LTDA	DESCCLASSIFICADO	3.112.000,000	
10 YBP COMERCIAL	DESCCLASSIFICADO	3.145.510,000	
11 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	DESCCLASSIFICADO	3.174.861,030	
12 DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	3.174.861,030	
13 POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE	CLASSIFICADO	3.174.861,030	
14 A B LIMA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	CLASSIFICADO	3.174.861,030	

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/11/2025 18:03:49	2.100.000,000	M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA
10/11/2025 18:03:35	2.172.000,000	ECOMERCIO AR CONDICIONADOS LTDA
10/11/2025 18:03:16	2.172.500,000	M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA
10/11/2025 18:02:54	2.173.000,000	ECOMERCIO AR CONDICIONADOS LTDA
10/11/2025 18:01:53	2.173.500,000	M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA
10/11/2025 18:01:35	2.273.500,000	ECOMERCIO AR CONDICIONADOS LTDA
10/11/2025 18:00:14	2.274.000,000	M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA
10/11/2025 17:59:43	2.474.000,000	ECOMERCIO AR CONDICIONADOS LTDA
10/11/2025 17:59:05	2.474.500,000	M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA
10/11/2025 17:58:53	2.475.000,000	ECOMERCIO AR CONDICIONADOS LTDA
10/11/2025 17:58:32	2.475.500,000	M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA
10/11/2025 17:58:13	2.476.000,000	ECOMERCIO AR CONDICIONADOS LTDA
10/11/2025 17:57:46	2.476.500,000	M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA
10/11/2025 17:57:30	2.477.000,000	ECOMERCIO AR CONDICIONADOS LTDA
10/11/2025 17:57:15	2.477.500,000	M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA
10/11/2025 17:57:06	2.478.000,000	ECOMERCIO AR CONDICIONADOS LTDA
10/11/2025 17:56:49	2.478.500,000	M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA
10/11/2025 17:56:37	2.479.000,000	ECOMERCIO AR CONDICIONADOS LTDA
10/11/2025 17:56:17	2.479.500,000	M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA
10/11/2025 17:56:10	2.480.000,000	ECOMERCIO AR CONDICIONADOS LTDA
10/11/2025 17:55:45	2.480.500,000	M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 2025.10.20.02



Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/11/2025 17:55:36	2.481.000,000	ECOMERCIO AR CONDICIONADOS LTDA
10/11/2025 17:55:03	2.481.500,000	M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA
10/11/2025 17:54:52	2.482.000,000	ECOMERCIO AR CONDICIONADOS LTDA
10/11/2025 17:54:34	2.482.500,000	M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA
10/11/2025 17:54:20	2.483.000,000	ECOMERCIO AR CONDICIONADOS LTDA
10/11/2025 17:53:44	2.483.500,000	M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA
10/11/2025 17:53:35	2.484.000,000	ECOMERCIO AR CONDICIONADOS LTDA
10/11/2025 17:52:52	2.484.500,000	M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA
10/11/2025 17:52:41	2.485.000,000	ECOMERCIO AR CONDICIONADOS LTDA
10/11/2025 17:52:22	2.485.500,000	M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA
10/11/2025 17:52:15	2.486.000,000	ECOMERCIO AR CONDICIONADOS LTDA
10/11/2025 17:51:48	2.486.500,000	M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA
10/11/2025 17:51:39	2.487.000,000	ECOMERCIO AR CONDICIONADOS LTDA
10/11/2025 17:51:14	2.487.500,000	M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA
10/11/2025 17:49:31	2.488.000,000	ECOMERCIO AR CONDICIONADOS LTDA
10/11/2025 17:46:30	2.488.500,000	M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA
10/11/2025 17:52:51	2.527.000,000	JMV SANTANA COMERCIAL LTDA
10/11/2025 17:46:15	2.528.478,000	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA
10/11/2025 18:07:39	2.664.500,000	DX COMPUTADORES LTDA TÍTULO
10/11/2025 18:07:20	2.665.000,000	NAVI COMERCIAL LTDA
10/11/2025 18:05:33	2.669.500,000	DX COMPUTADORES LTDA TÍTULO
10/11/2025 18:04:57	2.670.000,000	NAVI COMERCIAL LTDA
10/11/2025 18:04:26	2.689.500,000	DX COMPUTADORES LTDA TÍTULO
10/11/2025 18:03:27	2.690.000,000	NAVI COMERCIAL LTDA
10/11/2025 18:01:56	2.694.500,000	DX COMPUTADORES LTDA TÍTULO
10/11/2025 18:01:38	2.695.000,000	NAVI COMERCIAL LTDA
10/11/2025 18:00:12	2.699.500,000	DX COMPUTADORES LTDA TÍTULO
10/11/2025 17:59:55	2.700.000,000	NAVI COMERCIAL LTDA
10/11/2025 17:59:12	2.704.500,000	DX COMPUTADORES LTDA TÍTULO
10/11/2025 17:58:49	2.705.000,000	NAVI COMERCIAL LTDA
10/11/2025 17:58:18	2.709.500,000	DX COMPUTADORES LTDA TÍTULO
10/11/2025 17:57:48	2.710.000,000	NAVI COMERCIAL LTDA
10/11/2025 17:57:03	2.714.500,000	DX COMPUTADORES LTDA TÍTULO
10/11/2025 17:56:14	2.715.000,000	NAVI COMERCIAL LTDA
10/11/2025 17:54:20	2.719.500,000	DX COMPUTADORES LTDA TÍTULO
10/11/2025 17:54:07	2.720.000,000	NAVI COMERCIAL LTDA
10/11/2025 17:52:05	2.726.500,000	DX COMPUTADORES LTDA TÍTULO
10/11/2025 17:51:46	2.727.000,000	JMV SANTANA COMERCIAL LTDA



Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 2025.10.20.02

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/11/2025 17:50:06	2.730.000,000	NAVI COMERCIAL LTDA
10/11/2025 17:50:54	2.738.000,000	JMV SANTANA COMERCIAL LTDA
10/11/2025 17:50:36	2.739.000,000	JMV SANTANA COMERCIAL LTDA
10/11/2025 17:49:22	2.739.500,000	DX COMPUTADORES LTDA TÍTULO
10/11/2025 17:47:36	2.740.000,000	JMV SANTANA COMERCIAL LTDA
10/11/2025 17:52:03	2.799.000,000	AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS
10/11/2025 17:47:29	2.799.900,000	DX COMPUTADORES LTDA TÍTULO
10/11/2025 17:46:15	2.800.000,000	NAVI COMERCIAL LTDA
10/11/2025 17:45:02	2.889.000,000	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA
10/11/2025 17:44:52	2.889.500,000	M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA
10/11/2025 17:44:35	2.890.000,000	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA
10/11/2025 17:44:21	2.900.000,000	NAVI COMERCIAL LTDA
10/11/2025 17:43:50	2.959.656,790	G C DA SILVA LTDA
10/11/2025 17:43:35	3.069.500,000	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA
10/11/2025 17:43:26	3.079.500,000	G C DA SILVA LTDA
10/11/2025 17:43:14	3.080.000,000	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA
10/11/2025 17:43:01	3.088.000,000	G C DA SILVA LTDA
10/11/2025 17:42:52	3.088.500,000	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA
10/11/2025 17:42:39	3.099.500,000	G C DA SILVA LTDA
10/11/2025 17:42:25	3.100.000,000	NAVI COMERCIAL LTDA
10/11/2025 17:51:55	3.112.000,000	NORDESTE MOVEIS LTDA
10/11/2025 17:42:24	3.135.000,000	G C DA SILVA LTDA
10/11/2025 17:42:05	3.135.500,000	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA
10/11/2025 17:41:47	3.139.500,000	G C DA SILVA LTDA
10/11/2025 17:41:31	3.140.000,000	NAVI COMERCIAL LTDA
10/11/2025 17:41:00	3.145.510,000	YBP COMERCIAL
10/11/2025 17:41:00	3.174.576,000	M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA
10/11/2025 17:41:00	3.174.861,030	ECOMERCIO AR CONDICIONADOS LTDA
10/11/2025 17:41:00	3.174.861,030	JMV SANTANA COMERCIAL LTDA
10/11/2025 17:41:00	3.174.861,030	NORDESTE MOVEIS LTDA
10/11/2025 17:41:00	3.174.861,030	A B LIMA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA
10/11/2025 17:41:00	3.174.861,030	AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS
10/11/2025 17:41:00	3.174.861,030	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA
10/11/2025 17:41:00	3.174.861,030	POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
10/11/2025 17:41:00	3.174.861,030	DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
10/11/2025 17:41:00	3.174.861,030	NAVI COMERCIAL LTDA
10/11/2025 17:41:00	3.174.861,030	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
10/11/2025 17:41:00	3.174.861,030	DX COMPUTADORES LTDA TÍTULO

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 2025.10.20.02



Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/11/2025 17:41:00	3.174.861,030	G C DA SILVA LTDA

**LOTES / ITENS**

N° 19 Situação: VENCEDOR

Descrição: GRUPO DE ITENS 19

Quantidade: 1

Valor: 4.590,13

Vencedor A B LIMA DISTRIBUIDORA E 57.407.742/0001-53 Valor: 4.090,130

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A B LIMA DISTRIBUIDORA E	4.590,130	4.590,130	09/11/2025 19:55:03	CLASSIFICAD
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	4.590,130	4.590,130	06/11/2025 11:18:16	CLASSIFICAD

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 A B LIMA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	VENCEDOR	4.090,130
2 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	DESCCLASSIFICADO	4.590,130

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/11/2025 17:48:37	4.090,130	A B LIMA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA
10/11/2025 17:41:06	4.590,130	A B LIMA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA
10/11/2025 17:41:06	4.590,130	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA



Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 2025.10.20.02

**LOTES/ITENS**

N° 20 Situação: VENCEDOR

Descrição: GRUPO DE ITENS 20

Quantidade: 1

Valor: 17.769,49

Vencedor A B LIMA DISTRIBUIDORA E 57.407.742/0001-53 Valor: 17.236,400

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A B LIMA DISTRIBUIDORA E	17.769,490	17.769,490	09/11/2025 19:55:22	CLASSIFICAD
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	17.769,490	17.769,490	06/11/2025 11:18:38	CLASSIFICAD

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 A B LIMA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	VENCEDOR	17.236,400
2 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	DESCCLASSIFICADO	17.769,490

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/11/2025 17:48:50	17.236,400	A B LIMA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA
10/11/2025 17:41:11	17.769,490	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
10/11/2025 17:41:11	17.769,490	A B LIMA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 2025.10.20.02



## MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
28/10 18:38	Sistema		Processo publicado no PNCP: <a href="https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/07810468000190/compras/2025/126">https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/07810468000190/compras/2025/126</a>
10/11 15:34	Sistema		Sessão pública aberta!
10/11 15:35	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Prezados participantes, boa tarde! A Pregoeira da Prefeitura de Iguatu-Ce, no uso das suas atribuições que foram conferidas por lei, notadamente o que estabelece o Decreto Municipal nº. 018, de 31/03/2023, que regulamenta, no âmbito do município de Iguatu-Ce, o disposto no § 3º do caput do art. 8º da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, declara aberta a presente sessão pública de licitação.
10/11 15:36	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Essa sessão pública se realizará para abertura e início da instrução do processo administrativo de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tombada com o número de ordem PE/SRP-2025.10.20.02-PM/DIVERSAS, que será conduzido por servidora da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, designada Pregoeira, com atribuições regulamentadas pelo Decreto Municipal nº. 018, de 31/03/2023.
10/11 15:36	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Após a divulgação do edital, os licitantes deveriam ter encaminhado, exclusivamente por meio do sistema eletrônico de licitações da Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, no seguinte endereço eletrônico: ( <a href="http://www.licitacaoiguatu.com.br">www.licitacaoiguatu.com.br</a> ), de forma concomitante, uma via de sua proposta de preços e sua documentação de habilitação até as 14h:30m (horário de Brasília) do dia de hoje (10/11/2025), data e horário estabelecido no instrumento convocatório para abertura da sessão pública, conforme estabelece o art. 18, caput, da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 73, de 30/09/2022, não cabendo mais o envio de novas propostas e/ou documentos, exceto e, se for o caso, em caráter complementar.
10/11 15:37	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros. (Subitem 4.2 do edital).
10/11 15:37	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão. (Subitem 2.3.4 do edital).
10/11 15:37	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Iniciaremos a fase de disputa de preços por itens até que tenhamos uma empresa proponente arrematante, ocasião em que a Pregoeira iniciará a fase de julgamento, com a verificação da conformidade da proposta melhor classificada, no que diz respeito à adequação ao objeto estipulado, observado o disposto no art. 34 da IN SEGES/ME nº. 73, de 30/09/2022, que trata da compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme pré-estabelecido, onde, encerrada a fase de julgamento, após a verificação de conformidade da proposta, em seguida dará início à Fase de Habilitação e, por fim, abrirá a Fase Recursal.
10/11 15:38	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Neste momento, abriremos a Fase de Disputa dos Grupos de Itens 01, 02, 03 e 04. Boa sorte aos participantes.
10/11 15:39	Sistema	01	Disputa do Lote/Item 01 - GRUPO DE ITENS 01 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
10/11 15:39	Sistema	02	Disputa do Lote/Item 02 - GRUPO DE ITENS 02 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
10/11 15:39	Sistema	03	Disputa do Lote/Item 03 - GRUPO DE ITENS 03 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
10/11 15:39	Sistema	04	Disputa do Lote/Item 04 - GRUPO DE ITENS 04 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
10/11 15:49	Sistema	01	O lote/item nº 01 - GRUPO DE ITENS 01 entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
10/11 15:49	Sistema	02	O lote/item nº 02 - GRUPO DE ITENS 02 entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
10/11 15:49	Sistema	03	O lote/item nº 03 - GRUPO DE ITENS 03 entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
10/11 15:49	Sistema	04	O lote/item nº 04 - GRUPO DE ITENS 04 entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
10/11 15:55	Sistema	04	Disputa do lote/item nº 04 - GRUPO DE ITENS 04 encerrada!
10/11 15:55	Sistema	04	O arrematante do item/lote nº 04 - GRUPO DE ITENS 04 foi o fornecedor com valor R\$ 277.500,0000 !
10/11 15:55	Sistema	04	A Disputa foi encerrada mas foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar a convocação.
10/11 15:55	Sistema	03	Disputa do lote/item nº 03 - GRUPO DE ITENS 03 encerrada!
10/11 15:55	Sistema	03	O arrematante do item/lote nº 03 - GRUPO DE ITENS 03 foi o fornecedor com valor R\$ 530.000,0000 !
10/11 15:57	Sistema	01	Disputa do lote/item nº 01 - GRUPO DE ITENS 01 encerrada!



## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 2025.10.20.02

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
10/11 15:57	Sistema	01	O arrematante do item/lotte nº 01 - GRUPO DE ITENS 01 foi o fornecedor com valor R\$ 1.700.000,0000 !
10/11 16:05	Sistema	02	Disputa do lote/item nº 02 - GRUPO DE ITENS 02 encerrada!
10/11 16:05	Sistema	02	O arrematante do item/lotte nº 02 - GRUPO DE ITENS 02 foi o fornecedor com valor R\$ 501.500,0000 !
10/11 16:09	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Seguiremos com abertura dos Grupos de Itens 05, 06, 07 e 08.
10/11 16:09	Sistema	05	Disputa do Lote/Item 05 - GRUPO DE ITENS 05 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
10/11 16:10	Sistema	06	Disputa do Lote/Item 06 - GRUPO DE ITENS 06 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
10/11 16:10	Sistema	07	Disputa do Lote/Item 07 - GRUPO DE ITENS 07 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
10/11 16:10	Sistema	08	Disputa do Lote/Item 08 - GRUPO DE ITENS 08 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
10/11 16:19	Sistema	05	O lote/item nº 05 - GRUPO DE ITENS 05 entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
10/11 16:20	Sistema	06	O lote/item nº 06 - GRUPO DE ITENS 06 entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
10/11 16:20	Sistema	07	O lote/item nº 07 - GRUPO DE ITENS 07 entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
10/11 16:20	Sistema	08	O lote/item nº 08 - GRUPO DE ITENS 08 entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
10/11 16:22	Sistema	08	Disputa do lote/item nº 08 - GRUPO DE ITENS 08 encerrada!
10/11 16:22	Sistema	08	O arrematante do item/lotte nº 08 - GRUPO DE ITENS 08 foi o fornecedor com valor R\$ 27.720,0000 !
10/11 16:27	Sistema	07	Disputa do lote/item nº 07 - GRUPO DE ITENS 07 encerrada!
10/11 16:27	Sistema	07	O arrematante do item/lotte nº 07 - GRUPO DE ITENS 07 foi o fornecedor com valor R\$ 118.500,0000 !
10/11 16:28	Sistema	05	Disputa do lote/item nº 05 - GRUPO DE ITENS 05 encerrada!
10/11 16:28	Sistema	05	O arrematante do item/lotte nº 05 - GRUPO DE ITENS 05 foi o fornecedor com valor R\$ 772.104,2000 !
10/11 16:52	Sistema	06	Disputa do lote/item nº 06 - GRUPO DE ITENS 06 encerrada!
10/11 16:52	Sistema	06	O arrematante do item/lotte nº 06 - GRUPO DE ITENS 06 foi o fornecedor com valor R\$ 124.475,3000 !
10/11 16:55	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Seguiremos com abertura dos grupos de Itens 09, 10, 11 e 12.
10/11 16:55	Sistema	09	Disputa do Lote/Item 09 - GRUPO DE ITENS 09 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
10/11 16:55	Sistema	10	Disputa do Lote/Item 10 - GRUPO DE ITENS 10 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
10/11 16:55	Sistema	11	Disputa do Lote/Item 11 - GRUPO DE ITENS 11 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
10/11 16:55	Sistema	12	Disputa do Lote/Item 12 - GRUPO DE ITENS 12 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
10/11 17:05	Sistema	09	O lote/item nº 09 - GRUPO DE ITENS 09 entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
10/11 17:05	Sistema	10	O lote/item nº 10 - GRUPO DE ITENS 10 entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
10/11 17:05	Sistema	11	O lote/item nº 11 - GRUPO DE ITENS 11 entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
10/11 17:06	Sistema	12	O lote/item nº 12 - GRUPO DE ITENS 12 entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
10/11 17:07	Sistema	09	Disputa do lote/item nº 09 - GRUPO DE ITENS 09 encerrada!
10/11 17:07	Sistema	09	O arrematante do item/lotte nº 09 - GRUPO DE ITENS 09 foi o fornecedor com valor R\$ 150.000,0000 !
10/11 17:07	Sistema	09	A Disputa foi encerrada mas foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar a convocação.

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 2025.10.20.02



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
10/11 17:07	Sistema	10	Disputa do lote/item nº 10 - GRUPO DE ITENS 10 encerrada!
10/11 17:07	Sistema	10	O arrematante do item/lote nº 10 - GRUPO DE ITENS 10 foi o fornecedor com valor R\$ 23.480,0000 !
10/11 17:07	Sistema	11	Disputa do lote/item nº 11 - GRUPO DE ITENS 11 encerrada!
10/11 17:07	Sistema	11	O arrematante do item/lote nº 11 - GRUPO DE ITENS 11 foi o fornecedor com valor R\$ 18.171,0000 !
10/11 17:13	Sistema	12	Disputa do lote/item nº 12 - GRUPO DE ITENS 12 encerrada!
10/11 17:13	Sistema	12	O arrematante do item/lote nº 12 - GRUPO DE ITENS 12 foi o fornecedor com valor R\$ 1.799.800,0000 !
10/11 17:14	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Seguiremos com a abertura dos grupos de itens 13, 14, 15 e 16.
10/11 17:15	Sistema	13	Disputa do Lote/Item 13 - GRUPO DE ITENS 13 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
10/11 17:15	Sistema	14	Disputa do Lote/Item 14 - GRUPO DE ITENS 14 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
10/11 17:15	Sistema	15	Disputa do Lote/Item 15 - GRUPO DE ITENS 15 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
10/11 17:15	Sistema	16	Disputa do Lote/Item 16 - GRUPO DE ITENS 16 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
10/11 17:25	Sistema	13	O lote/item nº 13 - GRUPO DE ITENS 13 entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
10/11 17:25	Sistema	14	O lote/item nº 14 - GRUPO DE ITENS 14 entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
10/11 17:25	Sistema	15	O lote/item nº 15 - GRUPO DE ITENS 15 entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
10/11 17:25	Sistema	16	O lote/item nº 16 - GRUPO DE ITENS 16 entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
10/11 17:27	Sistema	13	Disputa do lote/item nº 13 - GRUPO DE ITENS 13 encerrada!
10/11 17:27	Sistema	13	O arrematante do item/lote nº 13 - GRUPO DE ITENS 13 foi o fornecedor com valor R\$ 23.900,0000 !
10/11 17:27	Sistema	15	Disputa do lote/item nº 15 - GRUPO DE ITENS 15 encerrada!
10/11 17:27	Sistema	15	O arrematante do item/lote nº 15 - GRUPO DE ITENS 15 foi o fornecedor com valor R\$ 64.000,0000 !
10/11 17:27	Sistema	14	Disputa do lote/item nº 14 - GRUPO DE ITENS 14 encerrada!
10/11 17:27	Sistema	14	O arrematante do item/lote nº 14 - GRUPO DE ITENS 14 foi o fornecedor com valor R\$ 46.100,0000 !
10/11 17:27	Sistema	16	Disputa do lote/item nº 16 - GRUPO DE ITENS 16 encerrada!
10/11 17:27	Sistema	16	O arrematante do item/lote nº 16 - GRUPO DE ITENS 16 foi o fornecedor com valor R\$ 171.000,0000 !
10/11 17:40	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Seguiremos com a abertura dos grupos de itens 17, 18, 19 e 20.
10/11 17:40	Sistema	17	Disputa do Lote/Item 17 - GRUPO DE ITENS 17 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
10/11 17:41	Sistema	18	Disputa do Lote/Item 18 - GRUPO DE ITENS 18 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
10/11 17:41	Sistema	19	Disputa do Lote/Item 19 - GRUPO DE ITENS 19 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
10/11 17:41	Sistema	20	Disputa do Lote/Item 20 - GRUPO DE ITENS 20 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
10/11 17:43	Sistema	18	O Fornecedor 352821 solicitou a exclusão do lance de R\$ 306.900,0000 do lote/item nº 18 - GRUPO DE ITENS 18
10/11 17:44	Sistema	18	O Fornecedor 352821 solicitou a exclusão do lance de R\$ 306.900,0000 do lote/item nº 18 - GRUPO DE ITENS 18
10/11 17:44	Sistema	18	Lance do Fornecedor 352821 de R\$ 306.900,0000 foi retirado pela autoridade responsável pelo processo!
10/11 17:46	Sistema	18	O Fornecedor 352821 solicitou a exclusão do lance de R\$ 2.489.000,0000 do lote/item nº 18 - GRUPO DE ITENS 18



## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 2025.10.20.02

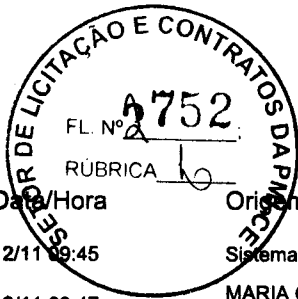
Data/Hora	Item	Mensagem
10/11 17:46	Sistema	18 O Fornecedor 352821 solicitou a exclusão do lance de R\$ 2.489.000,0000 do lote/item nº 18 - GRUPO DE ITENS 18
10/11 17:46	Sistema	18 O Fornecedor 352821 solicitou a exclusão do lance de R\$ 2.489.000,0000 do lote/item nº 18 - GRUPO DE ITENS 18
10/11 17:46	Sistema	18 O Fornecedor 352821 solicitou a exclusão do lance de R\$ 2.489.000,0000 do lote/item nº 18 - GRUPO DE ITENS 18
10/11 17:46	Sistema	18 Lance do Fornecedor 352821 de R\$ 2.489.000,0000 foi retirado pela autoridade responsável pelo processo!
10/11 17:50	Sistema	17 O lote/item nº 17 - GRUPO DE ITENS 17 entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
10/11 17:51	Sistema	18 O lote/item nº 18 - GRUPO DE ITENS 18 entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
10/11 17:51	Sistema	19 O lote/item nº 19 - GRUPO DE ITENS 19 entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
10/11 17:51	Sistema	20 O lote/item nº 20 - GRUPO DE ITENS 20 entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
10/11 17:52	Sistema	17 Disputa do lote/item nº 17 - GRUPO DE ITENS 17 encerrada!
10/11 17:52	Sistema	17 O arrematante do item/lote nº 17 - GRUPO DE ITENS 17 foi o fornecedor com valor R\$ 19.020,0000 !
10/11 17:53	Sistema	19 Disputa do lote/item nº 19 - GRUPO DE ITENS 19 encerrada!
10/11 17:53	Sistema	19 O arrematante do item/lote nº 19 - GRUPO DE ITENS 19 foi o fornecedor com valor R\$ 4.090,1300 !
10/11 17:53	Sistema	20 Disputa do lote/item nº 20 - GRUPO DE ITENS 20 encerrada!
10/11 17:53	Sistema	20 O arrematante do item/lote nº 20 - GRUPO DE ITENS 20 foi o fornecedor com valor R\$ 17.236,4000 !
10/11 18:09	Sistema	18 Disputa do lote/item nº 18 - GRUPO DE ITENS 18 encerrada!
10/11 18:09	Sistema	18 O arrematante do item/lote nº 18 - GRUPO DE ITENS 18 foi o fornecedor com valor R\$ 2.100.000,0000 !
10/11 18:09	Sistema	Fase de disputa encerrada
10/11 18:11	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA	Por conta do horário de expediente desta instituição, suspendo a presente sessão, com retorno agendado para 11 de novembro às 15h. Desde já, considera-se dada a devida publicidade do certame. Boa noite.
11/11 14:46	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA	Boa tarde, prezados participantes. Informo que a sessão pública será adiada para as 16h, em virtude da realização de outro certame em andamento. Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.
11/11 16:06	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA	Boa tarde, prezados participantes. Informo que a sessão pública será adiada para as 9h do dia 12 de novembro, em virtude da realização de outro certame em andamento. Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.
12/11 09:01	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA	Bom dia, prezados participantes. Retomaremos a presente sessão.
12/11 09:02	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA	GRUPO DE ITENS 01: Encerrada a Fase de Disputa, o Pregoeiro verificará, neste momento, se as participantes arrematantes atendem às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14, inciso III, da lei federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça sua participação ou futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro: Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, no endereço: <a href="https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br">https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br</a>
12/11 09:18	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA	Foi constatado que a empresa arrematante possui sanção no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, porém a sanção é apenas PARA O ÓRGÃO QUE EMITIU A PUNIÇÃO, estando assim, apta a participar do presente pregão. A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.
12/11 09:18	Sistema	05 Aberta a negociação do item 05 - GRUPO DE ITENS 05!
12/11 09:18	Sistema	05 O licitante M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 05 - GRUPO DE ITENS 05 no local de envio de lances!
12/11 09:18	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA	Por oportuno, o Pregoeiro indaga sobre a possibilidade das empresas arrematantes de ofertarem melhor lance, vislumbrando melhor negócio e o interesse público do objeto. Fica aberto o prazo de 05 minutos.
12/11 09:24	Sistema	01 Aberta a negociação do item 01 - GRUPO DE ITENS 01!
12/11 09:24	Sistema	01 O licitante EXPERT SERVICOS, COMERCIO DE MOVEIS E LICITACOES LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 01 - GRUPO DE ITENS 01 no local de envio de lances!
12/11 09:28	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA	Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, e fase de negociação, a Pregoeira realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar no GRUPO DE ITENS 01, quanto à adequação ao objeto estipulado e, observado o disposto nos arts. 33 e 34 da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 73, de 30/09/2022, à compatibilidade do

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 2025.10.20.02



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
12/11 09:37	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital. DO RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA MELHOR CLASSIFICADA NO "GRUPO DE ITENS 01": Após a Pregoeira consultar o sistema eletrônico de licitações da Prefeitura de Iguatu/CE, foi constatado que a empresa EXPERT SERVICOS, COMERCIO DE MOVEIS E LICITACOES LTDA, classificada em 1º (primeiro) colocada na fase de disputa de lances do "GRUPO DE ITENS 01", enviou até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, uma via da sua proposta de preço inicial, conforme exigência da cláusula (5), item (5.1), subitem (5.1.1) do Edital, para fins de instrução da fase de julgamento das propostas, nos termos dos incisos I ao V do caput do art. 59 Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 c/c o art. 29, caput, da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 73, de 30/09/2022, onde, logo após a realização das devidas análises técnicas acerca da adequação da proposta quanto aos requisitos e exigências constantes no Edital e no Termo de Referência, convertido em Anexo I do Edital, foram constatadas as seguintes inconsistências:
12/11 09:38	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		1- Notou-se que a mesma não anexou o comprovante de pagamento da apólice, conforme exigência da cláusula (7), parágrafo único do Edital. Em razão da natureza do contrato de seguro, regido pelo art. 757 do Código Civil, segundo o qual a obrigação da seguradora somente se aperfeiçoa com o pagamento do prêmio. Assim, a mera apresentação da apólice desacompanhada do respectivo comprovante de pagamento não oferece segurança quanto à eficácia do instrumento de garantia, podendo, inclusive, configurar risco à regularidade e à continuidade do procedimento licitatório, portanto, em fase do princípio da segurança jurídica, esculpido no art. 5º, caput, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, no caso em que o licitante o pelo seguro-garantia, o comprovante de pagamento da apólice deverá ser apresentado juntamente com a proposta de preço inicial, sob pena de desclassificação da proposta.
12/11 09:38	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		2- Deixou de apresentar declaração pedida no item 19 Parágrafo Terceiro do Termo de Referência: As empresas licitantes deverão apresentar juntamente com a via das suas propostas de preços iniciais, sob pena de desclassificação da proposta, declaração formal, declarando que caso venha a ser declarada provisoriamente vencedora de qualquer grupo de itens, compromete-se a entregar uma amostra de cada item integrante do(s) respectivo(s) grupo(s), para fins de análise e homologação técnica das propostas, no prazo máximo e improrrogável de 03 (três) dias úteis, contados da data em que a empresa for declarada via chat da sessão pública eletrônica como provisoriamente vencedora, declarando, ainda, estar ciente de que a não entrega das amostras no prazo estabelecido ou o fornecimento de amostras em desconformidade com as especificações técnicas exigidas implicará a imediata desclassificação da proposta, sem prejuízo das demais sanções cabíveis previstas em lei e no Edital.
12/11 09:38	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Diante do exposto, considerando que a empresa deixou de apresentar documentos junto a proposta inicial, deve-se proceder à sua desclassificação, por infringência direta ao edital e aos dispositivos legais acima mencionados, garantindo-se a observância dos princípios que regem a Administração Pública, em especial a legalidade, vinculação ao instrumento convocatório, isonomia e julgamento objetivo, portanto, por tudo que acima foi exposto, a Pregoeira da Prefeitura de Iguatu/CE, no uso das suas atribuições que foram conferidas por lei, notadamente o Decreto Municipal nº. 018, de 31/03/2023, conhece das inconsistências encontradas na proposta, para, no mérito, DECLARAR que a empresa EXPERT SERVICOS, COMERCIO DE MOVEIS E LICITACOES LTDA, está com sua proposta motivadamente DESCLASSIFICADA, nos termos do disposto nos incisos I ao V do caput do art. 59 Lei nº. 14.133, de 01/04/2021.
12/11 09:38	Sistema		O fornecedor EXPERT SERVICOS, COMERCIO DE MOVEIS E LICITACOES LTDA foi inabilitado/desclassificado de todo o processo. Motivo: Conforme motivações circunstanciadas no chat para acesso de todos os licitantes e, conseqüentemente, ao final, consignado na ata da sessão pública de licitação.
12/11 09:38	Sistema	01	Foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar a convocação.
12/11 09:38	Sistema	01	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 01 - GRUPO DE ITENS 01 é o fornecedor MF COMÉRCIO EMPREENDEMENTOS E SERVIÇOS LTDA.
12/11 09:38	Sistema	01	Foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar a convocação.
12/11 09:38	Sistema	04	Foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar a convocação.
12/11 09:38	Sistema	09	Foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar a convocação.
12/11 09:39	Sistema	01	Foi convocado para desempate a empresa NORDESTE MOVEIS LTDA, ela pode enviar um novo lance em até 5 minutos, caso queira cobrir o preço do primeiro colocado.
12/11 09:40	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Prezados participantes, existe empate ficto no GRUPO DE ITENS 01, ou seja, proposta apresentada por Microempresa/ Empresas de Pequeno Porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, o que permite que, em caso de empate no preço com empresa de maior porte, a ME/EPP tenha a chance de cobrir a proposta momentaneamente vencedora, nos termos do § 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 e suas alterações. Dessa forma, será aberto prazo para lance, conforme edital.
12/11 09:40	Sistema	01	Foi convocado para desempate a empresa ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, ela pode enviar um novo lance em até 5 minutos, caso queira cobrir o preço do primeiro colocado.
12/11 09:44	Sistema	01	O prazo para desempate da empresa NORDESTE MOVEIS LTDA acabou.



## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 2025.10.20.02

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
12/11 09:45	Sistema	01	O prazo para desempate da empresa ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA acabou.
12/11 09:47	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		GRUPO DE ITENS 01: Encerrada a Fase de Disputa, a Pregoeira verificará, neste momento, se a participante arrematante atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14, inciso III, da lei federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça sua participação ou futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro: Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, no endereço: <a href="https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br">https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br</a>
12/11 09:48	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Foi constatado que a empresa arrematante não possui quaisquer sanções que impeçam sua participação ou futura contratação, de acordo com o portal do Tribunal de Contas da União (TCU). A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.
12/11 09:49	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Por oportuno, a Pregoeira indaga sobre a possibilidade da empresa arrematante de ofertar melhor lance, vislumbrando melhor negócio e o interesse público do objeto. Fica aberto o prazo de 05 minutos.
12/11 09:49	Sistema	01	Aberta a negociação do item 01 - GRUPO DE ITENS 01!
12/11 09:49	Sistema	01	O licitante MF COMÉRCIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 01 - GRUPO DE ITENS 01 no local de envio de lances!
12/11 09:55	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, e fase de negociação, a Pregoeira realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar no GRUPO DE ITENS 01, quanto à adequação ao objeto estipulado e, observado o disposto nos arts. 33 e 34 da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 73, de 30/09/2022, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.
12/11 10:00	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		<b>DO RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA MELHOR CLASSIFICADA NO "GRUPO DE ITENS 01":</b> Após a Pregoeira consultar o sistema eletrônico de licitações da Prefeitura de Iguatu/CE, foi constatado que a empresa MF COMÉRCIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, classificada em 2º (segundo) colocada na fase de disputa de lances do "GRUPO DE ITENS 01", enviou até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, uma via da sua proposta de preço inicial, conforme exigência da cláusula (5), item (5.1), subitem (5.1.1) do Edital para fins de instrução da fase de julgamento das propostas, nos termos dos incisos I ao V do caput do art. 59 Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 c/c o art. 29, caput, da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 73, de 30/09/2022, onde, logo após a realização das devidas análises técnicas acerca da adequação da proposta quanto aos requisitos e exigências constantes no Edital e no Termo de Referência, convertido em Anexo I do Edital, foram constatadas as seguintes inconsistências:
12/11 10:00	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		1- Deixou de apresentar declaração pedida no item 19 Parágrafo Terceiro do Termo de Referência: As empresas licitantes deverão apresentar juntamente com a via das suas propostas de preços iniciais, sob pena de desclassificação da proposta, declaração formal, declarando que caso venha a ser declarada provisoriamente vencedora de qualquer grupo de itens, compromete-se a entregar uma amostra de cada item integrante do(s) respectivo(s) grupo(s), para fins de análise e homologação técnica das propostas, no prazo máximo e improrrogável de 03 (três) dias úteis, contados da data em que a empresa for declarada via chat da sessão pública eletrônica como provisoriamente vencedora, declarando, ainda, estar ciente de que a não entrega das amostras no prazo estabelecido ou o fornecimento de amostras em desconformidade com as especificações técnicas exigidas implicará a imediata desclassificação da proposta, sem prejuízo das demais sanções cabíveis previstas em lei e no Edital.
12/11 10:00	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		2- Via da proposta inicial sem assinatura, conforme solicitado no item 2.1. do edital: Considerando que as interações entre as pessoas jurídicas de direito privado e o ente público promovente da licitação durante a instrução do pregão se dará de forma eletrônica, fica determinado, sob pena de desclassificação da proposta e/ou inabilitação, que a via da proposta de preço inicial, bem como todas as declarações exigidas para fins de habilitação das empresas licitantes, deverão ser apresentadas devidamente assinadas por representante legal da empresa licitante, exclusivamente na forma de assinatura eletrônica, como condição de validade jurídica desses documentos, com fulcro no art. 17, § 4º da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e, ainda, conforme entendimento jurisprudencial do STJ e STF.
12/11 10:00	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Diante do exposto, considerando que a empresa deixou de apresentar documentos junto a proposta inicial, deve-se proceder à sua desclassificação, por infringência direta ao edital e aos dispositivos legais acima mencionados, garantindo-se a observância dos princípios que regem a Administração Pública, em especial a legalidade, vinculação ao instrumento convocatório, isonomia e julgamento objetivo, portanto, por tudo que acima foi exposto, a Pregoeira da Prefeitura de Iguatu/CE, no uso das suas atribuições que foram conferidas por lei, notadamente o Decreto Municipal nº. 018, de 31/03/2023, conhece das inconsistências encontradas na proposta, para, no mérito, DECLARAR que a empresa MF COMÉRCIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, está com sua proposta motivadamente DESCLASSIFICADA, nos termos do disposto nos incisos I ao V do caput do art. 59 Lei nº. 14.133, de 01/04/2021.
12/11 10:01	Sistema		O fornecedor MF COMÉRCIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA foi inabilitado/desclassificado de todo o processo. Motivo: Conforme motivações circunstanciadas no chat para acesso de todos os licitantes e, conseqüentemente, ao final, consignado na ata da sessão pública de licitação.

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 2025.10.20.02



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
12/11 10:01	Sistema	01	Foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar a convocação.
12/11 10:01	Sistema	01	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 01 - GRUPO DE ITENS 01 é o fornecedor AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA.
12/11 10:01	Sistema	02	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 02 - GRUPO DE ITENS 02 é o fornecedor AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA.
12/11 10:01	Sistema	01	Foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar a convocação.
12/11 10:01	Sistema	04	Foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar a convocação.
12/11 10:01	Sistema	09	Foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar a convocação.
12/11 10:01	Sistema	01	Foi convocado para desempate a empresa NORDESTE MOVEIS LTDA, ela pode enviar um novo lance em até 5 minutos, caso queira cobrir o preço do primeiro colocado.
12/11 10:01	Sistema	01	Foi convocado para desempate a empresa ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, ela pode enviar um novo lance em até 5 minutos, caso queira cobrir o preço do primeiro colocado.
12/11 10:02	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Prezados participantes, existe empate ficto no GRUPO DE ITENS 01, ou seja, proposta apresentada por Microempresa/ Empresas de Pequeno Porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, o que permite que, em caso de empate no preço com empresa de maior porte, a ME/EPP tenha a chance de cobrir a proposta momentaneamente vencedora, nos termos do § 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e suas alterações. Dessa forma, será aberto prazo para lance, conforme edito.
12/11 10:06	Sistema	01	O prazo para desempate da empresa NORDESTE MOVEIS LTDA acabou.
12/11 10:06	Sistema	01	O prazo para desempate da empresa ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA acabou.
12/11 10:07	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		GRUPO DE ITENS 01: Encerrada a Fase de Disputa, a Pregoeira verificará, neste momento, se a participante arrematante atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14, inciso III, da lei federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça sua participação ou futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro: Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, no endereço: <a href="https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br">https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br</a>
12/11 10:08	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Foi constatado que a empresa arrematante não possui quaisquer sanções que impeçam sua participação ou futura contratação, de acordo com o portal do Tribunal de Contas da União (TCU). A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.
12/11 10:09	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Por oportuno, a Pregoeira indaga sobre a possibilidade da empresa arrematante de ofertar melhor lance, vislumbrando melhor negócio e o interesse público do objeto. Fica aberto o prazo de 05 minutos.
12/11 10:09	Sistema	01	Aberta a negociação do item 01 - GRUPO DE ITENS 01!
12/11 10:09	Sistema	01	O licitante AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 01 - GRUPO DE ITENS 01 no local de envio de lances!
12/11 10:15	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, e fase de negociação, a Pregoeira realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar no GRUPO DE ITENS 01, quanto à adequação ao objeto estipulado e, observado o disposto nos arts. 33 e 34 da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 73, de 30/09/2022, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.
12/11 10:19	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		DO RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA MELHOR CLASSIFICADA NO "GRUPO DE ITENS 01": Após a Pregoeira consultar o sistema eletrônico de licitações da Prefeitura de Iguatu/CE, foi constatado que a empresa AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, 3ª (terceira) colocada na fase de disputa de lances do "GRUPO DE ITENS 01", enviou até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, uma via da sua proposta de preço inicial, conforme exigência da cláusula (5), item (5.1), subitem (5.1.1) do Edital, para fins de instrução da fase de julgamento das propostas, nos termos dos incisos I ao V do caput do art. 59 Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 c/c o art. 29, caput, da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 73, de 30/09/2022, onde, logo após a realização das devidas análises técnicas acerca da adequação da proposta quanto aos requisitos e exigências constantes no Edital e no Termo de Referência, convertido em Anexo I do Edital, foi constatada a devida regularidade da proposta apresentada e, ainda, estando o valor da sua oferta final compatível com os valores estimados pela Administração para aquisição dos produtos, portanto, por tudo que acima foi exposto, a Pregoeira da Prefeitura de Iguatu/CE, no uso das suas atribuições que foram conferidas por lei, notadamente o Decreto Municipal nº. 018, de 31/03/2023, conhece da adequação da proposta inicial enviada, para, no mérito, DECLARAR que a empresa AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, está com sua proposta devidamente CLASSIFICADA para o "GRUPO DE ITENS 01", nos termos do disposto nos incisos I ao V do caput do art. 59 Lei nº. 14.133, de 01/04/2021.
12/11 10:25	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Seguiremos para o julgamento do GRUPO DE ITENS 02.
12/11 10:28	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Em outro momento já foi analisado se a empresa arrematante do GRUPO DE ITENS 02 atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14, inciso III, da lei



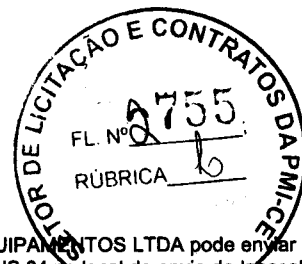
## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 2025.10.20.02

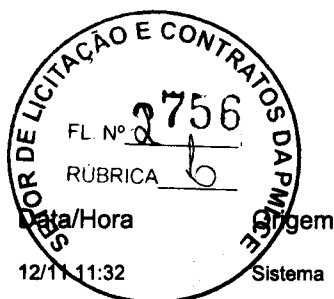
Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
12/11 10:28	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça sua participação ou futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro: Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, no endereço: <a href="https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br">https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br</a> , não constando nenhuma sanção. Seguiremos para a análise de conformidade da proposta quanto à adequação ao objeto estipulado e, observado o disposto nos arts. 33 e 34 da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 73, de 30/09/2022, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital. Por oportuno, a Pregoeira indaga sobre a possibilidade da empresa arrematante de ofertar melhor lance, vislumbrando melhor negócio e o interesse público do objeto. Fica aberto o prazo de 05 minutos.
12/11 10:28	Sistema	02	Aberta a negociação do item 02 - GRUPO DE ITENS 02!
12/11 10:28	Sistema	02	O licitante AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 02 - GRUPO DE ITENS 02 no local de envio de lances! Considerando que a empresa AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, classificada em 2º (segundo) lugar no "GRUPO DE ITENS 02", e considerada arrematante subsequente, em momento anterior, já teve analisados os aspectos técnicos-jurídicos de sua proposta, momento em que foi declarada devidamente classificada, a Pregoeira conhece da adequação da proposta, para, no mérito, declarar que a empresa está com a proposta do "GRUPO DE ITENS 02" devidamente "CLASSIFICADA".
12/11 10:34	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Seguiremos para o julgamento do GRUPO DE ITENS 03.
12/11 10:35	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Em outro momento já foi analisado se a empresa arrematante do GRUPO DE ITENS 03 atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14, inciso III, da lei federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça sua participação ou futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro: Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, no endereço: <a href="https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br">https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br</a> , não constando nenhuma sanção. Seguiremos para a análise de conformidade da proposta quanto à adequação ao objeto estipulado e, observado o disposto nos arts. 33 e 34 da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 73, de 30/09/2022, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital. Por oportuno, a Pregoeira indaga sobre a possibilidade da empresa arrematante de ofertar melhor lance, vislumbrando melhor negócio e o interesse público do objeto. Fica aberto o prazo de 05 minutos.
12/11 10:35	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Aberta a negociação do item 03 - GRUPO DE ITENS 03!
12/11 10:36	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		O licitante AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 03 - GRUPO DE ITENS 03 no local de envio de lances! Considerando que a empresa AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, classificada em 1º (primeiro) lugar no "GRUPO DE ITENS 03", em momento anterior, já teve analisados os aspectos técnicos-jurídicos de sua proposta, momento em que foi declarada devidamente classificada, a Pregoeira conhece da adequação da proposta, para, no mérito, declarar que a empresa está com a proposta do "GRUPO DE ITENS 03" devidamente "CLASSIFICADA".
12/11 10:36	Sistema	03	Seguiremos para o julgamento do GRUPO DE ITENS 04.
12/11 10:36	Sistema	03	Foi convocado para desempate a empresa ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, ela pode enviar um novo lance em até 5 minutos, caso queira cobrir o preço do primeiro colocado.
12/11 10:47	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Foi convocado para desempate a empresa POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, ela pode enviar um novo lance em até 5 minutos, caso queira cobrir o preço do primeiro colocado.
12/11 10:48	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Prezados participantes, existe empate ficto no GRUPO DE ITENS 04, ou seja, proposta apresentada por Microempresa/ Empresas de Pequeno Porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, o que permite que, em caso de empate no preço com empresa de maior porte, a ME/EPP tenha a chance de cobrir a proposta momentaneamente vencedora, nos termos do § 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 e suas alterações. Dessa forma, será aberto prazo para lance, conforme edital.
12/11 10:48	Sistema	04	O prazo para desempate da empresa ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA acabou.
12/11 10:48	Sistema	04	O prazo para desempate da empresa POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA acabou.
12/11 10:49	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Em outro momento já foi analisado se a empresa arrematante do GRUPO DE ITENS 04 atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14, inciso III, da lei federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça sua participação ou futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro: Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, no endereço: <a href="https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br">https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br</a> , não constando nenhuma sanção. Seguiremos para a análise de conformidade da proposta quanto à adequação ao objeto estipulado e, observado o disposto nos arts. 33 e 34 da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 73, de 30/09/2022, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital. Por oportuno, a Pregoeira indaga sobre a possibilidade da empresa arrematante de ofertar melhor lance, vislumbrando melhor negócio e o interesse público do objeto. Fica aberto o prazo de 05 minutos.
12/11 10:53	Sistema	04	Aberta a negociação do item 04 - GRUPO DE ITENS 04!
12/11 10:53	Sistema	04	
12/11 10:59	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		
12/11 11:04	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		
12/11 11:04	Sistema	04	

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 2025.10.20.02



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
12/11 11:04	Sistema	04	O licitante AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/ítem 04 - GRUPO DE ITENS 04 no local de envio de lances!
12/11 11:15	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Considerando que a empresa AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, classificada em 1º (primeiro) lugar no "GRUPO DE ITENS 04", em momento anterior, já teve analisados os aspectos técnicos-jurídicos de sua proposta, momento em que foi declarada devidamente classificada, a Pregoeira conhece da adequação da proposta, para, no mérito, declarar que a empresa está com a proposta do "GRUPO DE ITENS 04" devidamente "CLASSIFICADA".
12/11 11:16	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Seguiremos para o julgamento do GRUPO DE ITENS 05.
12/11 11:17	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		GRUPO DE ITENS 05: Encerrada a Fase de Disputa, a Pregoeira verificará, neste momento, se a participante arrematante atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14, inciso III, da lei federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça sua participação ou futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro: Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, no endereço: <a href="https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br">https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br</a>
12/11 11:18	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Foi constatado que a empresa arrematante não possui sanção, estando assim, apta a participar do presente pregão. A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.
12/11 11:20	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Por oportuno, a Pregoeira indaga sobre a possibilidade da empresa arrematante de ofertar melhor lance, vislumbrando melhor negócio e o interesse público do objeto. Fica aberto o prazo de 05 minutos.
12/11 11:25	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, e fase de negociação, a Pregoeira realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar no GRUPO DE ITENS 01, quanto à adequação ao objeto estipulado e, observado o disposto nos arts. 33 e 34 da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 73, de 30/09/2022, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.
12/11 11:26	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		CORREÇÃO: GRUPO DE ITENS 05
12/11 11:32	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		DO RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA MELHOR CLASSIFICADA NO "GRUPO DE ITENS 05": Após a Pregoeira consultar o sistema eletrônico de licitações da Prefeitura de Iguatu/CE, foi constatado que a empresa M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA, classificada em 1º (primeiro) colocada na fase de disputa de lances do "GRUPO DE ITENS 05", enviou até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, uma via da sua proposta de preço inicial, conforme exigência da cláusula (5), item (5.1), subitem (5.1.1) do Edital, para fins de instrução da fase de julgamento das propostas, nos termos dos incisos I ao V do caput do art. 59 Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 c/c o art. 29, caput, da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 73, de 30/09/2022, onde, logo após a realização das devidas análises técnicas acerca da adequação da proposta quanto aos requisitos e exigências constantes no Edital e no Termo de Referência, convertido em Anexo I do Edital, foram constatadas as seguintes inconsistências:
12/11 11:32	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		1- Notou-se que a mesma não anexou o comprovante de pagamento da apólice, conforme exigência da cláusula (7), parágrafo único do Edital. Em razão da natureza do contrato de seguro, regido pelo art. 757 do Código Civil, segundo o qual a obrigação da seguradora somente se aperfeiçoa com o pagamento do prêmio. Assim, a mera apresentação da apólice desacompanhada do respectivo comprovante de pagamento não oferece segurança quanto à eficácia do instrumento de garantia, podendo, inclusive, configurar risco à regularidade e à continuidade do procedimento licitatório, portanto, em fase do princípio da segurança jurídica, esculpido no art. 5º, caput, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, no caso em que o licitante opte pelo seguro-garantia, o comprovante de pagamento da apólice deverá ser apresentado juntamente com a proposta de preço inicial, sob pena de desclassificação da proposta.
12/11 11:32	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		2- Deixou de apresentar declaração pedida no item 19 Parágrafo Terceiro do Termo de Referência: As empresas licitantes deverão apresentar juntamente com a via das suas propostas de preços iniciais, sob pena de desclassificação da proposta, declaração formal, declarando que caso venha a ser declarada provisoriamente vencedora de qualquer grupo de itens, compromete-se a entregar uma amostra de cada item integrante do(s) respectivo(s) grupo(s), para fins de análise e homologação técnica das propostas, no prazo máximo e improrrogável de 03 (três) dias úteis, contados da data em que a empresa for declarada via chat da sessão pública eletrônica como provisoriamente vencedora, declarando, ainda, estar ciente de que a não entrega das amostras no prazo estabelecido ou o fornecimento de amostras em desconformidade com as especificações técnicas exigidas implicará a imediata desclassificação da proposta, sem prejuízo das demais sanções cabíveis previstas em lei e no Edital.
12/11 11:32	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Diante do exposto, considerando que a empresa deixou de apresentar documentos junto a proposta inicial, deve-se proceder à sua desclassificação, por infringência direta ao edital e aos dispositivos legais acima mencionados, garantindo-se a observância dos princípios que regem a Administração Pública, em especial a legalidade, vinculação ao instrumento convocatório, isonomia e julgamento objetivo, portanto, por tudo que acima foi exposto, a Pregoeira da Prefeitura de Iguatu/CE, no uso das suas atribuições que foram conferidas por lei, notadamente o Decreto Municipal nº. 018, de 31/03/2023, conhece das inconsistências encontradas na proposta, para, no mérito, DECLARAR que a empresa M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA, está com sua proposta motivadamente DESCLASSIFICADA, nos termos do disposto nos incisos I ao V do caput do art. 59 Lei nº. 14.133, de 01/04/2021.



## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 2025.10.20.02

Ata/Hora	Participante	Item	Mensagem
12/11 11:32	Sistema		O fornecedor M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA foi inabilitado/desclassificado de todo o processo. Motivo: Conforme motivações circunstanciadas no chat para acesso de todos os licitantes e, consequentemente, ao final, consignado na ata da sessão pública de licitação.
12/11 11:32	Sistema	05	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 05 - GRUPO DE ITENS 05 é o fornecedor POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA.
12/11 11:32	Sistema	06	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 06 - GRUPO DE ITENS 06 é o fornecedor POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA.
12/11 11:32	Sistema	18	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 18 - GRUPO DE ITENS 18 é o fornecedor ECOMERCIO AR CONDICIONADOS LTDA.
12/11 11:32	Sistema	01	Foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar a convocação.
12/11 11:32	Sistema	04	Foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar a convocação.
12/11 11:32	Sistema	09	Foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar a convocação.
12/11 11:35	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		A Pregoeira verificará, neste momento, se a participante arrematante subsequente atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14, inciso III, da lei federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça sua participação ou futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro: Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, no endereço: <a href="https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br">https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br</a>
12/11 11:38	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Foi constatado que a empresa arrematante não possui sanção, estando assim, apta a participar do presente pregão. A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.
12/11 11:39	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Por oportuno, a Pregoeira indaga sobre a possibilidade da empresa arrematante de ofertar melhor lance, vislumbrando melhor negócio e o interesse público do objeto. Fica aberto o prazo de 05 minutos.
12/11 11:39	Sistema	05	Aberta a negociação do item 05 - GRUPO DE ITENS 05!
12/11 11:39	Sistema	05	O licitante POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 05 - GRUPO DE ITENS 05 no local de envio de lances!
12/11 11:47	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, e fase de negociação, a Pregoeira realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar no GRUPO DE ITENS 05, quanto à adequação ao objeto estipulado e, observado o disposto nos arts. 33 e 34 da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 73, de 30/09/2022, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital. Suspendo a presente sessão para intervalo de almoço, com retorno agendado para às 14:30h.
12/11 11:53	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		
12/11 14:38	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Boa tarde, retomaremos a presente sessão.
12/11 15:01	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		DO RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA MELHOR CLASSIFICADA NO "GRUPO DE ITENS 05": Após a Pregoeira consultar o sistema eletrônico de licitações da Prefeitura de Iguatu/CE, foi constatado que a empresa POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, 2ª (segunda) colocada na fase de disputa de lances do "GRUPO DE ITENS 05", enviou até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, uma via da sua proposta de preço inicial, conforme exigência da cláusula (5), item (5.1), subitem (5.1.1) do Edital, para fins de instrução da fase de julgamento das propostas, nos termos dos incisos I ao V do caput do art. 59 Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 c/c o art. 29, caput, da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 73, de 30/09/2022, onde, logo após a realização das devidas análises técnicas acerca da adequação da proposta quanto aos requisitos e exigências constantes no Edital e no Termo de Referência, convertido em Anexo I do Edital, foi constatada a devida regularidade da proposta apresentada e, ainda, estando o valor da sua oferta final compatível com os valores estimados pela Administração para aquisição dos produtos, portanto, por tudo que acima foi exposto, a Pregoeira da Prefeitura de Iguatu/CE, no uso das suas atribuições que foram conferidas por lei, notadamente o Decreto Municipal nº. 018, de 31/03/2023, conhece da adequação da proposta inicial enviada, para, no mérito, DECLARAR que a empresa POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, está com sua proposta devidamente CLASSIFICADA para o "GRUPO DE ITENS 052", nos termos do disposto nos incisos I ao V do caput do art. 59 Lei nº. 14.133, de 01/04/2021.
12/11 15:01	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Seguiremos para o julgamento do GRUPO DE ITENS 06.
12/11 15:02	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Em outro momento já foi analisado se a empresa arrematante do GRUPO DE ITENS 06 atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14, inciso III, da lei federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça sua participação ou futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro: Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, no endereço: <a href="https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br">https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br</a> , não constando nenhuma sanção. Seguiremos para a análise de conformidade da proposta quanto à adequação ao objeto estipulado e, observado o disposto nos arts. 33 e 34 da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 73, de 30/09/2022, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.
12/11 15:02	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Por oportuno, a Pregoeira indaga sobre a possibilidade da empresa arrematante de ofertar melhor lance, vislumbrando melhor negócio e o interesse público do objeto. Fica aberto o prazo de 05 minutos.

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 2025.10.20.02



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
12/11 15:03	Sistema	06	Aberta a negociação do item 06 - GRUPO DE ITENS 06!
12/11 15:03	Sistema	06	O licitante POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 06 - GRUPO DE ITENS 06 no local de envio de lances!
12/11 15:08	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Considerando que a empresa POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, classificada em 2º (segundo) lugar no "GRUPO DE ITENS 06", sendo arrematante subsequente, em momento anterior, já teve analisados os aspectos técnicos-jurídicos de sua proposta, momento em que foi declarada devidamente classificada, a Pregoeira conhece da adequação da proposta, para, no mérito, declarar que a empresa está com a proposta do "GRUPO DE ITENS 06" devidamente "CLASSIFICADA".
12/11 15:08	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Seguiremos para o julgamento do GRUPO DE ITENS 07
12/11 15:09	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		A Pregoeira verificará, neste momento, se a participante arrematante do GRUPO DE ITENS 07, atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14, inciso III, da lei federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça sua participação ou futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro: Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, no endereço: <a href="https://certidoes-afp.apps.tcu.gov.br">https://certidoes-afp.apps.tcu.gov.br</a>
12/11 15:15	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Foi constatado que a empresa arrematante não possui quaisquer sanções que impeça sua participação ou futura contratação NO AMBITO MUNICIPAL, de acordo com o portal do Tribunal de Contas da União (TCU). A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016
12/11 15:15	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Por oportuno, a Pregoeira indaga sobre a possibilidade da empresa arrematante de ofertar melhor lance, vislumbrando melhor negócio e o interesse público do objeto. Fica aberto o prazo de 05 minutos.
12/11 15:15	Sistema	07	Aberta a negociação do item 07 - GRUPO DE ITENS 07!
12/11 15:15	Sistema	07	O licitante K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI pode enviar uma nova proposta para o lote/item 07 - GRUPO DE ITENS 07 no local de envio de lances!
12/11 15:21	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, e fase de negociação, a Pregoeira realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar no GRUPO DE ITENS 07, quanto à adequação ao objeto estipulado e, observado o disposto nos arts. 33 e 34 da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 73, de 30/09/2022, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.
12/11 15:53	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		DO RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA MELHOR CLASSIFICADA NO "GRUPO DE ITENS 07": Após a Pregoeira consultar o sistema eletrônico de licitações da Prefeitura de Iguatu/CE, foi constatado que a empresa K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, classificada em 1º (primeiro) colocada na fase de disputa de lances do "GRUPO DE ITENS 07", enviou até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, uma via da sua proposta de preço inicial, conforme exigência da cláusula (5), item (5.1), subitem (5.1.1) do Edital, para fins de instrução da fase de julgamento das propostas, nos termos dos incisos I ao V do caput do art. 59 Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 c/c o art. 29, caput, da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 73, de 30/09/2022, onde, logo após a realização das devidas análises técnicas acerca da adequação da proposta quanto aos requisitos e exigências constantes no Edital e no Termo de Referência, convertido em Anexo I do Edital, foram constatadas as seguintes inconsistências:
12/11 15:53	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		1- Deixou de apresentar declaração pedida no item 19 Parágrafo Terceiro do Termo de Referência: As empresas licitantes deverão apresentar juntamente com a via das suas propostas de preços iniciais, sob pena de desclassificação da proposta, declaração formal, declarando que caso venha a ser declarada provisoriamente vencedora de qualquer grupo de itens, compromete-se a entregar uma amostra de cada item integrante do(s) respectivo(s) grupo(s), para fins de análise e homologação técnica das propostas, no prazo máximo e improrrogável de 03 (três) dias úteis, contados da data em que a empresa for declarada via chat da sessão pública eletrônica como provisoriamente vencedora, declarando, ainda, estar ciente de que a não entrega das amostras no prazo estabelecido ou o fornecimento de amostras em desconformidade com as especificações técnicas exigidas implicará a imediata desclassificação da proposta, sem prejuízo das demais sanções cabíveis previstas em lei e no Edital.
12/11 15:53	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Diante do exposto, considerando que a empresa deixou de apresentar documentos junto a proposta inicial, deve-se proceder à sua desclassificação, por infringência direta ao edital e aos dispositivos legais acima mencionados, garantindo-se a observância dos princípios que regem a Administração Pública, em especial a legalidade, vinculação ao instrumento convocatório, isonomia e julgamento objetivo, portanto, por tudo que acima foi exposto, a Pregoeira da Prefeitura de Iguatu/CE, no uso das suas atribuições que foram conferidas por lei, notadamente o Decreto Municipal nº. 018, de 31/03/2023, conhece das inconsistências encontradas na proposta, para, no mérito, DECLARAR que a empresa K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, está com sua proposta motivadamente DESCLASSIFICADA, nos termos do disposto nos incisos I ao V do caput do art. 59 Lei nº. 14.133, de 01/04/2021.
12/11 15:53	Sistema		O fornecedor K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI foi inabilitado/desclassificado de todo o processo. Motivo: Conforme motivações circunstanciadas no chat para acesso de todos os licitantes e, conseqüentemente, ao final,
12/11 15:53	Sistema	07	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 07 - GRUPO DE ITENS 07 é o fornecedor JMV SANTANA COMERCIAL LTDA.



## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 2025.10.20.02

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
12/11 15:53	Sistema	01	Foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar a convocação.
12/11 15:53	Sistema	04	Foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar a convocação.
12/11 15:53	Sistema	09	Foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar a convocação.
12/11 15:54	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		A Pregoeira verificará, neste momento, se a participante arrematante subsequente do GRUPO DE ITENS 07, atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14, inciso III, da lei federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça sua participação ou futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro: Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, no endereço: <a href="https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br">https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br</a>
12/11 15:55	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Foi constatado que a empresa arrematante não possui quaisquer sanções que impeça sua participação ou futura contratação, de acordo com o portal do Tribunal de Contas da União (TCU). A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016..
12/11 15:55	Sistema	07	Aberta a negociação do item 07 - GRUPO DE ITENS 07!
12/11 15:55	Sistema	07	O licitante JMV SANTANA COMERCIAL LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 07 - GRUPO DE ITENS 07 no local de envio de lances!
12/11 15:56	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Por oportuno, a Pregoeira indaga sobre a possibilidade da empresa arrematante de ofertar melhor lance, vislumbrando melhor negócio e o interesse público do objeto. Fica aberto o prazo de 05 minutos.
12/11 16:01	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, e fase de negociação, a Pregoeira realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar no GRUPO DE ITENS 07, quanto à adequação ao objeto estipulado e, observado o disposto nos arts. 33 e 34 da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 73, de 30/09/2022, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.
12/11 16:03	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		DO RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA MELHOR CLASSIFICADA NO "GRUPO DE ITENS 07": Após a Pregoeira consultar o sistema eletrônico de licitações da Prefeitura de Iguatu/CE, foi constatado que a empresa JMV SANTANA COMERCIAL LTDA, 2ª (segunda) colocada na fase de disputa de lances do "GRUPO DE ITENS 07", enviou até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, uma via da sua proposta de preço inicial, conforme exigência da cláusula (5), item (5.1), subitem (5.1.1) do Edital, para fins de instrução da fase de julgamento das propostas, nos termos dos incisos I ao V do caput do art. 59 Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 c/c o art. 29, caput, da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 73, de 30/09/2022, onde, logo após a realização das devidas análises técnicas acerca da adequação da proposta quanto aos requisitos e exigências constantes no Edital e no Termo de Referência, convertido em Anexo I do Edital, foi constatada a devida regularidade da proposta apresentada e, ainda, estando o valor da sua oferta final compatível com os valores estimados pela Administração para aquisição dos produtos, portanto, por tudo que acima foi exposto, a Pregoeira da Prefeitura de Iguatu/CE, no uso das suas atribuições que foram conferidas por lei, notadamente o Decreto Municipal nº. 018, de 31/03/2023, conhece da adequação da proposta inicial enviada, para, no mérito, DECLARAR que a empresa JMV SANTANA COMERCIAL LTDA, está com sua proposta devidamente CLASSIFICADA para o "GRUPO DE ITENS 07", nos termos do disposto nos incisos I ao V do caput do art. 59 Lei nº. 14.133, de 01/04/2021.
12/11 16:03	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Seguiremos para o julgamento do GRUPO DE ITENS 08.
12/11 16:04	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		A Pregoeira verificará, neste momento, se a participante arrematante do GRUPO DE ITENS 08, atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14, inciso III, da lei federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça sua participação ou futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro: Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, no endereço: <a href="https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br">https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br</a>
12/11 16:05	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Foi constatado que a empresa arrematante não possui quaisquer sanções que impeça sua participação ou futura contratação, de acordo com o portal do Tribunal de Contas da União (TCU). A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016..
12/11 16:05	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Por oportuno, a Pregoeira indaga sobre a possibilidade da empresa arrematante de ofertar melhor lance, vislumbrando melhor negócio e o interesse público do objeto. Fica aberto o prazo de 05 minutos.
12/11 16:13	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, e fase de negociação, a Pregoeira realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar no GRUPO DE ITENS 08, quanto à adequação ao objeto estipulado e, observado o disposto nos arts. 33 e 34 da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 73, de 30/09/2022, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.
12/11 16:14	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		DO RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA MELHOR CLASSIFICADA NO "GRUPO DE ITENS 08": Após a Pregoeira consultar o sistema eletrônico de licitações da Prefeitura de Iguatu/CE, foi constatado que a empresa ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, classificada em 1º (primeiro) colocada na fase de disputa de lances do "GRUPO DE ITENS 08", enviou até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, uma via da sua proposta de preço inicial, conforme exigência da cláusula (5), item (5.1), subitem (5.1.1)

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 2025.10.20.02



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
12/11 16:15	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		do Edital para fins de instrução da fase de julgamento das propostas, nos termos dos incisos I ao V do caput do art. 59 Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 c/c o art. 29, caput, da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 73, de 30/09/2022, onde, logo após a realização das devidas análises técnicas acerca da adequação da proposta quanto aos requisitos e exigências constantes no Edital e no Termo de Referência, convertido em Anexo I do Edital, foram constatadas as seguintes inconsistências:
12/11 16:15	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		1- Notou-se que a mesma não anexou o comprovante de pagamento da apólice, conforme exigência da cláusula (7), parágrafo único do Edital. Em razão da natureza do contrato de seguro, regido pelo art. 757 do Código Civil, segundo o qual a obrigação da seguradora somente se aperfeiçoa com o pagamento do prêmio. Assim, a mera apresentação da apólice desacompanhada do respectivo comprovante de pagamento não oferece segurança quanto à eficácia do instrumento de garantia, podendo, inclusive, configurar risco à regularidade e à continuidade do procedimento licitatório, portanto, em fase do princípio da segurança jurídica, esculpido no art. 5º, caput, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, no caso em que o licitante opte pelo seguro-garantia, o comprovante de pagamento da apólice deverá ser apresentado juntamente com a proposta de preço inicial, sob pena de desclassificação da proposta.
12/11 16:15	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		2- Deixou de apresentar declaração pedida no item 19 Parágrafo Terceiro do Termo de Referência: As empresas licitantes deverão apresentar juntamente com a via das suas propostas de preços iniciais, sob pena de desclassificação da proposta, declaração formal, declarando que caso venha a ser declarada provisoriamente vencedora de qualquer grupo de itens, compromete-se a entregar uma amostra de cada item integrante do(s) respectivo(s) grupo(s), para fins de análise e homologação técnica das propostas, no prazo máximo e improrrogável de 03 (três) dias úteis, contados da data em que a empresa for declarada via chat da sessão pública eletrônica como provisoriamente vencedora, declarando, ainda, estar ciente de que a não entrega das amostras no prazo estabelecido ou o fornecimento de amostras em desconformidade com as especificações técnicas exigidas implicará a imediata desclassificação da proposta, sem prejuízo das demais sanções cabíveis previstas em lei e no Edital.
12/11 16:15	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		3- Via da proposta inicial sem assinatura, conforme solicitado no item 2.1. do edital: Considerando que as interações entre as pessoas jurídicas de direito privado e o ente público promovente da licitação durante a instrução do pregão se dará de forma eletrônica, fica determinado, sob pena de desclassificação da proposta e/ou inabilitação, que a via da proposta de preço inicial, bem como todas as declarações exigidas para fins de habilitação das empresas licitantes, deverão ser apresentadas devidamente assinadas por representante legal da empresa licitante, exclusivamente na forma de assinatura eletrônica, como condição de validade jurídica desses documentos, com fulcro no art. 17, § 4º da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e, ainda, conforme entendimento jurisprudencial do STJ e STF.
12/11 16:15	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		4- Verificou-se que o valor estimado da proposta era de R\$ 12.783.361,39, conforme anexada nesta plataforma, o edital estabelece que a exigência de garantia de proposta correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação. A licitante, contudo, apresentou garantia no valor de R\$ 5.357,35, valor manifestamente inferior ao exigido, não atendendo, portanto, ao requisito editalício.
12/11 16:15	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Diante do exposto, considerando que a empresa deixou de apresentar documentos junto a proposta inicial, deve-se proceder à sua desclassificação, por infringência direta ao edital e aos dispositivos legais acima mencionados, garantindo-se a observância dos princípios que regem a Administração Pública, em especial a legalidade, vinculação ao instrumento convocatório, isonomia e julgamento objetivo, portanto, por tudo que acima foi exposto, a Pregoeira da Prefeitura de Iguatu/CE, no uso das suas atribuições que foram conferidas por lei, notadamente o Decreto Municipal nº. 018, de 31/03/2023, conhece das inconsistências encontradas na proposta, para, no mérito, DECLARAR que a empresa ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, está com sua proposta motivadamente DESCLASSIFICADA, nos termos do disposto nos incisos I ao V do caput do art. 59 Lei nº. 14.133, de 01/04/2021.
12/11 16:15	Sistema		O fornecedor ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA foi inabilitado/desclassificado de todo o processo. Motivo: Conforme motivações circunstanciadas no chat para acesso de todos os licitantes e, conseqüentemente, ao final, consignado na ata da sessão pública de licitação.
12/11 16:15	Sistema	08	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 08 - GRUPO DE ITENS 08 é o fornecedor JMV SANTANA COMERCIAL LTDA.
12/11 16:15	Sistema	01	Foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar a convocação.
12/11 16:15	Sistema	04	Foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar a convocação.
12/11 16:15	Sistema	09	Foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar a convocação.
12/11 16:16	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Em outro momento já foi analisado se a empresa arrematante do GRUPO DE ITENS 08 atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14, inciso III, da lei federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça sua participação ou futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro: Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, no endereço: <a href="https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br">https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br</a> , não constando nenhuma sanção. Seguiremos para a análise de conformidade da proposta quanto à adequação ao objeto estipulado e, observado o disposto nos arts. 33 e 34 da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 73, de 30/09/2022, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.
12/11 16:16	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Por oportuno, a Pregoeira indaga sobre a possibilidade da empresa arrematante de ofertar melhor lance, vislumbrando melhor negócio e o interesse público do objeto. Fica aberto o prazo de 05 minutos.



## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 2025.10.20.02

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
12/11 16:17	Sistema	08	Aberta a negociação do item 08 - GRUPO DE ITENS 08!
12/11 16:17	Sistema	08	O licitante JMV SANTANA COMERCIAL LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 08 - GRUPO DE ITENS 08 no local de envio de lances!
12/11 16:22	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Considerando que a empresa JMV SANTANA COMERCIAL LTDA, classificada em 2º (segundo) lugar no "GRUPO DE ITENS 08", sendo arrematante subsequente, em momento anterior, já teve analisados os aspectos técnicos-jurídicos de sua proposta, momento em que foi declarada devidamente classificada, a Pregoeira conhece da adequação da proposta, para, no mérito, declarar que a empresa está com a proposta do "GRUPO DE ITENS 08" devidamente "CLASSIFICADA".
12/11 16:22	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Seguiremos para o julgamento do GRUPO DE ITENS 09.
12/11 16:22	Sistema	09	Foi convocado para desempate a empresa POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, ela pode enviar um novo lance em até 5 minutos, caso queira cobrir o preço do primeiro colocado.
12/11 16:23	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Prezados participantes, existe empate ficto no GRUPO DE ITENS 09, ou seja, proposta apresentada por Microempresa/ Empresas de Pequeno Porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, o que permite que, em caso de empate no preço com empresa de maior porte, a ME/EPP tenha a chance de cobrir a proposta momentaneamente vencedora, nos termos do § 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 e suas alterações. Dessa forma, será aberto prazo para lance, conforme edital.
12/11 16:27	Sistema	09	O prazo para desempate da empresa POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA acabou.
12/11 16:29	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Em outro momento já foi analisado se a empresa arrematante do GRUPO DE ITENS 09 atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14, inciso III, da lei federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça sua participação ou futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro: Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, no endereço: <a href="https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br">https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br</a> , não constando nenhuma sanção. Seguiremos para a análise de conformidade da proposta quanto à adequação ao objeto estipulado e, observado o disposto nos arts. 33 e 34 da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 73, de 30/09/2022, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.
12/11 16:29	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Por oportuno, a Pregoeira indaga sobre a possibilidade da empresa arrematante de ofertar melhor lance, vislumbrando melhor negócio e o interesse público do objeto. Fica aberto o prazo de 05 minutos.
12/11 16:29	Sistema	09	Aberta a negociação do item 09 - GRUPO DE ITENS 09!
12/11 16:29	Sistema	09	O licitante AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 09 - GRUPO DE ITENS 09 no local de envio de lances!
12/11 16:35	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Considerando que a empresa AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, classificada em 1º (primeiro) lugar no "GRUPO DE ITENS 09", em momento anterior, já teve analisados os aspectos técnicos-jurídicos de sua proposta, momento em que foi declarada devidamente classificada, a Pregoeira conhece da adequação da proposta, para, no mérito, declarar que a empresa está com a proposta do "GRUPO DE ITENS 09" devidamente "CLASSIFICADA".
12/11 16:35	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Seguiremos para o julgamento do GRUPO DE ITENS 10.
12/11 16:36	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		A Pregoeira verificará, neste momento, se a participante arrematante do GRUPO DE ITENS 10, atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14, inciso III, da lei federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça sua participação ou futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro: Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, no endereço: <a href="https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br">https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br</a>
12/11 16:37	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Foi constatado que a empresa arrematante não possui quaisquer sanções que impeça sua participação ou futura contratação, de acordo com o portal do Tribunal de Contas da União (TCU). A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016..
12/11 16:37	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Por oportuno, a Pregoeira indaga sobre a possibilidade da empresa arrematante de ofertar melhor lance, vislumbrando melhor negócio e o interesse público do objeto. Fica aberto o prazo de 05 minutos.
12/11 16:37	Sistema	10	Aberta a negociação do item 10 - GRUPO DE ITENS 10!
12/11 16:37	Sistema	10	O licitante MICROFORT INFORMATICA LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 10 - GRUPO DE ITENS 10 no local de envio de lances!
12/11 16:51	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Devido a demandas internas deste setor, suspendo a presente sessão com retorno agendado para 13 de novembro às 09h. Desde já, considera-se dada a devida publicidade do certame.
13/11 09:00	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Bom dia, retomaremos a presente sessão.
13/11 09:28	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Encerrada a fase de negociação, a Pregoeira realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar no GRUPO DE ITENS 10, quanto à adequação ao objeto estipulado e, observado o disposto nos arts. 33 e 34 da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 73, de 30/09/2022, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 2025.10.20.02



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
13/11 09:36	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		DO RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA MELHOR CLASSIFICADA NO "GRUPO DE ITENS 10": Após a Pregoeira consultar o sistema eletrônico de licitações da Prefeitura de Iguatu/CE, foi constatado que a empresa MICROFORT INFORMATICA LTDA-EPP, classificada em 1º (primeiro) colocada na fase de disputa de lances do "GRUPO DE ITENS 10", enviou até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, uma via da sua proposta de preço inicial, conforme exigência da cláusula (5), item (5.1), subitem (5.1.1) do Edital para fins de instrução da fase de julgamento das propostas, nos termos dos incisos I ao V do caput do art. 59 Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 c/c o art. 29, caput, da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 73, de 30/09/2022, onde, logo após a realização das devidas análises técnicas acerca da adequação da proposta quanto aos requisitos e exigências constantes no Edital e no Termo de Referência, convertido em Anexo I do Edital, foram constatadas as seguintes inconsistências:
13/11 09:37	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		1- Deixou de apresentar declaração pedida no item 19 Parágrafo Terceiro do Termo de Referência: As empresas licitantes deverão apresentar juntamente com a via das suas propostas de preços iniciais, sob pena de desclassificação da proposta, declaração formal, declarando que caso venha a ser declarada provisoriamente vencedora de qualquer grupo de itens, compromete-se a entregar uma amostra de cada item integrante do(s) respectivo(s) grupo(s), para fins de análise e homologação técnica das propostas, no prazo máximo e improrrogável de 03 (três) dias úteis, contados da data em que a empresa for declarada via chat da sessão pública eletrônica como provisoriamente vencedora, declarando, ainda, estar ciente de que a não entrega das amostras no prazo estabelecido ou o fornecimento de amostras em desconformidade com as especificações técnicas exigidas implicará a imediata desclassificação da proposta, sem prejuízo das demais sanções cabíveis previstas em lei e no Edital.
13/11 09:37	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Diante do exposto, considerando que a empresa deixou de apresentar documentos junto a proposta inicial, deve-se proceder à sua desclassificação, por infringência direta ao edital e aos dispositivos legais acima mencionados, garantindo-se a observância dos princípios que regem a Administração Pública, em especial a legalidade, vinculação ao instrumento convocatório, isonomia e julgamento objetivo, portanto, por tudo que acima foi exposto, a Pregoeira da Prefeitura de Iguatu/CE, no uso das suas atribuições que foram conferidas por lei, notadamente o Decreto Municipal nº. 018, de 31/03/2023, conhece das inconsistências encontradas na proposta, para, no mérito, DECLARAR que a empresa MICROFORT INFORMATICA LTDA-EPP, está com sua proposta motivadamente DESCLASSIFICADA, nos termos do disposto nos incisos I ao V do caput do art. 59 Lei nº. 14.133, de 01/04/2021. O fornecedor MICROFORT INFORMATICA LTDA foi inabilitado/desclassificado de todo o processo. Motivo: Conforme motivações circunstanciadas no chat para acesso de todos os licitantes e, conseqüentemente, ao final, consignado na ata da sessão pública de licitação.
13/11 09:37	Sistema		
13/11 09:37	Sistema	10	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 10 - GRUPO DE ITENS 10 é o fornecedor JMV SANTANA COMERCIAL LTDA.
13/11 09:37	Sistema	12	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 12 - GRUPO DE ITENS 12 é o fornecedor DX COMPUTADORES LTDA TÍTULO.
13/11 09:37	Sistema	17	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 17 - GRUPO DE ITENS 17 é o fornecedor A B LIMA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA.
13/11 09:37	Sistema	01	Foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar a convocação.
13/11 09:37	Sistema	04	Foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar convocação.
13/11 09:37	Sistema	09	Foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar a convocação.
13/11 09:39	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Em outro momento já foi analisado se a empresa arrematante subsequente do GRUPO DE ITENS 10 atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14, inciso III, da lei federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça sua participação ou futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro: Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, no endereço: <a href="https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br">https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br</a> , não constando nenhuma sanção. Seguiremos para a análise de conformidade da proposta quanto à adequação ao objeto estipulado e, observado o disposto nos arts. 33 e 34 da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 73, de 30/09/2022, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.
13/11 09:39	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Por oportuno, a Pregoeira indaga sobre a possibilidade da empresa arrematante de ofertar melhor lance, vislumbrando melhor negócio e o interesse público do objeto. Fica aberto o prazo de 05 minutos.
13/11 09:39	Sistema	10	Aberta a negociação do item 10 - GRUPO DE ITENS 10!
13/11 09:39	Sistema	10	O licitante JMV SANTANA COMERCIAL LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 10 - GRUPO DE ITENS 10 no local de envio de lances!
13/11 09:45	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Considerando que a empresa JMV SANTANA COMERCIAL LTDA, classificada em 2º (segundo) lugar no "GRUPO DE ITENS 10", sendo arrematante subsequente, em momento anterior, já teve analisados os aspectos técnicos-jurídicos de sua proposta, momento em que foi declarada devidamente classificada, a Pregoeira conhece da adequação da proposta, para, no mérito, declarar que a empresa está com a proposta do "GRUPO DE ITENS 10" devidamente "CLASSIFICADA".
13/11 09:45	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Seguiremos para o julgamento do Grupo de Itens 11.



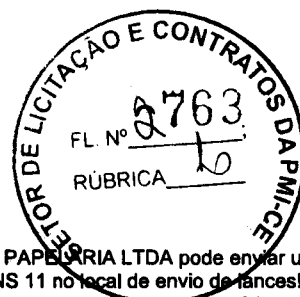
## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 2025.10.20.02

Data/Hora	Objeto	Item	Mensagem
13/11 09:46	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		A Pregoeira verificará, neste momento, se a participante arrematante do GRUPO DE ITENS 11, atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14, inciso III, da lei federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça sua participação ou futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro: Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, no endereço: <a href="https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br">https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br</a>
13/11 09:49	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Foi constatado que a empresa arrematante não possui quaisquer sanções que impeça sua participação ou futura contratação NESTE MUNICÍPIO, de acordo com o portal do Tribunal de Contas da União (TCU). A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016..
13/11 09:49	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Por oportuno, a Pregoeira indica sobre a possibilidade da empresa arrematante de ofertar melhor lance, vislumbrando melhor negócio e o interesse público do objeto. Fica aberto o prazo de 05 minutos.
13/11 09:49	Sistema	11	Aberta a negociação do item 11 - GRUPO DE ITENS 11!
13/11 09:49	Sistema	11	O licitante TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 11 - GRUPO DE ITENS 11 no local de envio de lances!
13/11 09:55	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Encerrada a fase de negociação, a Pregoeira realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar no GRUPO DE ITENS 11, quanto à adequação ao objeto estipulado e, observado o disposto nos arts. 33 e 34 da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 73, de 30/09/2022, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.
13/11 09:55	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		DO RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA MELHOR CLASSIFICADA NO "GRUPO DE ITENS 11": Após a Pregoeira consultar o sistema eletrônico de licitações da Prefeitura de Iguatu/CE, foi constatado que a empresa TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, classificada em 1º (primeiro) colocada na fase de disputa de lances do "GRUPO DE ITENS 11", enviou até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, uma via da sua proposta de preço inicial, conforme exigência da cláusula (5), item (5.1), subitem (5.1.1) do Edital para fins de instrução da fase de julgamento das propostas, nos termos dos incisos I ao V do caput do art. 59 Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 c/c o art. 29, caput, da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 73, de 30/09/2022, onde, logo após a realização das devidas análises técnicas acerca da adequação da proposta quanto aos requisitos e exigências constantes no Edital e no Termo de Referência, convertido em Anexo I do Edital, foram constatadas as seguintes inconsistências:
13/11 09:55	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		1- Deixou de apresentar declaração pedida no item 19 Parágrafo Terceiro do Termo de Referência: As empresas licitantes deverão apresentar juntamente com a via das suas propostas de preços iniciais, sob pena de desclassificação da proposta, declaração formal, declarando que caso venha a ser declarada provisoriamente vencedora de qualquer grupo de itens, compromete-se a entregar uma amostra de cada item integrante do(s) respectivo(s) grupo(s), para fins de análise e homologação técnica das propostas, no prazo máximo e improrrogável de 03 (três) dias úteis, contados da data em que a empresa for declarada via chat da sessão pública eletrônica como provisoriamente vencedora, declarando, ainda, estar ciente de que a não entrega das amostras no prazo estabelecido ou o fornecimento de amostras em desconformidade com as especificações técnicas exigidas implicará a imediata desclassificação da proposta, sem prejuízo das demais sanções cabíveis previstas em lei e no Edital.
13/11 09:56	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		2 - Considerando que o presente certame prevê agrupamento de itens por grupo, conforme estabelecido no edital, e que a licitante apresentou proposta individualizada por item, em desacordo com a forma de apresentação exigida, fica a empresa desclassificada do certame, nos termos do edital e da legislação aplicável.
13/11 09:56	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Diante do exposto, considerando que a empresa deixou de apresentar documentos junto a proposta inicial, deve-se proceder à sua desclassificação, por infringência direta ao edital e aos dispositivos legais acima mencionados, garantindo-se a observância dos princípios que regem a Administração Pública, em especial a legalidade, vinculação ao instrumento convocatório, isonomia e julgamento objetivo, portanto, por tudo que acima foi exposto, a Pregoeira da Prefeitura de Iguatu/CE, no uso das suas atribuições que foram conferidas por lei, notadamente o Decreto Municipal nº. 018, de 31/03/2023, conhece das inconsistências encontradas na proposta, para, no mérito, DECLARAR que a empresa TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, está com sua proposta motivadamente DESCLASSIFICADA, nos termos do disposto nos incisos I ao V do caput do art. 59 Lei nº. 14.133, de 01/04/2021.
13/11 09:56	Sistema		O fornecedor TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA foi inabilitado/desclassificado de todo o processo. Motivo: Conforme motivações circunstanciadas no chat para acesso de todos os licitantes e, conseqüentemente, ao final, consignado na ata da sessão pública de licitação.
13/11 09:56	Sistema	11	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 11 - GRUPO DE ITENS 11 é o fornecedor POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA.
13/11 09:56	Sistema	01	Foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar a convocação.
13/11 09:56	Sistema	04	Foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar a convocação.
13/11 09:56	Sistema	09	Foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar a convocação.
13/11 09:56	Sistema	11	Aberta a negociação do item 11 - GRUPO DE ITENS 11!

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 2025.10.20.02



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
13/11 09:56	Sistema	11	O licitante POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 11 - GRUPO DE ITENS 11 no local de envio de lances!
13/11 09:57	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Em outro momento já foi analisado se a empresa arrematante subsequente do GRUPO DE ITENS 11 atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14, inciso III, da lei federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça sua participação ou futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro: Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, no endereço: <a href="https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br">https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br</a> , não constando nenhuma sanção. Seguiremos para a análise de conformidade da proposta quanto à adequação ao objeto estipulado e, observado o disposto nos arts. 33 e 34 da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 73, de 30/09/2022, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.
13/11 09:58	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		A Pregoeira indaga sobre a possibilidade da empresa arrematante de ofertar melhor lance, vislumbrando melhor negócio e o interesse público do objeto. Fica aberto o prazo de 05 minutos.
13/11 10:03	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Considerando que a empresa POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, classificada em 2º (segundo) lugar no "GRUPO DE ITENS 11", sendo arrematante subsequente, em momento anterior, já teve analisados os aspectos técnicos-jurídicos de sua proposta, momento em que foi declarada devidamente classificada, a Pregoeira conhece da adequação da proposta, para, no mérito, declarar que a empresa está com a proposta do "GRUPO DE ITENS 11" devidamente "CLASSIFICADA".
13/11 10:04	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Seguiremos para o julgamento do Grupo de Itens 12.
13/11 10:05	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		A Pregoeira verificará, neste momento, se a participante arrematante do GRUPO DE ITENS 12, atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14, inciso III, da lei federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça sua participação ou futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro: Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, no endereço: <a href="https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br">https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br</a>
13/11 10:06	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Foi constatado que a empresa arrematante não possui quaisquer sanções que impeça sua participação ou futura contratação, de acordo com o portal do Tribunal de Contas da União (TCU). A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016
13/11 10:07	Sistema	12	Aberta a negociação do item 12 - GRUPO DE ITENS 12!
13/11 10:07	Sistema	12	O licitante DX COMPUTADORES LTDA TÍTULO pode enviar uma nova proposta para o lote/item 12 - GRUPO DE ITENS 12 no local de envio de lances!
13/11 10:07	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Por oportuno, a Pregoeira indaga sobre a possibilidade da empresa arrematante de ofertar melhor lance, vislumbrando melhor negócio e o interesse público do objeto. Fica aberto o prazo de 05 minutos.
13/11 10:14	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Encerrada a fase de negociação, a Pregoeira realizará a verificação da conformidade da proposta subsequente no GRUPO DE ITENS 12, quanto à adequação ao objeto estipulado e, observado o disposto nos arts. 33 e 34 da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 73, de 30/09/2022, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.
13/11 10:20	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		DO RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA MELHOR CLASSIFICADA NO "GRUPO DE ITENS 12": Após a Pregoeira consultar o sistema eletrônico de licitações da Prefeitura de Iguatu/CE, foi constatado que a empresa DX COMPUTADORES LTDA TÍTULO 2ª (segunda) colocada na fase de disputa de lances do "GRUPO DE ITENS 12", enviou até data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, uma via da sua proposta de preço inicial, conforme exigência da cláusula (5), item (5.1), subitem (5.1.1) do Edital, para fins de instrução da fase de julgamento das propostas, nos termos dos incisos I ao V do caput do art. 59 Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 c/c o art. 29, caput, da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 73, de 30/09/2022, onde, logo após a realização das devidas análises técnicas acerca da adequação da proposta quanto aos requisitos e exigências constantes no Edital e no Termo de Referência, convertido em Anexo I do Edital, foi constatada a devida regularidade da proposta apresentada e, ainda, estando o valor da sua oferta final compatível com os valores estimados pela Administração para aquisição dos produtos, portanto, por tudo que acima foi exposto, a Pregoeira da Prefeitura de Iguatu/CE, no uso das suas atribuições que foram conferidas por lei, notadamente o Decreto Municipal nº. 018, de 31/03/2023, conhece da adequação da proposta inicial enviada, para, no mérito, DECLARAR que a empresa DX COMPUTADORES LTDA TÍTULO, está com sua proposta devidamente CLASSIFICADA para o "GRUPO DE ITENS 12", nos termos do disposto nos incisos I ao V do caput do art. 59 Lei nº. 14.133, de 01/04/2021.
13/11 10:30	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Seguiremos para o julgamento do Grupo de Itens 13.
13/11 10:30	Sistema	13	Aberta a negociação do item 13 - GRUPO DE ITENS 13!
13/11 10:30	Sistema	13	O licitante JMV SANTANA COMERCIAL LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 13 - GRUPO DE ITENS 13 no local de envio de lances!
13/11 10:31	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		A Pregoeira indaga sobre a possibilidade da empresa arrematante de ofertar melhor lance, vislumbrando melhor negócio e o interesse público do objeto. Fica aberto o prazo de 05 minutos.
13/11 10:31	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Em outro momento já foi analisado se a empresa arrematante subsequente do GRUPO DE ITENS 13 atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14, inciso III, da lei federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que



## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 2025.10.20.02

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
13/11 10:42	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		impeça sua participação ou futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro: Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, no endereço: <a href="https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br">https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br</a> , não constando nenhuma sanção. Seguiremos para a análise de conformidade da proposta quanto à adequação ao objeto estipulado e, observado o disposto nos arts. 33 e 34 da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 73, de 30/09/2022, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital. Por oportuno, a Pregoeira indaga sobre a possibilidade da empresa arrematante de ofertar melhor lance nos GRUPOS DE ITENS 14, 15 e 16, a qual também é arrematante, vislumbrando melhor negócio e o interesse público do objeto. Fica aberto o prazo de 05 minutos.
13/11 10:42	Sistema	14	Aberta a negociação do item 14 - GRUPO DE ITENS 14!
13/11 10:42	Sistema	14	O licitante JMV SANTANA COMERCIAL LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 14 - GRUPO DE ITENS 14 no local de envio de lances!
13/11 10:42	Sistema	15	Aberta a negociação do item 15 - GRUPO DE ITENS 15!
13/11 10:42	Sistema	15	O licitante JMV SANTANA COMERCIAL LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 15 - GRUPO DE ITENS 15 no local de envio de lances!
13/11 10:42	Sistema	16	Aberta a negociação do item 16 - GRUPO DE ITENS 16!
13/11 10:42	Sistema	16	O licitante JMV SANTANA COMERCIAL LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 16 - GRUPO DE ITENS 16 no local de envio de lances!
13/11 10:52	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Considerando que a empresa JMV SANTANA COMERCIAL LTDA, classificada em 1º (primeiro) lugar nos "GRUPOS DE ITENS 13, 14 15 E 16", em momento anterior, já teve analisados os aspectos técnicos-jurídicos de sua proposta, momento em que foi declarada devidamente classificada, a Pregoeira conhece da adequação da proposta, para, no mérito, declarar que a empresa está com a proposta do "GRUPO DE ITENS 13, 14, 15 E 16" devidamente "CLASSIFICADA".
13/11 10:53	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Seguiremos para o julgamento do GRUPO DE ITENS 17
13/11 10:53	Sistema	17	Aberta a negociação do item 17 - GRUPO DE ITENS 17!
13/11 10:53	Sistema	17	O licitante A B LIMA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 17 - GRUPO DE ITENS 17 no local de envio de lances!
13/11 10:53	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		A Pregoeira indaga sobre a possibilidade da empresa arrematante de ofertar melhor lance, vislumbrando melhor negócio e o interesse público do objeto. Fica aberto o prazo de 05 minutos.
13/11 11:00	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		A Pregoeira verificará, neste momento, se a participante arrematante do GRUPO DE ITENS 17, atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14, inciso III, da lei federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça sua participação ou futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro: Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, no endereço: <a href="https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br">https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br</a>
13/11 11:01	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Foi constatado que a empresa arrematante não possui quaisquer sanções que impeça sua participação ou futura contratação, de acordo com o portal do Tribunal de Contas da União (TCU). A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.
13/11 11:02	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Encerrada a fase de negociação, a Pregoeira realizará a verificação da conformidade da proposta subsequente no GRUPO DE ITENS 17, quanto à adequação ao objeto estipulado e, observado o disposto nos arts. 33 e 34 da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 73, de 30/09/2022, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.
13/11 11:11	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		DO RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA MELHOR CLASSIFICADA NO "GRUPO DE ITENS 17": Após a Pregoeira consultar o sistema eletrônico de licitações da Prefeitura de Iguatu/CE, foi constatado que a empresa A B LIMA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, 2ª (segunda) colocada na fase de disputa de lances do "GRUPO DE ITENS 17", enviou até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, uma via da sua proposta de preço inicial, conforme exigência da cláusula (5), item (5.1), subitem (5.1.1) do Edital, para fins de instrução da fase de julgamento das propostas, nos termos dos incisos I ao V do caput do art. 59 Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 c/c o art. 29, caput, da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 73, de 30/09/2022, onde, logo após a realização das devidas análises técnicas acerca da adequação da proposta quanto aos requisitos e exigências constantes no Edital e no Termo de Referência, convertido em Anexo I do Edital, foi constatada a devida regularidade da proposta apresentada e, ainda, estando o valor da sua oferta final compatível com os valores estimados pela Administração para aquisição dos produtos, portanto, por tudo que acima foi exposto, a Pregoeira da Prefeitura de Iguatu/CE, no uso das suas atribuições que foram conferidas por lei, notadamente o Decreto Municipal nº. 018, de 31/03/2023, conhece da adequação da proposta inicial enviada, para, no mérito, DECLARAR que a empresa A B LIMA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, está com sua proposta devidamente CLASSIFICADA para o "GRUPO DE ITENS 17", nos termos do disposto nos incisos I ao V do caput do art. 59 Lei nº. 14.133, de 01/04/2021.
13/11 11:11	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Seguiremos para o julgamento do GRUPO DE ITENS 18

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 2025.10.20.02



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
13/11 11:11	Sistema	18	Aberta a negociação do item 18 - GRUPO DE ITENS 18!
13/11 11:11	Sistema	18	O licitante ECOMERCIO AR CONDICIONADOS LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 18 - GRUPO DE ITENS 18 no local de envio de lances!
13/11 11:11	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		A Pregoeira indaga sobre a possibilidade da empresa arrematante de ofertar melhor lance, vislumbrando melhor negócio e o interesse público do objeto. Fica aberto o prazo de 05 minutos.
13/11 11:16	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		A Pregoeira verificará, neste momento, se a participante arrematante do GRUPO DE ITENS 18, atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14, inciso III, da lei federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça sua participação ou futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro: Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, no endereço: <a href="https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br">https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br</a>
13/11 11:18	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Foi constatado que a empresa arrematante não possui quaisquer sanções que impeça sua participação ou futura contratação, de acordo com o portal do Tribunal de Contas da União (TCU). A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016..
13/11 11:18	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Encerrada a fase de negociação, a Pregoeira realizará a verificação da conformidade da proposta subsequente no GRUPO DE ITENS 18, quanto à adequação ao objeto estipulado e, observado o disposto nos arts. 33 e 34 da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 73, de 30/09/2022, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.
13/11 11:24	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		DO RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA MELHOR CLASSIFICADA: NO "GRUPO DE ITENS 18": Após a Pregoeira consultar o sistema eletrônico de licitações da Prefeitura de Iguatu/CE, foi constatado que a empresa ECOMERCIO AR CONDICIONADOS LTDA, classificada em 2º (segundo) colocada na fase de disputa de lances do "GRUPO DE ITENS 18", enviou até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, uma via da sua proposta de preço inicial, conforme exigência da cláusula (5), item (5.1), subitem (5.1.1) do Edital para fins de instrução da fase de julgamento das propostas, nos termos dos incisos I ao V do caput do art. 59 Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 c/c o art. 29, caput, da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 73, de 30/09/2022, onde, logo após a realização das devidas análises técnicas acerca da adequação da proposta quanto aos requisitos e exigências constantes no Edital e no Termo de Referência, convertido em Anexo I do Edital, foram constatadas as seguintes inconsistências:
13/11 11:24	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		1- Deixou de apresentar declaração pedida no item 19 Parágrafo Terceiro do Termo de Referência: As empresas licitantes deverão apresentar juntamente com a via das suas propostas de preços iniciais, sob pena de desclassificação da proposta, declaração formal, declarando que caso venha a ser declarada provisoriamente vencedora de qualquer grupo de itens, compromete-se a entregar uma amostra de cada item integrante do(s) respectivo(s) grupo(s), para fins de análise e homologação técnica das propostas, no prazo máximo e improrrogável de 03 (três) dias úteis, contados da data em que a empresa for declarada via chat da sessão pública eletrônica como provisoriamente vencedora, declarando, ainda, estar ciente de que a não entrega das amostras no prazo estabelecido ou o fornecimento de amostras em desconformidade com as especificações técnicas exigidas implicará a imediata desclassificação da proposta, sem prejuízo das demais sanções cabíveis previstas em lei e no Edital.
13/11 11:24	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Diante do exposto, considerando que a empresa deixou de apresentar documentos junto a proposta inicial, deve-se proceder à sua desclassificação, por infringência direta ao edital aos dispositivos legais acima mencionados, garantindo-se a observância dos princípios que regem a Administração Pública, em especial a legalidade, vinculação ao instrumento convocatório, isonomia e julgamento objetivo, portanto, por tudo que acima foi exposto, a Pregoeira da Prefeitura de Iguatu/CE, no uso das suas atribuições que foram conferidas por lei, notadamente o Decreto Municipal nº. 018, de 31/03/2023, conhece das inconsistências encontradas na proposta, para, no mérito, DECLARAR que a empresa ECOMERCIO AR CONDICIONADOS LTDA, está com sua proposta motivadamente DESCLASSIFICADA, nos termos do disposto nos incisos I ao V do caput do art. 59 Lei nº. 14.133, de 01/04/2021.
13/11 11:24	Sistema		O fornecedor ECOMERCIO AR CONDICIONADOS LTDA foi inabilitado/desclassificado de todo o processo. Motivo: Conforme motivações circunstanciadas no chat para acesso de todos os licitantes e, conseqüentemente, ao final, consignado na ata da sessão pública de licitação.
13/11 11:24	Sistema	18	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 18 - GRUPO DE ITENS 18 é o fornecedor JMV SANTANA COMERCIAL LTDA.
13/11 11:24	Sistema	01	Foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar a convocação.
13/11 11:24	Sistema	04	Foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar a convocação.
13/11 11:24	Sistema	09	Foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar a convocação.
13/11 11:24	Sistema	18	Aberta a negociação do item 18 - GRUPO DE ITENS 18!
13/11 11:24	Sistema	18	O licitante JMV SANTANA COMERCIAL LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 18 - GRUPO DE ITENS 18 no local de envio de lances!
13/11 11:25	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		A Pregoeira indaga sobre a possibilidade da empresa arrematante de ofertar melhor lance, vislumbrando melhor negócio e o interesse público do objeto. Fica aberto o prazo de 05 minutos



## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 2025.10.20.02

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
13/11 11:44	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Prezados participantes, suspendo a presente sessão com retorno agendado para 17 de novembro às 09h. Desde já, considera-se dada a devida publicidade do certame.
17/11 09:15	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Bom dia, retomaremos a presente sessão.
17/11 09:16	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Em outro momento já foi analisado se a empresa arrematante subsequente do GRUPO DE ITENS 19 atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14, inciso III, da lei federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça sua participação ou futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro: Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, no endereço: <a href="https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br">https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br</a> , não constando nenhuma sanção. Seguiremos para a análise de conformidade da proposta quanto à adequação ao objeto estipulado e, observado o disposto nos arts. 33 e 34 da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 73, de 30/09/2022, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.
17/11 09:16	Sistema	19	Aberta a negociação do item 19 - GRUPO DE ITENS 19!
17/11 09:16	Sistema	19	O licitante A B LIMA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/ítem 19 - GRUPO DE ITENS 19 no local de envio de lances!
17/11 09:16	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Por oportuno, A Pregoeira indaga sobre a possibilidade da empresa arrematante de ofertar melhor lance, vislumbrando melhor negócio e o interesse público do objeto. Fica aberto o prazo de 05 minutos.
17/11 09:24	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Considerando que a empresa A B LIMA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, arrematante subsequente, classificada em 3º (terceiro) lugar no "GRUPO DE ITENS 19", em momento anterior, já teve analisados os aspectos técnicos-jurídicos de sua proposta, momento em que foi declarada devidamente classificada, a Pregoeira conhece da adequação da proposta, para, no mérito, declarar que a empresa está com a proposta do "GRUPO DE ITENS 19" devidamente "CLASSIFICADA".
17/11 09:25	Sistema	20	Aberta a negociação do item 20 - GRUPO DE ITENS 20!
17/11 09:25	Sistema	20	O licitante A B LIMA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/ítem 20 - GRUPO DE ITENS 20 no local de envio de lances!
17/11 09:25	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Por oportuno, A Pregoeira indaga sobre a possibilidade da empresa arrematante do GRUPO DE ITENS 20 de ofertar melhor lance, vislumbrando melhor negócio e o interesse público do objeto. Fica aberto o prazo de 05 minutos.
17/11 09:31	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Considerando que a empresa A B LIMA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, arrematante subsequente, classificada em 3º (terceiro) lugar no "GRUPO DE ITENS 20", em momento anterior, já teve analisados os aspectos técnicos-jurídicos de sua proposta, momento em que foi declarada devidamente classificada, a Pregoeira conhece da adequação da proposta, para, no mérito, declarar que a empresa está com a proposta do "GRUPO DE ITENS 20" devidamente "CLASSIFICADA".
17/11 09:33	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Em observância ao rito procedimental do Pregão, após apresentação das propostas de preços iniciais e lances, para fins de finalização da instrução da fase de julgamento, prevista no art. 17, inciso IV, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, e regulamentada pela Instrução Normativa SEGES/ME nº. 73, de 30/09/2022, que dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por "menor preço", o licitante melhor colocado em cada grupo de itens deverá reelaborar e enviar, exclusivamente via sistema eletrônico de licitações da Prefeitura de Iguatu/CE ( <a href="http://www.licitacaoiguatu.com.br">www.licitacaoiguatu.com.br</a> ), no prazo máximo de 02 (duas) horas, contadas da solicitação feita pela pregoeira, a proposta com o valor adequado ao seu lance final;
17/11 09:33	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor A B LIMA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA. Documento: Em observância ao rito procedimental do Pregão, após apresentação das propostas de preços iniciais e lances, para fins de finalização da instrução da fase de julgamento, prevista no art. 17, inciso IV, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, e regulamentada pela Instrução Normativa SEGES/ME nº. 73, de 30/09/2022, que dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por "menor preço", o licitante melhor colocado em cada grupo de itens deverá reelaborar e enviar, exclusivamente via sistema eletrônico de licitações da Prefeitura de Iguatu/CE ( <a href="http://www.licitacaoiguatu.com.br">www.licitacaoiguatu.com.br</a> ), no prazo máximo de 02 (duas) horas, contadas da solicitação feita pela pregoeira, a proposta com o valor adequado ao seu lance final;. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 17/11/2025 11:34:00
17/11 09:34	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA. Documento: Em observância ao rito procedimental do Pregão, após apresentação das propostas de preços iniciais e lances, para fins de finalização da instrução da fase de julgamento, prevista no art. 17, inciso IV, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, e regulamentada pela Instrução Normativa SEGES/ME nº. 73, de 30/09/2022, que dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por "menor preço", o licitante melhor colocado em cada grupo de itens deverá reelaborar e enviar, exclusivamente via sistema eletrônico de licitações da Prefeitura de Iguatu/CE ( <a href="http://www.licitacaoiguatu.com.br">www.licitacaoiguatu.com.br</a> ), no prazo máximo de 02 (duas) horas, contadas da solicitação feita pela pregoeira, a proposta com o valor adequado ao seu lance final;. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 17/11/2025 11:34:00
17/11 09:34	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor DX COMPUTADORES LTDA TÍTULO. Documento: Em observância ao rito procedimental do Pregão, após apresentação das propostas de preços iniciais e lances, para fins de finalização

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
Nº 2025.10.20.02



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
17/11 09:34	Sistema		da instrução da fase de julgamento, prevista no art. 17, inciso IV, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, e regulamentada pela Instrução Normativa SEGES/ME nº. 73, de 30/09/2022, que dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por "menor preço", o licitante melhor colocado em cada grupo de itens deverá reelaborar e enviar, exclusivamente via sistema eletrônico de licitações da Prefeitura de Iguatu/CE (www.licitacaoiguatu.com.br), no prazo máximo de 02 (duas) horas, contadas da solicitação feita pela pregoeira, a proposta com o valor adequado ao seu lance final;. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 17/11/2025 11:34:00
17/11 09:34	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor JMV SANTANA COMERCIAL LTDA. Documento: Em observância ao rito procedimental do Pregão, após apresentação das propostas de preços iniciais e lances, para fins de finalização da instrução da fase de julgamento, prevista no art. 17, inciso IV, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, e regulamentada pela Instrução Normativa SEGES/ME nº. 73, de 30/09/2022, que dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por "menor preço", o licitante melhor colocado em cada grupo de itens deverá reelaborar e enviar, exclusivamente via sistema eletrônico de licitações da Prefeitura de Iguatu/CE (www.licitacaoiguatu.com.br), no prazo máximo de 02 (duas) horas, contadas da solicitação feita pela pregoeira, a proposta com o valor adequado ao seu lance final;. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 17/11/2025 11:34:00
17/11 09:47	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA. Documento: Em observância ao rito procedimental do Pregão, após apresentação das propostas de preços iniciais e lances, para fins de finalização da instrução da fase de julgamento, prevista no art. 17, inciso IV, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, e regulamentada pela Instrução Normativa SEGES/ME nº. 73, de 30/09/2022, que dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por "menor preço", o licitante melhor colocado em cada grupo de itens deverá reelaborar e enviar, exclusivamente via sistema eletrônico de licitações da Prefeitura de Iguatu/CE (www.licitacaoiguatu.com.br), no prazo máximo de 02 (duas) horas, contadas da solicitação feita pela pregoeira, a proposta com o valor adequado ao seu lance final;. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 17/11/2025 11:34:00
17/11 10:03	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor JMV SANTANA COMERCIAL LTDAI
17/11 10:20	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDAI
17/11 10:30	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor DX COMPUTADORES LTDA TÍTULOI
17/11 10:30	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDAI
17/11 10:59	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor A B LIMA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDAI
17/11 12:05	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Suspendo a presente sessão para intervalo de almoço, com retorno agendado para às 14:30h.
17/11 14:37	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Boa tarde, retornaremos a presente sessão.
17/11 14:40	Sistema	01	Fase de negociação do Lote/Item nº 01 - GRUPO DE ITENS 01 encerrada.
17/11 14:40	Sistema	01	O fornecedor AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 01 - GRUPO DE ITENS 01.
17/11 14:40	Sistema	02	Fase de negociação do Lote/Item nº 02 - GRUPO DE ITENS 02 encerrada.
17/11 14:40	Sistema	02	O fornecedor AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 02 - GRUPO DE ITENS 02.
17/11 14:40	Sistema	03	Fase de negociação do Lote/Item nº 03 - GRUPO DE ITENS 03 encerrada.
17/11 14:40	Sistema	03	O fornecedor AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 03 - GRUPO DE ITENS 03.
17/11 14:40	Sistema	04	Fase de negociação do Lote/Item nº 04 - GRUPO DE ITENS 04 encerrada.
17/11 14:40	Sistema	04	O fornecedor AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 04 - GRUPO DE ITENS 04.
17/11 14:40	Sistema	05	Fase de negociação do Lote/Item nº 05 - GRUPO DE ITENS 05 encerrada.
17/11 14:40	Sistema	05	O fornecedor POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 05 - GRUPO DE ITENS 05.
17/11 14:40	Sistema	06	Fase de negociação do Lote/Item nº 06 - GRUPO DE ITENS 06 encerrada.



## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 2025.10.20.02

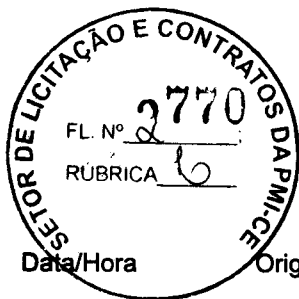
Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
17/11 14:40	Sistema	06	O fornecedor POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 06 - GRUPO DE ITENS 06.
17/11 14:40	Sistema	07	Fase de negociação do Lote/Item nº 07 - GRUPO DE ITENS 07 encerrada.
17/11 14:40	Sistema	07	O fornecedor JMV SANTANA COMERCIAL LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 07 - GRUPO DE ITENS 07.
17/11 14:40	Sistema	08	Fase de negociação do Lote/Item nº 08 - GRUPO DE ITENS 08 encerrada.
17/11 14:40	Sistema	08	O fornecedor JMV SANTANA COMERCIAL LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 08 - GRUPO DE ITENS 08.
17/11 14:40	Sistema	09	Fase de negociação do Lote/Item nº 09 - GRUPO DE ITENS 09 encerrada.
17/11 14:40	Sistema	09	O fornecedor AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 09 - GRUPO DE ITENS 09.
17/11 14:40	Sistema	10	Fase de negociação do Lote/Item nº 10 - GRUPO DE ITENS 10 encerrada.
17/11 14:40	Sistema	10	O fornecedor JMV SANTANA COMERCIAL LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 10 - GRUPO DE ITENS 10.
17/11 14:40	Sistema	11	Fase de negociação do Lote/Item nº 11 - GRUPO DE ITENS 11 encerrada.
17/11 14:40	Sistema	11	O fornecedor POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 11 - GRUPO DE ITENS 11.
17/11 14:40	Sistema	12	Fase de negociação do Lote/Item nº 12 - GRUPO DE ITENS 12 encerrada.
17/11 14:40	Sistema	12	O fornecedor DX COMPUTADORES LTDA TÍTULO foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 12 - GRUPO DE ITENS 12.
17/11 14:40	Sistema	13	Fase de negociação do Lote/Item nº 13 - GRUPO DE ITENS 13 encerrada.
17/11 14:40	Sistema	13	O fornecedor JMV SANTANA COMERCIAL LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 13 - GRUPO DE ITENS 13.
17/11 14:40	Sistema	14	Fase de negociação do Lote/Item nº 14 - GRUPO DE ITENS 14 encerrada.
17/11 14:40	Sistema	14	O fornecedor JMV SANTANA COMERCIAL LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 14 - GRUPO DE ITENS 14.
17/11 14:40	Sistema	15	Fase de negociação do Lote/Item nº 15 - GRUPO DE ITENS 15 encerrada.
17/11 14:40	Sistema	15	O fornecedor JMV SANTANA COMERCIAL LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 15 - GRUPO DE ITENS 15.
17/11 14:40	Sistema	16	Fase de negociação do Lote/Item nº 16 - GRUPO DE ITENS 16 encerrada.
17/11 14:40	Sistema	16	O fornecedor JMV SANTANA COMERCIAL LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 16 - GRUPO DE ITENS 16.
17/11 14:40	Sistema	17	Fase de negociação do Lote/Item nº 17 - GRUPO DE ITENS 17 encerrada.
17/11 14:40	Sistema	17	O fornecedor A B LIMA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 17 - GRUPO DE ITENS 17.
17/11 14:40	Sistema	18	Fase de negociação do Lote/Item nº 18 - GRUPO DE ITENS 18 encerrada.
17/11 14:40	Sistema	18	O fornecedor JMV SANTANA COMERCIAL LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 18 - GRUPO DE ITENS 18.
17/11 14:40	Sistema	19	Fase de negociação do Lote/Item nº 19 - GRUPO DE ITENS 19 encerrada.
17/11 14:40	Sistema	19	O fornecedor A B LIMA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 19 - GRUPO DE ITENS 19.
17/11 14:40	Sistema	20	Fase de negociação do Lote/Item nº 20 - GRUPO DE ITENS 20 encerrada.
17/11 14:40	Sistema	20	O fornecedor A B LIMA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 20 - GRUPO DE ITENS 20.
17/11 14:40	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Para fins de instrução da fase de julgamento, a que se refere o inciso IV do art. 17 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, a análise e avaliação da conformidade da proposta será feita mediante homologação de amostras, conforme previsão legal constante no § 3º do art. 17 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, portanto, finalizada fase a de lances de preços e de julgamento, faz-se necessário, somente em relação ao licitante provisoriamente vencedor, sob pena de desclassificação da(s) proposta(s), o envio de uma amostra de cada um dos itens que compõem o(s) grupo(s) de itens arrematado(s), no prazo máximo e improrrogável de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia em que a empresa foi declarada via chat da sessão pública eletrônica provisoriamente vencedora do(s) respectivo(s) grupo(s) de itens;
17/11 14:40	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		As amostras deverão ser entregues no setor de licitação, localizado na Rua Guilhardo Gomes de Araújo, s/nº, Esplanada II, Iguatu, Ceará, em dias úteis, das segundas às sextas feiras, das 07h:30m às 13h:30m, as quais serão encaminhadas para sede da Secretaria Municipal de Educação, onde, na condição de órgão gerenciador da ata de registro de preços, realizará

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 2025.10.20.02



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			as devidas análises das amostras;
17/11 14:41	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		A instrução da fase de habilitação só será iniciada após finalizada a fase de julgamento com análise das amostras de todos os grupos de itens, cujo convocação será feita nos mesmos meios que circulou o aviso de licitação, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data de abertura da sessão.
17/11 14:42	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Prazo final para recebimento das amostras: 20/11/2025. Declaro suspensa a presente sessão.
17/11 14:42	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Em Julgamento, por MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA MENDES. Motivo: Fase de amostra.
18/11 10:35	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Prezados(as) Senhores(as) Licitantes, Comunicamos a alteração no prazo limite para a entrega de amostras referente à Sessão de Pregão 2025.10.20.02-PMI/DIVERSAS. Devido ao feriado nacional do Dia da Consciência Negra, em 20 de novembro de 2025, o qual suspende o funcionamento regular de diversos setores, o novo prazo final para a entrega de amostras será: • Nova Data Limite: 21 de novembro de 2025. Ressaltamos que o Setor de Licitações funcionará normalmente no dia 21/11, uma vez que não haverá ponto facultativo para este setor. A alteração de prazo visa garantir que todas as empresas tenham o tempo adequado para realizar o envio, considerando possíveis impactos logísticos do feriado. Contamos com a compreensão de todos.
15/12 15:11	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Boa tarde, conforme veiculado nos jornais da edição do dia 12 de dezembro, fica agendada a reabertura da presente sessão para 16 de dezembro a partir das 09h.
16/12 09:04	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Bom dia, retomaremos a presente sessão.
16/12 11:54	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Devido a demandas internas e de urgência, suspendo a presente sessão com retorno agendado para às 14h30m.
16/12 14:36	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Boa tarde, retomaremos a presente sessão.
16/12 15:34	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		A empresa A B LIMA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 57.407.742/0001-53, arrematante dos "GRUPOS DE ITENS 17, 19 e 20", apresentou, no prazo estabelecido, uma amostra de cada um dos itens que compõem os grupos de itens arrematados, onde, após as devidas análises, foram todas as amostras devidamente homologadas sem nenhuma ressalva, nos termos do § 3º do art. 17 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021. A empresa AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, arrematante dos "GRUPOS DE ITENS 01, 02, 03, 04 e 09", não apresentou as amostras dos respectivos grupos de itens, no prazo estabelecido, estando assim, DESCLASSIFICADA. A empresa DX COMPUTADORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.182.175/0001-83, arrematante do "GRUPO DE ITENS 12", apresentou no prazo estabelecido no Edital, uma amostra de cada um dos itens que compõem os grupos de itens arrematados. Após as devidas análises foram desaprovadas as amostras do respectivo grupo de itens, estando assim DESCLASSIFICADA. A empresa J.M.V SANTANA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.565.600/0001-86, arrematante dos "GRUPOS DE ITENS 07, 08, 10, 13, 14, 15, 16 e 18", apresentou, no prazo estabelecido, uma amostra de cada um dos itens que compõem os "GRUPOS DE ITENS 07, 08, 10, 13, 14 e 15", onde, após as devidas análises, foram todas as amostras devidamente homologadas sem nenhuma ressalva, nos termos do § 3º do art. 17 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, com exceção do GRUPO DE ITENS 16 e 18, onde não foram apresentadas amostras, estando a empresa DESCLASSIFICADA para os respectivos grupos de itens. A empresa POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.990.239/0001-66, arrematante dos "GRUPOS DE ITENS 05, 06 e 11" apresentou no prazo estabelecido no Edital, uma amostra de cada um dos itens que compõem os grupos de itens arrematados. Após as devidas análises foram desaprovadas as amostras dos seguintes "GRUPOS DE ITENS 05, 06 e 11", estando assim DESCLASSIFICADA.
16/12 15:47	Sistema		Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: RELATÓRIO DE AMOSTRAS - AB LIMA
16/12 15:47	Sistema		Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: RELATÓRIO DE AMOSTRAS - DX COMPUTADORES
16/12 15:48	Sistema		Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: RELATÓRIO DE AMOSTRAS - JMV SANTANA
16/12 15:48	Sistema		Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: RELATÓRIO DE AMOSTRAS - POSITIVO
16/12 15:50	Sistema	01	O fornecedor AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 01 - GRUPO DE ITENS 01. Motivo: Conforme motivações circunstanciadas no chat para acesso de todos os licitantes e, conseqüentemente, ao final, consignado na ata da sessão pública de licitação.
16/12 15:50	Sistema	01	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 01 - GRUPO DE ITENS 01 é o fornecedor NORDESTE MOVEIS LTDA.
16/12 15:50	Sistema	02	O fornecedor AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 02 - GRUPO DE ITENS 02. Motivo: Conforme motivações circunstanciadas no chat para acesso de todos os licitantes e, conseqüentemente, ao final, consignado na ata da sessão pública de licitação.
16/12 15:50	Sistema	02	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 02 - GRUPO DE ITENS 02 é o fornecedor DX COMPUTADORES LTDA TÍTULO.
16/12 15:51	Sistema	03	O fornecedor AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 03 - GRUPO DE ITENS 03. Motivo: Conforme motivações circunstanciadas no chat para acesso de todos os licitantes e,



## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 2025.10.20.02

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			consequentemente, ao final, consignado na ata da sessão pública de licitação.
16/12 15:51	Sistema	03	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 03 - GRUPO DE ITENS 03 é o fornecedor DX COMPUTADORES LTDA TÍTULO.
16/12 15:51	Sistema	04	O fornecedor AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 04 - GRUPO DE ITENS 04. Motivo: Conforme motivações circunstanciadas no chat para acesso de todos os licitantes e, consequentemente, ao final, consignado na ata da sessão pública de licitação.
16/12 15:51	Sistema	04	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 04 - GRUPO DE ITENS 04 é o fornecedor POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA.
16/12 15:51	Sistema	05	O fornecedor POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 05 - GRUPO DE ITENS 05. Motivo: Conforme motivações circunstanciadas no chat para acesso de todos os licitantes e, consequentemente, ao final, consignado na ata da sessão pública de licitação.
16/12 15:51	Sistema	05	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 05 - GRUPO DE ITENS 05 é o fornecedor JMV SANTANA COMERCIAL LTDA.
16/12 15:51	Sistema	06	O fornecedor POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 06 - GRUPO DE ITENS 06. Motivo: Conforme motivações circunstanciadas no chat para acesso de todos os licitantes e, consequentemente, ao final, consignado na ata da sessão pública de licitação.
16/12 15:51	Sistema	06	Foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar a convocação.
16/12 15:51	Sistema	06	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 06 - GRUPO DE ITENS 06 é o fornecedor AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA.
16/12 15:51	Sistema	06	Foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar a convocação.
16/12 15:52	Sistema	09	O fornecedor AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 09 - GRUPO DE ITENS 09. Motivo: Conforme motivações circunstanciadas no chat para acesso de todos os licitantes e, consequentemente, ao final, consignado na ata da sessão pública de licitação.
16/12 15:52	Sistema	09	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 09 - GRUPO DE ITENS 09 é o fornecedor POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA.
16/12 15:52	Sistema	11	O fornecedor POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 11 - GRUPO DE ITENS 11. Motivo: Conforme motivações circunstanciadas no chat para acesso de todos os licitantes e, consequentemente, ao final, consignado na ata da sessão pública de licitação.
16/12 15:52	Sistema	11	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 11 - GRUPO DE ITENS 11 é o fornecedor A B LIMA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA.
16/12 15:52	Sistema	12	O fornecedor DX COMPUTADORES LTDA TÍTULO foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 12 - GRUPO DE ITENS 12. Motivo: Conforme motivações circunstanciadas no chat para acesso de todos os licitantes e, consequentemente, ao final, consignado na ata da sessão pública de licitação.
16/12 15:52	Sistema	12	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 12 - GRUPO DE ITENS 12 é o fornecedor POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA.
16/12 15:52	Sistema	16	O fornecedor JMV SANTANA COMERCIAL LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 16 - GRUPO DE ITENS 16. Motivo: Conforme motivações circunstanciadas no chat para acesso de todos os licitantes e, consequentemente, ao final, consignado na ata da sessão pública de licitação.
16/12 15:52	Sistema	16	Foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar a convocação.
16/12 15:52	Sistema	16	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 16 - GRUPO DE ITENS 16 é o fornecedor DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.
16/12 15:52	Sistema	16	Foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar a convocação.
16/12 15:53	Sistema	18	O fornecedor JMV SANTANA COMERCIAL LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 18 - GRUPO DE ITENS 18. Motivo: Conforme motivações circunstanciadas no chat para acesso de todos os licitantes e, consequentemente, ao final, consignado na ata da sessão pública de licitação.
16/12 15:53	Sistema	18	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 18 - GRUPO DE ITENS 18 é o fornecedor DX COMPUTADORES LTDA TÍTULO.
16/12 15:56	Sistema		Alguns lotes/itens estão com empate ficto, resolva os empates para abrir negociação deles. Números: 06, 16, 16, 16,
16/12 15:56	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
16/12 15:57	Sistema	06	Foi convocado para desempate a empresa DX COMPUTADORES LTDA TÍTULO, ela pode enviar um novo lance em até 5 minutos, caso queira cobrir o preço do primeiro colocado.
16/12 15:57	Sistema	16	Foi convocado para desempate a empresa P J R DE SOUZA LTDA, ela pode enviar um novo lance em até 5 minutos, caso queira cobrir o preço do primeiro colocado.
16/12 15:57	Sistema	16	Foi convocado para desempate a empresa DX COMPUTADORES LTDA TÍTULO, ela pode enviar um novo lance em até 5 minutos, caso queira cobrir o preço do primeiro colocado.
16/12 15:57	Sistema	16	Foi convocado para desempate a empresa A B LIMA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, ela pode enviar um novo lance em até 5 minutos, caso queira cobrir o preço do primeiro colocado.

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 2025.10.20.02



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
16/12 16:02	Sistema	06	O prazo para desempate da empresa DX COMPUTADORES LTDA TÍTULO acabou.
16/12 16:02	Sistema		Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: Retificação Relatório de Amostras - DX COMPUTADORES
16/12 16:02	Sistema	16	O prazo para desempate da empresa P J R DE SOUZA LTDA acabou.
16/12 16:02	Sistema	16	O prazo para desempate da empresa DX COMPUTADORES LTDA TÍTULO acabou.
16/12 16:02	Sistema	16	O prazo para desempate da empresa A B LIMA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA acabou.
16/12 16:03	Sistema	06	Aberta a negociação do item 06 - GRUPO DE ITENS 06!
16/12 16:03	Sistema	06	O licitante AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 06 - GRUPO DE ITENS 06 no local de envio de lances!
16/12 16:03	Sistema	16	Aberta a negociação do item 16 - GRUPO DE ITENS 16!
16/12 16:03	Sistema	16	O licitante DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 16 - GRUPO DE ITENS 16 no local de envio de lances!
16/12 16:04	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Por oportuno, a Pregoeira indaga sobre a possibilidade das empresas arrematantes subsequentes ofertarem melhor lance, vislumbrando melhor negócio e o interesse público do objeto. Fica aberto o prazo de 05 minutos.
16/12 16:13	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		A Pregoeira verificará, neste momento, se as participantes arrematantes subsequentes que não foram analisadas anteriormente, atendem às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14, inciso III, da lei federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça sua participação ou futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro: Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, no endereço: <a href="https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br">https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br</a>
16/12 16:13	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		São elas: NORDESTE MOVEIS LTDA e DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
16/12 16:16	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Foi constatado que as empresas arrematantes não possuem quaisquer sanções que impeçam sua participação ou futura contratação, de acordo com o portal do Tribunal de Contas da União (TCU). A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016..
16/12 16:17	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		. Encerrada a fase de negociação, a Pregoeira realizará a verificação da conformidade da proposta subsequente no GRUPO DE ITENS 01, quanto à adequação ao objeto estipulado e, observado o disposto nos arts. 33 e 34 da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 73, de 30/09/2022, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.
16/12 16:23	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		DO RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA MELHOR CLASSIFICADA NO "GRUPO DE ITENS 01": Após a Pregoeira consultar o sistema eletrônico de licitações da Prefeitura de Iguatu/CE, foi constatado que a empresa NORDESTE MOVEIS LTDA, classificada em 4º (quarto) colocada na fase de disputa de lances do "GRUPO DE ITENS 01", enviou até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, uma via da sua proposta de preço inicial, conforme exigência da cláusula (5), item (5.1), subitem (5.1.1) do Edital, para fins de instrução da fase de julgamento das propostas, nos termos dos incisos I ao V do caput do art. 59 Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 c/c o art. 29, caput, da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 73, de 30/09/2022, onde, logo após a realização das devidas análises técnicas acerca da adequação da proposta quanto aos requisitos e exigências constantes no Edital e no Termo de Referência, convertido em Anexo I do Edital, foram constatadas as seguintes inconsistências:
16/12 16:23	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		1- Notou-se que a mesma não anexou o comprovante de pagamento da apólice, conforme exigência da cláusula (7), parágrafo único do Edital. Em razão da natureza do contrato de seguro, regido pelo art. 757 do Código Civil, segundo o qual a obrigação da seguradora somente se aperfeiçoa com o pagamento do prêmio. Assim, a mera apresentação da apólice desacompanhada do respectivo comprovante de pagamento não oferece segurança quanto à eficácia do instrumento de garantia, podendo, inclusive, configurar risco à regularidade e à continuidade do procedimento licitatório, portanto, em fase do princípio da segurança jurídica, esculpido no art. 5º, caput, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, no caso em que o licitante opte pelo seguro-garantia, o comprovante de pagamento da apólice deverá ser apresentado juntamente com a proposta de preço inicial, sob pena de desclassificação da proposta.
16/12 16:23	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		2- Deixou de apresentar declaração pedida no item 19 Parágrafo Terceiro do Termo de Referência: As empresas licitantes deverão apresentar juntamente com a via das suas propostas de preços iniciais, sob pena de desclassificação da proposta, declaração formal, declarando que caso venha a ser declarada provisoriamente vencedora de qualquer grupo de itens, compromete-se a entregar uma amostra de cada item integrante do(s) respectivo(s) grupo(s), para fins de análise e homologação técnica das propostas, no prazo máximo e improrrogável de 03 (três) dias úteis, contados da data em que a empresa for declarada via chat da sessão pública eletrônica como provisoriamente vencedora, declarando, ainda, estar ciente de que a não entrega das amostras no prazo estabelecido ou o fornecimento de amostras em desconformidade com as especificações técnicas exigidas implicará a imediata desclassificação da proposta, sem prejuízo das demais sanções cabíveis previstas em lei e no Edital.



## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 2025.10.20.02

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
16/12 16:23	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Diante do exposto, considerando que a empresa deixou de apresentar documentos junto a proposta inicial, deve-se proceder à sua desclassificação, por infringência direta ao edital e aos dispositivos legais acima mencionados, garantindo-se a observância dos princípios que regem a Administração Pública, em especial a legalidade, vinculação ao instrumento convocatório, isonomia e julgamento objetivo, portanto, por tudo que acima foi exposto, a Pregoeira da Prefeitura de Iguatu/CE, no uso das suas atribuições que foram conferidas por lei, notadamente o Decreto Municipal nº. 018, de 31/03/2023, conhece das inconsistências encontradas na proposta, para, no mérito, DECLARAR que a empresa NORDESTE MOVEIS LTDA, está com sua proposta motivadamente DESCLASSIFICADA, nos termos do disposto nos incisos I ao V do caput do art. 59 Lei nº. 14.133, de 01/04/2021. O fornecedor NORDESTE MOVEIS LTDA foi inabilitado/desclassificado de todo o processo. Motivo: Conforme motivações circunstanciadas no chat para acesso de todos os licitantes e, consequentemente, ao final, consignado na ata da sessão pública de licitação.
16/12 16:23	Sistema		Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 01 - GRUPO DE ITENS 01 é o fornecedor E.TRIPODE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - LTDA.
16/12 16:23	Sistema	01	Foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar a convocação.
16/12 16:23	Sistema	06	Foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar a convocação.
16/12 16:23	Sistema	16	Foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar a convocação.
16/12 16:24	Sistema	01	Aberta a negociação do item 01 - GRUPO DE ITENS 01!
16/12 16:24	Sistema	01	O licitante E.TRIPODE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 01 - GRUPO DE ITENS 01 no local de envio de lances!
16/12 16:25	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Por oportuno, a Pregoeira indaga sobre a possibilidade da empresa arrematante subsequente ofertar melhor lance, vislumbrando melhor negócio e o interesse público do objeto. Fica aberto o prazo de 05 minutos.
16/12 16:31	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		A Pregoeira verificará, neste momento, se a participante arrematante subsequente, atende às condições de participação no certame previsto no art. 14, inciso III, da lei federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça sua participação ou futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro: Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, no endereço: <a href="https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br">https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br</a>
16/12 16:40	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Foi constatado que a empresa arrematante não possui quaisquer sanções que impeçam sua participação ou futura contratação, de acordo com o portal do Tribunal de Contas da União (TCU). A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.
16/12 16:40	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Encerrada a fase de negociação, a Pregoeira realizará a verificação da conformidade da proposta subsequente no GRUPO DE ITENS 01, quanto à adequação ao objeto estipulado e, observado o disposto nos arts. 33 e 34 da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 73, de 30/09/2022, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.
16/12 16:44	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		DO RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA MELHOR CLASSIFICADA NO "GRUPO DE ITENS 01": Após a Pregoeira consultar o sistema eletrônico de licitações da Prefeitura de Iguatu/CE, foi constatado que a empresa E.TRIPODE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - LTDA, classificada em 6º (sexto) colocada na fase de disputa de lances do "GRUPO DE ITENS 01", enviou até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, uma via da sua proposta de preço inicial, conforme exigência da cláusula (5), item (5.1), subitem (5.1.1) do Edital, para fins de instrução da fase de julgamento das propostas, nos termos dos incisos I ao V do caput do art. 59 Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 c/c o art. 29, caput, da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 73, de 30/09/2022, onde, logo após a realização das devidas análises técnicas acerca da adequação da proposta quanto aos requisitos e exigências constantes no Edital e no Termo de Referência, convertido em Anexo I do Edital, foram constatadas as seguintes inconsistências:
16/12 16:45	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		1- Notou-se que a mesma não anexou o comprovante de pagamento da apólice, conforme exigência da cláusula (7), parágrafo único do Edital. Em razão da natureza do contrato de seguro, regido pelo art. 757 do Código Civil, segundo o qual a obrigação da seguradora somente se aperfeiçoa com o pagamento do prêmio. Assim, a mera apresentação da apólice desacompanhada do respectivo comprovante de pagamento não oferece segurança quanto à eficácia do instrumento de garantia, podendo, inclusive, configurar risco à regularidade e à continuidade do procedimento licitatório, portanto, em fase do princípio da segurança jurídica, esculpido no art. 5º, caput, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, no caso em que o licitante opte pelo seguro-garantia, o comprovante de pagamento da apólice deverá ser apresentado juntamente com a proposta de preço inicial, sob pena de desclassificação da proposta.
16/12 16:45	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		2- Deixou de apresentar declaração pedida no item 19 Parágrafo Terceiro do Termo de Referência: As empresas licitantes deverão apresentar juntamente com a via das suas propostas de preços iniciais, sob pena de desclassificação da proposta, declaração formal, declarando que caso venha a ser declarada provisoriamente vencedora de qualquer grupo de itens, compromete-se a entregar uma amostra de cada item integrante do(s) respectivo(s) grupo(s), para fins de análise e homologação técnica das propostas, no prazo máximo e improrrogável de 03 (três) dias úteis, contados da data em que a empresa for declarada via chat da sessão pública eletrônica como provisoriamente vencedora, declarando, ainda, estar ciente de que a não entrega das amostras no prazo estabelecido ou o fornecimento de amostras em desconformidade com as especificações técnicas exigidas implicará a imediata desclassificação da proposta, sem prejuízo das demais sanções cabíveis previstas em lei e no Edital.

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 2025.10.20.02



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
16/12 16:45	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Diante do exposto, considerando que a empresa deixou de apresentar documentos junto a proposta inicial, deve-se proceder à sua desclassificação, por <u>infringência direta ao edital</u> e aos dispositivos legais acima mencionados, garantindo-se a observância dos princípios que regem a Administração Pública, em especial a legalidade, vinculação ao instrumento convocatório, isonomia e julgamento objetivo, portanto, por tudo que acima foi exposto, a Pregoeira da Prefeitura de Iguatu/CE, no uso das suas atribuições que foram conferidas por lei, notadamente o Decreto Municipal nº. 018, de 31/03/2023, conhece das inconsistências encontradas na proposta, para, no mérito, DECLARAR que a empresa E.TRIPODE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - LTDA, está com sua proposta motivadamente DESCLASSIFICADA, nos termos do disposto nos incisos I ao V do caput do art. 59 Lei nº. 14.133, de 01/04/2021.
16/12 16:45	Sistema		O fornecedor E.TRIPODE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - LTDA foi inabilitado/desclassificado de todo o processo. Motivo: Conforme motivações circunstanciadas no chat para acesso de todos os licitantes e, conseqüentemente, ao final, consignado na ata da sessão pública de licitação.
16/12 16:45	Sistema	01	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 01 - GRUPO DE ITENS 01 é o fornecedor DX COMPUTADORES LTDA TÍTULO.
16/12 16:45	Sistema	06	Foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar a convocação.
16/12 16:45	Sistema	16	Foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar a convocação.
16/12 16:46	Sistema	01	Aberta a negociação do item 01 - GRUPO DE ITENS 01!
16/12 16:46	Sistema	01	O licitante DX COMPUTADORES LTDA TÍTULO pode enviar uma nova proposta para o lote/item 01 - GRUPO DE ITENS 01 no local de envio de lances!
16/12 16:48	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Por oportuno, A Pregoeira indaga sobre a possibilidade da empresa arrematante de ofertar melhor lance, vislumbrando melhor negócio e o interesse público do objeto. Fica aberto o prazo de 05 minutos.
16/12 16:52	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Considerando que a empresa DX COMPUTADORES LTDA, arrematante subsequente, classificada em 7° (sétimo) lugar no "GRUPO DE ITENS 01", em momento anterior, já teve analisados os aspectos técnicos-jurídicos de sua proposta, momento em que foi declarada devidamente classificada, a Pregoeira conhece da adequação da proposta, para, no mérito, declarar que a empresa está com a proposta do "GRUPO DE ITENS 01" devidamente "CLASSIFICADA".
16/12 16:53	Sistema	01	Fase de negociação do Lote/Item n° 01 - GRUPO DE ITENS 01 encerrada.
16/12 16:53	Sistema	01	O fornecedor DX COMPUTADORES LTDA TÍTULO foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 01 - GRUPO DE ITENS 01.
16/12 16:54	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Considerando que a empresa DX COMPUTADORES LTDA, arrematante subsequente, classificada em 7° (sétimo) lugar no "GRUPO DE ITENS 02", em momento anterior, já teve analisados os aspectos técnicos-jurídicos de sua proposta, momento em que foi declarada devidamente classificada, a Pregoeira conhece da adequação da proposta, para, no mérito, declarar que a empresa está com a proposta do "GRUPO DE ITENS 2" devidamente "CLASSIFICADA".
16/12 16:54	Sistema	02	Fase de negociação do Lote/Item n° 02 - GRUPO DE ITENS 02 encerrada.
16/12 16:54	Sistema	02	O fornecedor DX COMPUTADORES LTDA TÍTULO foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 02 - GRUPO DE ITENS 02.
16/12 16:55	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Considerando que a empresa DX COMPUTADORES LTDA, arrematante subsequente, classificada em 4° (quarto) lugar no "GRUPO DE ITENS 03", em momento anterior, já teve analisados os aspectos técnicos-jurídicos de sua proposta, momento em que foi declarada devidamente classificada, a Pregoeira conhece da adequação da proposta, para, no mérito, declarar que a empresa está com a proposta do "GRUPO DE ITENS 3" devidamente "CLASSIFICADA".
16/12 16:55	Sistema	03	Fase de negociação do Lote/Item n° 03 - GRUPO DE ITENS 03 encerrada.
16/12 16:55	Sistema	03	O fornecedor DX COMPUTADORES LTDA TÍTULO foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 03 - GRUPO DE ITENS 03.
16/12 16:56	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Considerando que a empresa POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, arrematante subsequente do "GRUPO DE ITENS 04", em momento anterior, já teve analisados os aspectos técnicos-jurídicos de sua proposta, momento em que foi declarada devidamente classificada, a Pregoeira conhece da adequação da proposta, para, no mérito, declarar que a empresa está com a proposta do "GRUPO DE ITENS 4" devidamente "CLASSIFICADA".
16/12 16:56	Sistema	04	Fase de negociação do Lote/Item n° 04 - GRUPO DE ITENS 04 encerrada.
16/12 16:56	Sistema	04	O fornecedor POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 04 - GRUPO DE ITENS 04.
16/12 16:58	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Considerando que a empresa JMV SANTANA COMERCIAL LTDA, arrematante subsequente do "GRUPO DE ITENS 05", em momento anterior, já teve analisados os aspectos técnicos-jurídicos de sua proposta, momento em que foi declarada devidamente classificada, a Pregoeira conhece da adequação da proposta, para, no mérito, declarar que a empresa está com a proposta do "GRUPO DE ITENS 05" devidamente "CLASSIFICADA".



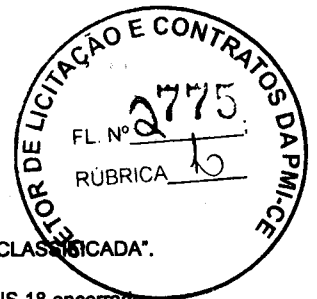
## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 2025.10.20.02

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
16/12 16:58	Sistema	05	Fase de negociação do Lote/Item nº 05 - GRUPO DE ITENS 05 encerrada.
16/12 16:58	Sistema	05	O fornecedor JMV SANTANA COMERCIAL LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 05 - GRUPO DE ITENS 05.
16/12 16:59	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Considerando que a empresa AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, arrematante subsequente do "GRUPO DE ITENS 06", em momento anterior, já teve analisados os aspectos técnicos-jurídicos de sua proposta, momento em que foi declarada devidamente classificada, a Pregoeira conhece da adequação da proposta, para, no mérito, declarar que a empresa está com a proposta do "GRUPO DE ITENS 06" devidamente "CLASSIFICADA".
16/12 16:59	Sistema	06	Fase de negociação do Lote/Item nº 06 - GRUPO DE ITENS 06 encerrada.
16/12 16:59	Sistema	06	O fornecedor AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 06 - GRUPO DE ITENS 06.
16/12 17:00	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Considerando que a empresa POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, arrematante subsequente do "GRUPO DE ITENS 09", em momento anterior, já teve analisados os aspectos técnicos-jurídicos de sua proposta, momento em que foi declarada devidamente classificada, a Pregoeira conhece da adequação da proposta, para, no mérito, declarar que a empresa está com a proposta do "GRUPO DE ITENS 09" devidamente "CLASSIFICADA".
16/12 17:00	Sistema	09	Fase de negociação do Lote/Item nº 09 - GRUPO DE ITENS 09 encerrada.
16/12 17:00	Sistema	09	O fornecedor POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 09 - GRUPO DE ITENS 09.
16/12 17:01	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Considerando que a empresa A B LIMA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, arrematante subsequente do "GRUPO DE ITENS 11", em momento anterior, já teve analisados os aspectos técnicos-jurídicos de sua proposta, momento em que foi declarada devidamente classificada, a Pregoeira conhece da adequação da proposta, para, no mérito, declarar que a empresa está com a proposta do "GRUPO DE ITENS 11" devidamente "CLASSIFICADA".
16/12 17:01	Sistema	11	Fase de negociação do Lote/Item nº 11 - GRUPO DE ITENS 11 encerrada.
16/12 17:01	Sistema	11	O fornecedor A B LIMA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 11 - GRUPO DE ITENS 11.
16/12 17:01	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Considerando que a empresa POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, arrematante subsequente do "GRUPO DE ITENS 12", em momento anterior, já teve analisados os aspectos técnicos-jurídicos de sua proposta, momento em que foi declarada devidamente classificada, a Pregoeira conhece da adequação da proposta, para, no mérito, declarar que a empresa está com a proposta do "GRUPO DE ITENS 12" devidamente "CLASSIFICADA".
16/12 17:01	Sistema	12	Fase de negociação do Lote/Item nº 12 - GRUPO DE ITENS 12 encerrada.
16/12 17:01	Sistema	12	O fornecedor POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 12 - GRUPO DE ITENS 12.
16/12 17:02	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Encerrada a fase de negociação, a Pregoeira realizará a verificação da conformidade da proposta subsequente no GRUPO DE ITENS 16, quanto à adequação ao objeto estipulado e, observado o disposto nos arts. 33 e 34 da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 73, de 30/09/2022, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.
16/12 17:04	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		DO RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA MELHOR CLASSIFICADA NO "GRUPO DE ITENS 16": Após a Pregoeira consultar o sistema eletrônico de licitações da Prefeitura de Iguatu/CE, foi constatado que a empresa DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, 2ª (segunda) colocada na fase de disputa de lances do "GRUPO DE ITENS 16", enviou até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, uma via da sua proposta de preço inicial, conforme exigência da cláusula (5), Item (5.1), subitem (5.1.1) do Edital, para fins de instrução da fase de julgamento das propostas, nos termos dos incisos I ao V do caput do art. 59 Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 c/c o art. 29, caput, da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 73, de 30/09/2022, onde, logo após a realização das devidas análises técnicas acerca da adequação da proposta quanto aos requisitos e exigências constantes no Edital e no Termo de Referência, convertido em Anexo I do Edital, foi constatada a devida regularidade da proposta apresentada e, ainda, estando o valor da sua oferta final compatível com os valores estimados pela Administração para aquisição dos produtos, portanto, por tudo que acima foi exposto, a Pregoeira da Prefeitura de Iguatu/CE, no uso das suas atribuições que foram conferidas por lei, notadamente o Decreto Municipal nº. 018, de 31/03/2023, conhece da adequação da proposta inicial enviada, para, no mérito, DECLARAR que a empresa DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, está com sua proposta devidamente CLASSIFICADA para o "GRUPO DE ITENS 16", nos termos do disposto nos incisos I ao V do caput do art. 59 Lei nº. 14.133, de 01/04/2021.
16/12 17:04	Sistema	16	Fase de negociação do Lote/Item nº 16 - GRUPO DE ITENS 16 encerrada.
16/12 17:04	Sistema	16	O fornecedor DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 16 - GRUPO DE ITENS 16.
16/12 17:06	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Considerando que a empresa DX COMPUTADORES LTDA, arrematante subsequente do "GRUPO DE ITENS 18", em momento anterior, já teve analisados os aspectos técnicos-jurídicos de sua proposta, momento em que foi declarada devidamente classificada, a Pregoeira conhece da adequação da proposta, para, no mérito, declarar que a empresa está

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 2025.10.20.02



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			com a proposta do "GRUPO DE ITENS 18" devidamente "CLASSIFICADA".
16/12 17:06	Sistema	18	Fase de negociação do Lote/Item nº 18 - GRUPO DE ITENS 18 encerrada.
16/12 17:06	Sistema	18	O fornecedor DX COMPUTADORES LTDA TÍTULO foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 18 - GRUPO DE ITENS 18.
16/12 17:09	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Em observância ao rito procedimental do Pregão, após apresentação das propostas de preços iniciais e lances, para fins de finalização da Instrução da fase de julgamento, prevista no art. 17, inciso IV, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, e regulamentada pela Instrução Normativa SEGES/ME nº. 73, de 30/09/2022, que dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por "menor preço", o licitante melhor colocado em cada grupo de itens deverá reelaborar e enviar, exclusivamente via sistema eletrônico de licitações da Prefeitura de Iguatu/CE (www.licitacaoiguatu.com.br), no prazo máximo de 02 (duas) horas, contadas da solicitação feita pela pregoeira, a proposta com o valor adequado ao seu lance final; A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor A B LIMA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA. Documento: Em observância ao rito procedimental do Pregão, após apresentação das propostas de preços iniciais e lances, para fins de finalização da instrução da fase de julgamento, prevista no art. 17, inciso IV, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, e regulamentada pela Instrução Normativa SEGES/ME nº. 73, de 30/09/2022, que dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por "menor preço", o licitante melhor colocado em cada grupo de itens deverá reelaborar e enviar, exclusivamente via sistema eletrônico de licitações da Prefeitura de Iguatu/CE (www.licitacaoiguatu.com.br) no prazo máximo de 02 (duas) horas, contadas da solicitação feita pela pregoeira, a proposta com o valor adequado ao seu lance final; Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 16/12/2025 19:09:00
16/12 17:09	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA. Documento: Em observância ao rito procedimental do Pregão, após apresentação das propostas de preços iniciais e lances, para fins de finalização da instrução da fase de julgamento, prevista no art. 17, inciso IV, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, e regulamentada pela Instrução Normativa SEGES/ME nº. 73, de 30/09/2022, que dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por "menor preço", o licitante melhor colocado em cada grupo de itens deverá reelaborar e enviar, exclusivamente via sistema eletrônico de licitações da Prefeitura de Iguatu/CE (www.licitacaoiguatu.com.br), no prazo máximo de 02 (duas) horas, contadas da solicitação feita pela pregoeira, a proposta com o valor adequado ao seu lance final; Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 16/12/2025 19:09:00
16/12 17:10	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. Documento: Em observância ao rito procedimental do Pregão, após apresentação das propostas de preços iniciais e lances, para fins de finalização da instrução da fase de julgamento, prevista no art. 17, inciso IV, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, e regulamentada pela Instrução Normativa SEGES/ME nº. 73, de 30/09/2022, que dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por "menor preço", o licitante melhor colocado em cada grupo de itens deverá reelaborar e enviar, exclusivamente via sistema eletrônico de licitações da Prefeitura de Iguatu/CE (www.licitacaoiguatu.com.br), no prazo máximo de 02 (duas) horas, contadas da solicitação feita pela pregoeira, a proposta com o valor adequado ao seu lance final; Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 16/12/2025 19:09:00
16/12 17:10	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor DX COMPUTADORES LTDA TÍTULO. Documento: Em observância ao rito procedimental do Pregão, após apresentação das propostas de preços iniciais e lances, para fins de finalização da instrução da fase de julgamento, prevista no art. 17, inciso IV, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, e regulamentada pela Instrução Normativa SEGES/ME nº. 73, de 30/09/2022, que dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por "menor preço", o licitante melhor colocado em cada grupo de itens deverá reelaborar e enviar, exclusivamente via sistema eletrônico de licitações da Prefeitura de Iguatu/CE (www.licitacaoiguatu.com.br), no prazo máximo de 02 (duas) horas, contadas da solicitação feita pela pregoeira, a proposta com o valor adequado ao seu lance final; Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 16/12/2025 19:10:00
16/12 17:10	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor JMV SANTANA COMERCIAL LTDA. Documento: Em observância ao rito procedimental do Pregão, após apresentação das propostas de preços iniciais e lances, para fins de finalização da instrução da fase de julgamento, prevista no art. 17, inciso IV, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, e regulamentada pela Instrução Normativa SEGES/ME nº. 73, de 30/09/2022, que dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por "menor preço", o licitante melhor colocado em cada grupo de itens deverá reelaborar e enviar, exclusivamente via sistema eletrônico de licitações da Prefeitura de Iguatu/CE (www.licitacaoiguatu.com.br), no prazo máximo de 02 (duas) horas, contadas da solicitação feita pela pregoeira, a proposta com o valor adequado ao seu lance final; Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR



## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 2025.10.20.02

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
16/12 17:10	Sistema		ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 16/12/2025 19:10:00 A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA. Documento: Em observância ao rito procedimental do Pregão, após apresentação das propostas de preços iniciais e lances, para fins de finalização da instrução da fase de julgamento, prevista no art. 17, inciso IV, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, e regulamentada pela Instrução Normativa SEGES/ME nº. 73, de 30/09/2022, que dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por "menor preço", o licitante melhor colocado em cada grupo de itens deverá reelaborar e enviar, exclusivamente via sistema eletrônico de licitações da Prefeitura de Iguatu/CE (www.licitacaoiguatu.com.br), no prazo máximo de 02 (duas) horas, contadas da solicitação feita pela pregoeira, a proposta com o valor adequado ao seu lance final;. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 16/12/2025 19:10:00
16/12 17:21	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Suspendo a presente sessão com retorno agendado para 9h do dia 17 de dezembro de 2025. O encerramento desta sessão NÃO exime o licitante de anexar sua proposta consolidada na plataforma no prazo estipulado. Boa tarde!
16/12 17:23	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor JMV SANTANA COMERCIAL LTDA!
16/12 17:56	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor A B LIMA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA!
16/12 17:57	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA!
16/12 18:11	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor DX COMPUTADORES LTDA TÍTULO!
16/12 18:52	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA!
17/12 09:15	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Bom dia, retomaremos a presente sessão.
17/12 09:26	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Após concedido prazo para envio da proposta com valor adequado ao seu lance final, constatou-se que a empresa POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, não enviou no prazo concedido. Estando a mesma DESCLASSIFICADA, dos GRUPOS DE ITENS 04, 09 e 12.
17/12 09:28	Sistema	04	O fornecedor POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 04 - GRUPO DE ITENS 04. Motivo: Conforme motivações circunstanciadas no chat para acesso de todos os licitantes e, consequentemente, ao final, consignado na ata da sessão pública de licitação.
17/12 09:28	Sistema	04	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 04 - GRUPO DE ITENS 04 é o fornecedor PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA.
17/12 09:28	Sistema	09	O fornecedor POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 09 - GRUPO DE ITENS 09. Motivo: Conforme motivações circunstanciadas no chat para acesso de todos os licitantes e, consequentemente, ao final, consignado na ata da sessão pública de licitação.
17/12 09:28	Sistema	09	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 09 - GRUPO DE ITENS 09 é o fornecedor JMV SANTANA COMERCIAL LTDA.
17/12 09:28	Sistema	12	O fornecedor POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 12 - GRUPO DE ITENS 12. Motivo: Conforme motivações circunstanciadas no chat para acesso de todos os licitantes e, consequentemente, ao final, consignado na ata da sessão pública de licitação.
17/12 09:28	Sistema	12	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 12 - GRUPO DE ITENS 12 é o fornecedor JMV SANTANA COMERCIAL LTDA.
17/12 09:28	Sistema	04	Aberta a negociação do item 04 - GRUPO DE ITENS 04!
17/12 09:28	Sistema	04	O licitante PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 04 - GRUPO DE ITENS 04 no local de envio de lances!
17/12 09:29	Sistema	09	Aberta a negociação do item 09 - GRUPO DE ITENS 09!
17/12 09:29	Sistema	09	O licitante JMV SANTANA COMERCIAL LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 09 - GRUPO DE ITENS 09 no local de envio de lances!
17/12 09:29	Sistema	12	Aberta a negociação do item 12 - GRUPO DE ITENS 12!
17/12 09:29	Sistema	12	O licitante JMV SANTANA COMERCIAL LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 12 - GRUPO DE ITENS 12 no local de envio de lances!
17/12 09:30	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Por oportuno, a Pregoeira indaga sobre a possibilidade da empresa arrematante subsequente ofertar melhor lance, vislumbrando melhor negócio e o interesse público do objeto. Fica aberto o prazo de 05 minutos.
17/12 09:41	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		A Pregoeira verificará, neste momento, se a participante arrematante subsequente PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA, atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14, inciso III, da lei federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça sua participação ou futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro: Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, no endereço: <a href="https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br">https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br</a>

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 2025.10.20.02



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
17/12 09:43	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Foi constatado que a empresa arrematante não possui quaisquer sanções que impeçam sua participação ou futura contratação, de acordo com o portal do Tribunal de Contas da União (TCU). A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.
17/12 09:45	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Encerrada a fase de negociação, a Pregoeira realizará a verificação da conformidade da proposta subsequente no GRUPO DE ITENS 04, quanto à adequação ao objeto estipulado e, observado o disposto nos arts. 33 e 34 da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 73, de 30/09/2022, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.
17/12 09:49	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		DO RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA MELHOR CLASSIFICADA NO "GRUPO DE ITENS 01": Após a Pregoeira consultar o sistema eletrônico de licitações da Prefeitura de Iguatu/CE, foi constatado que a empresa PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA, classificada em 5º (quinto) colocada na fase de disputa de lances do "GRUPO DE ITENS 04", enviou até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, uma via da sua proposta de preço inicial, conforme exigência da cláusula (5), item (5.1), subitem (5.1.1) do Edital, para fins de instrução da fase de julgamento das propostas, nos termos dos incisos I ao V do caput do art. 59 Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 c/c o art. 29, caput, da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 73, de 30/09/2022, onde, logo após a realização das devidas análises técnicas acerca da adequação da proposta quanto aos requisitos e exigências constantes no Edital e no Termo de Referência, convertido em Anexo I do Edital, foram constatadas as seguintes inconsistências:
17/12 09:49	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		*RETIFICANDO: DO RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA MELHOR CLASSIFICADA NO "GRUPO DE ITENS 04"
17/12 09:50	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Diante do exposto, considerando que a empresa deixou de apresentar documentos junto a proposta inicial, deve-se proceder à sua desclassificação, por infringência direta ao edital e aos dispositivos legais acima mencionados, garantindo-se a observância dos princípios que regem a Administração Pública, em especial a legalidade, vinculação ao instrumento convocatório, isonomia e julgamento objetivo, portanto, por tudo que acima foi exposto, a Pregoeira da Prefeitura de Iguatu/CE, no uso das suas atribuições que foram conferidas por lei, notadamente o Decreto Municipal nº. 018, de 31/03/2023, conhece das inconsistências encontradas na proposta, para, no mérito, DECLARAR que a empresa PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA, está com sua proposta motivadamente DESCLASSIFICADA, nos termos do disposto nos incisos I ao V do caput do art. 59 Lei nº. 14.133, de 01/04/2021. O fornecedor PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA foi inabilitado/desclassificado de todo o processo. Motivo: Conforme motivações circunstanciadas no chat para acesso de todos os licitantes e, conseqüentemente, ao final, consignado na ata da sessão pública de licitação.
17/12 09:50	Sistema		Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 04 - GRUPO DE ITENS 04 é o fornecedor MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA.
17/12 09:50	Sistema	04	Foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar a convocação.
17/12 09:50	Sistema	06	Foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar a convocação.
17/12 09:50	Sistema	16	Foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar a convocação.
17/12 09:51	Sistema	04	Aberta a negociação do item 04 - GRUPO DE ITENS 04!
17/12 09:51	Sistema	04	O licitante MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 04 - GRUPO DE ITENS 04 no local de envio de lances!
17/12 09:51	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Por oportuno, a Pregoeira indaga sobre a possibilidade da empresa arrematante subsequente do grupo de itens 04 ofertar melhor lance, vislumbrando melhor negócio e o interesse público do objeto. Fica aberto o prazo de 05 minutos.
17/12 10:07	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		A Pregoeira verificará, neste momento, se a participante arrematante subsequente MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA, atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14, inciso III, da lei federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça sua participação ou futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro: Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, no endereço: <a href="https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br">https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br</a>
17/12 10:27	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Foi constatado que a empresa arrematante não possui quaisquer sanções que impeçam sua participação ou futura contratação, de acordo com o portal do Tribunal de Contas da União (TCU). A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.
17/12 10:28	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Encerrada a fase de negociação, a Pregoeira realizará a verificação da conformidade da proposta subsequente no GRUPO DE ITENS 04, quanto à adequação ao objeto estipulado e, observado o disposto nos arts. 33 e 34 da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 73, de 30/09/2022, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.
17/12 10:29	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		DO RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA MELHOR CLASSIFICADA NO "GRUPO DE ITENS 04": Após a Pregoeira consultar o sistema eletrônico de licitações da Prefeitura de Iguatu/CE, foi constatado que a empresa MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA, classificada em 6º (sexto) colocada na fase de disputa de lances do "GRUPO DE ITENS 04", enviou até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, uma via da sua proposta de preço inicial, conforme exigência da cláusula (5), item (5.1), subitem (5.1.1) do Edital, para fins de instrução da fase de julgamento das propostas, nos termos dos incisos I



## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 2025.10.20.02

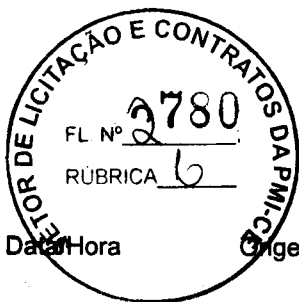
Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
17/12 10:29	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		ao V do caput do art. 59 Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 c/c o art. 29, caput, da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 73, de 30/09/2022, onde, logo após a realização das devidas análises técnicas acerca da adequação da proposta quanto aos requisitos e exigências constantes no Edital e no Termo de Referência, convertido em Anexo I do Edital, foram constatadas as seguintes inconsistências: Deixou de apresentar declaração pedida no item 19 Parágrafo Terceiro do Termo de Referência: As empresas licitantes deverão apresentar juntamente com a via das suas propostas de preços iniciais, sob pena de desclassificação da proposta, declaração formal, declarando que caso venha a ser declarada provisoriamente vencedora de qualquer grupo de itens, compromete-se a entregar uma amostra de cada item integrante do(s) respectivo(s) grupo(s), para fins de análise e homologação técnica das propostas, no prazo máximo e improrrogável de 03 (três) dias úteis, contados da data em que a empresa for declarada via chat da sessão pública eletrônica como provisoriamente vencedora, declarando, ainda, estar ciente de que a não entrega das amostras no prazo estabelecido ou o fornecimento de amostras em desconformidade com as especificações técnicas exigidas implicará a imediata desclassificação da proposta, sem prejuízo das demais sanções cabíveis previstas em lei e no Edital.
17/12 10:29	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Diante do exposto, considerando que a empresa deixou de apresentar documentos junto a proposta inicial, deve-se proceder à sua desclassificação, por infringência direta ao edital e aos dispositivos legais acima mencionados, garantindo-se a observância dos princípios que regem a Administração Pública, em especial a legalidade, vinculação ao instrumento convocatório, isonomia e julgamento objetivo, portanto, por tudo que acima foi exposto, a Pregoeira da Prefeitura de Iguatu/CE, no uso das suas atribuições que foram conferidas por lei, notadamente o Decreto Municipal nº. 018, de 31/03/2023, conhece das inconsistências encontradas na proposta, para, no mérito, DECLARAR que a empresa MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA, está com sua proposta motivadamente DESCLASSIFICADA, nos termos do disposto nos incisos I ao V do caput do art. 59 Lei nº. 14.133, de 01/04/2021.
17/12 10:29	Sistema		O fornecedor MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA foi inabilitado/desclassificado de todo o processo. Motivo: Conforme motivações circunstanciadas no chat para acesso de todos os licitantes e, conseqüentemente, ao final, consignado na ata da sessão pública de licitação.
17/12 10:29	Sistema	04	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 04 - GRUPO DE ITENS 04 é o fornecedor DX COMPUTADORES LTDA TÍTULO.
17/12 10:29	Sistema	06	Foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar a convocação.
17/12 10:29	Sistema	16	Foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar a convocação.
17/12 10:31	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Considerando que a empresa DX COMPUTADORES LTDA, arrematante subsequente do "GRUPO DE ITENS 04", em momento anterior, já teve analisados os aspectos técnicos-jurídicos de sua proposta, momento em que foi declarada devidamente classificada, a Pregoeira conhece da adequação da proposta, para, no mérito, declarar que a empresa está com a proposta do "GRUPO DE ITENS 04" devidamente "CLASSIFICADA".
17/12 10:32	Sistema	04	Aberta a negociação do item 04 - GRUPO DE ITENS 04!
17/12 10:32	Sistema	04	O licitante DX COMPUTADORES LTDA TÍTULO pode enviar uma nova proposta para o lote/item 04 - GRUPO DE ITENS 04 no local de envio de lances!
17/12 10:32	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Por oportuno, A Pregoeira indaga sobre a possibilidade da empresa arrematante de ofertar melhor lance, vislumbrando melhor negócio e o interesse público do objeto. Fica aberto o prazo de 05 minutos.
17/12 10:34	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Dando continuidade, seguirá a análise das empresas que encaminharam, no prazo, a proposta consolidada. Em observância ao rito procedimental do Pregão, após a apresentação das propostas de preços iniciais e dos lances, e para fins de finalização da instrução da fase de julgamento, prevista no art. 17, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e regulamentada pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, que dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por "menor preço".
17/12 11:02	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Foi constatado que a proposta consolidada apresentada pela licitante DX COMPUTADORES LTDA não indicou a marca referente ao item 3 do GRUPO DE ITENS 01, em desconformidade com as exigências do edital. Diante disso, fica aberta diligência para que a licitante proceda à complementação da proposta, com a devida indicação da marca do item 3, sem alteração do valor ofertado ou das demais condições originalmente apresentadas, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
17/12 11:03	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor DX COMPUTADORES LTDA TÍTULO. Documento: Foi constatado que a proposta consolidada apresentada pela licitante DX COMPUTADORES LTDA não indicou a marca referente ao item 3 do GRUPO DE ITENS 01, em desconformidade com as exigências do edital. Diante disso, fica aberta diligência para que a licitante proceda à complementação da proposta, com a devida indicação da marca do item 3, sem alteração do valor ofertado ou das demais condições originalmente apresentadas, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 17/12/2025 13:03:00
17/12 11:08	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Considerando que a empresa J.M.V SANTANA COMERCIAL LTDA, arrematante subsequente do "GRUPO DE ITENS 09 e 12", em momento anterior, já teve analisados os aspectos técnicos-jurídicos de sua proposta, momento em que foi declarada devidamente classificada, a Pregoeira conhece da adequação da proposta, para, no mérito, declarar que a empresa está com a proposta do "GRUPO DE ITENS 02 e 12" devidamente "CLASSIFICADA".

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 2025.10.20.02



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
17/12 11:08	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor JMV SANTANA COMERCIAL LTDA. Documento: Em observância ao rito procedimental do Pregão, após apresentação das propostas de preços iniciais e lances, para fins de finalização da instrução da fase de julgamento, prevista no art. 17, inciso IV, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, e regulamentada pela Instrução Normativa SEGES/ME nº. 73, de 30/09/2022, que dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por "menor preço", o licitante melhor colocado em cada grupo de itens deverá reelaborar e enviar, exclusivamente via sistema eletrônico de licitações da Prefeitura de Iguatu/CE (www.licitacaoiguatu.com.br), no prazo máximo de 02 (duas) horas, contadas da solicitação feita pela pregoeira, a proposta com o valor adequado ao seu lance final; Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 17/12/2025 13:08:00
17/12 11:09	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor DX COMPUTADORES LTDA TÍTULO. Documento: Em observância ao rito procedimental do Pregão, após apresentação das propostas de preços iniciais e lances, para fins de finalização da instrução da fase de julgamento, prevista no art. 17, inciso IV, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, e regulamentada pela Instrução Normativa SEGES/ME nº. 73, de 30/09/2022, que dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por "menor preço", o licitante melhor colocado em cada grupo de itens deverá reelaborar e enviar, exclusivamente via sistema eletrônico de licitações da Prefeitura de Iguatu/CE (www.licitacaoiguatu.com.br), no prazo máximo de 02 (duas) horas, contadas da solicitação feita pela pregoeira, a proposta com o valor adequado ao seu lance final; Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 17/12/2025 13:08:00
17/12 11:15	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		JULGAMENTO DA PROPOSTA CONSOLIDADA - AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA / A B LIMA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA/ DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA / J.M.V SANTANA COMERCIAL LTDA. Ultrapassado o prazo concedido às empresas arrematantes para envio da proposta adequada de preços (proposta consolidada), foi constatado que as participantes atenderam à solicitação realizada por este Pregoeiro, onde suas propostas estão de acordo com as normas editalícias e que foram apresentadas nos valores finais ofertados.
17/12 11:16	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor JMV SANTANA COMERCIAL LTDA!
17/12 11:47	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor DX COMPUTADORES LTDA TÍTULO!
17/12 11:48	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor DX COMPUTADORES LTDA TÍTULO!
17/12 13:36	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		JULGAMENTO DA PROPOSTA CONSOLIDADA - DX COMPUTADORES LTDA / J.M.V SANTANA COMERCIAL LTDA. Ultrapassado o prazo concedido às empresas arrematantes para envio da proposta adequada de preços (proposta consolidada), foi constatado que as participantes atenderam à solicitação realizada por este Pregoeiro, onde suas propostas estão de acordo com as normas editalícias e que foram apresentadas nos valores finais ofertados.
17/12 13:36	Sistema	04	Fase de negociação do Lote/Item n° 04 - GRUPO DE ITENS 04 encerrada.
17/12 13:36	Sistema	04	O fornecedor DX COMPUTADORES LTDA TÍTULO foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 04 - GRUPO DE ITENS 04.
17/12 13:36	Sistema	09	Fase de negociação do Lote/Item n° 09 - GRUPO DE ITENS 09 encerrada.
17/12 13:36	Sistema	09	O fornecedor JMV SANTANA COMERCIAL LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 09 - GRUPO DE ITENS 09.
17/12 13:37	Sistema	12	Fase de negociação do Lote/Item n° 12 - GRUPO DE ITENS 12 encerrada.
17/12 13:37	Sistema	12	O fornecedor JMV SANTANA COMERCIAL LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 12 - GRUPO DE ITENS 12.
17/12 13:38	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Para fins de instrução da fase de julgamento, a que se refere o inciso IV do art. 17 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, a análise e avaliação da conformidade da proposta será feita mediante homologação de amostras, conforme previsão legal constante no § 3º do art. 17 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, portanto, finalizada fase a de lances de preços e de julgamento, faz-se necessário, somente em relação ao licitante provisoriamente vencedor, sob pena de desclassificação da(s) proposta(s), o envio de uma amostra de cada um dos itens que compõem o(s) grupo(s) de itens arrematado(s), no prazo máximo e improrrogável de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia em que a empresa foi declarada via chat da sessão pública eletrônica provisoriamente vencedora do(s) respectivo(s) grupo(s) de itens; As amostras deverão ser entregues no setor de licitação, localizado na Rua Guilhardo Gomes de Araújo, s/n°, Esplanada II, Iguatu, Ceará, em dias úteis, das segundas as sextas feiras, das 07h:30m às 13h:30m, as quais serão encaminhadas para sede da Secretaria Municipal de Educação, onde, na condição de órgão gerenciador da ata de registro de preços, realizará as devidas análises das amostras;
17/12 13:38	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Com fundamento no Decreto nº 082, de 15 de dezembro de 2025, que institui o recesso funcional no período de 24 de dezembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026, ressalta-se que o Setor de Licitações não se encontra abrangido pelo referido recesso, nos termos do art. 2º, inciso VIII. Dessa forma, o prazo para apresentação da amostra fica estabelecido até o dia



Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 2025.10.20.02

Data/Hora

Origem

Item Mensagem

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			22/12/2025.
17/12 13:40	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Suspende-se a sessão do certame para realização da fase de apresentação e análise de amostras, a qual será retomada após a conclusão dessa etapa. Boa tarde.
07/01 09:04	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Bom dia, prezados participantes. Retorno da presente sessão agendado para 09 de janeiro de 2026 às 09h00m.
09/01 09:07	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Bom dia, devido a demandas internas do setor, remarco a presente sessão para às 9h do dia 13 de janeiro de 2026. Desde já, considera-se dada a devida publicidade do certame.
13/01 09:02	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Bom dia, retomaremos a presente sessão.
13/01 12:29	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Suspendo a presente sessão com retorno agendado para 14h do dia 14 de janeiro de 2026. Desde já, considera-se dada a devida publicidade do certame.
14/01 14:09	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Boa tarde, retomaremos a presente sessão.
14/01 14:26	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Conforme veiculado nos jornais da edição do dia 08 de janeiro de 2026, segue resultado da 2ª fase de amostra: A empresa A B LIMA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 57.407.742/0001-53, arrematante do "GRUPO DE ITENS 11", apresentou, no prazo estabelecido, uma amostra de cada um dos itens que compõem os grupos de itens arrematados, onde, após as devidas análises, foram todas as amostras devidamente homologadas sem nenhuma ressalva, nos termos do § 3º do art. 17 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021. A empresa AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, arrematante do "GRUPO DE ITENS 06" apresentou, no prazo estabelecido, uma amostra de cada um dos itens que compõem os grupos de itens arrematados, onde, após as devidas análises, foram todas as amostras devidamente homologadas sem nenhuma ressalva, nos termos do § 3º do art. 17 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021. A empresa DX COMPUTADORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.182.175/0001-83, arrematante dos "GRUPOS DE ITENS 01, 02, 03, 04 e 18", não apresentou as amostras dos "GRUPOS DE ITENS 01, 02, 03", no prazo estabelecido, estando assim, DESCLASSIFICADA, para os respectivos, com exceção dos "GRUPOS DE ITENS 04 e 18", onde apresentou, no prazo estabelecido, uma amostra de cada um dos itens, onde, após as devidas análises, foram todas as amostras do "GRUPO DE ITENS 04" devidamente homologadas sem nenhuma ressalva, nos termos do § 3º do art. 17 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, e as amostras do "GRUPO DE ITENS 18" foram desaprovadas as, estando assim DESCLASSIFICADA para o "GRUPO DE ITENS 18". A empresa J.M.V SANTANA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº12.565.600/0001-86, arrematante dos "GRUPOS DE ITENS 05, 09 e 12", apresentou, no prazo estabelecido, uma amostra de cada um dos itens que compõem os "GRUPOS DE ITENS 05 e 09", onde, após as devidas análises, foram todas as amostras devidamente homologadas sem nenhuma ressalva, nos termos do § 3º do art. 17 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, com exceção do GRUPO DE ITENS 12, onde não foram apresentadas amostras, estando a empresa DESCLASSIFICADA para os respectivos grupos de itens. A empresa DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.334.945/0001-08, arrematante do "GRUPO DE ITENS 16" apresentou, no prazo estabelecido, uma amostra de cada um dos itens que compõem o grupo de itens arrematado, onde, após as devidas análises, foram todas as amostras devidamente homologadas sem nenhuma ressalva, nos termos do § 3º do art. 17 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021.
14/01 14:29	Sistema		Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: 2º Relatório das Amostras
14/01 14:30	Sistema	01	O fornecedor DX COMPUTADORES LTDA TÍTULO foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 01 - GRUPO DE ITENS 01. Motivo: Conforme motivações circunstanciadas no chat para acesso de todos os licitantes e, conseqüentemente, ao final, consignado na ata da sessão pública de licitação.
14/01 14:30	Sistema	01	Foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar a convocação.
14/01 14:30	Sistema	01	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 01 - GRUPO DE ITENS 01 é o fornecedor DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.
14/01 14:30	Sistema	01	Foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar a convocação.
14/01 14:30	Sistema	02	O fornecedor DX COMPUTADORES LTDA TÍTULO foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 02 - GRUPO DE ITENS 02. Motivo: Conforme motivações circunstanciadas no chat para acesso de todos os licitantes e, conseqüentemente, ao final, consignado na ata da sessão pública de licitação.
14/01 14:30	Sistema	02	Foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar a convocação.
14/01 14:30	Sistema	02	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 02 - GRUPO DE ITENS 02 é o fornecedor DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.
14/01 14:30	Sistema	02	Foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar a convocação.
14/01 14:30	Sistema	03	O fornecedor DX COMPUTADORES LTDA TÍTULO foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 03 - GRUPO DE ITENS 03. Motivo: Conforme motivações circunstanciadas no chat para acesso de todos os licitantes e, conseqüentemente, ao final, consignado na ata da sessão pública de licitação.
14/01 14:30	Sistema	03	Foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar a convocação.

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 2025.10.20.02



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
14/01 14:30	Sistema	03	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 03 - GRUPO DE ITENS 03 é o fornecedor OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
14/01 14:30	Sistema	03	Foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar a convocação.
14/01 14:30	Sistema	12	O fornecedor JMV SANTANA COMERCIAL LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 12 - GRUPO DE ITENS 12. Motivo: Conforme motivações circunstanciadas no chat para acesso de todos os licitantes e, conseqüentemente, ao final, consignado na ata da sessão pública de licitação.
14/01 14:30	Sistema	12	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 12 - GRUPO DE ITENS 12 é o fornecedor P J R DE SOUZA LTDA.
14/01 14:31	Sistema	18	O fornecedor DX COMPUTADORES LTDA TÍTULO foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 18 - GRUPO DE ITENS 18. Motivo: Conforme motivações circunstanciadas no chat para acesso de todos os licitantes e, conseqüentemente, ao final, consignado na ata da sessão pública de licitação.
14/01 14:31	Sistema	18	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 18 - GRUPO DE ITENS 18 é o fornecedor NAVI COMERCIAL LTDA.
14/01 14:31	Sistema		Alguns lotes/itens estão com empate ficto, resolva os empates para abrir negociação deles. Números: 01, 01, 02, 02, 03, 03,
14/01 14:31	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
14/01 14:31	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Por oportuno, A Pregoeira indaga sobre a possibilidade da empresa arrematante de ofertar melhor lance, vislumbrando melhor negócio e o interesse público do objeto. Fica aberto o prazo de 05 minutos.
14/01 14:32	Sistema	01	Foi convocado para desempate a empresa A B LIMA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, ela pode enviar um novo lance em até 5 minutos, caso queira cobrir o preço do primeiro colocado.
14/01 14:32	Sistema	02	Foi convocado para desempate a empresa A B LIMA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, ela pode enviar um novo lance em até 5 minutos, caso queira cobrir o preço do primeiro colocado.
14/01 14:32	Sistema	03	Foi convocado para desempate a empresa G C DA SILVA LTDA, ela pode enviar um novo lance em até 5 minutos, caso queira cobrir o preço do primeiro colocado.
14/01 14:34	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Prezados participantes, o GRUPO DE ITENS 01, 02 e 03 apresentaram empate ficto, ou seja, proposta apresentada por Microempresa/ Empresas de Pequeno Porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, o que permite que, em caso de empate no preço com empresa de maior porte, a ME/EPP tenha a chance de cobrir a proposta momentaneamente vencedora, nos termos do § 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 e suas alterações. Dessa forma, será aberto prazo para lance, conforme edital.
14/01 14:37	Sistema	01	O prazo para desempate da empresa A B LIMA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA acabou.
14/01 14:37	Sistema	02	O prazo para desempate da empresa A B LIMA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA acabou.
14/01 14:37	Sistema	03	O prazo para desempate da empresa G C DA SILVA LTDA acabou.
14/01 14:39	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Em outro momento já foi analisado se a empresa arrematante do GRUPO DE ITENS 01 atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14, inciso III, da lei federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça sua participação ou futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro: Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, no endereço: <a href="https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br">https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br</a> , não constando nenhuma sanção. Seguiremos para a análise de conformidade da proposta quanto à adequação ao objeto estipulado e, observado o disposto nos arts. 33 e 34 da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 73, de 30/09/2022, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.
14/01 14:50	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Considerando que a empresa DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, classificada em 8º (oitavo) lugar no "GRUPO DE ITENS 01", e considerada arrematante subsequente, em momento anterior, já teve analisados os aspectos técnicos-jurídicos de sua proposta, momento em que foi declarada devidamente classificada, a Pregoeira conhece da adequação da proposta, para, no mérito, declarar que a empresa está com a proposta do "GRUPO DE ITENS 01" devidamente "CLASSIFICADA".
14/01 14:51	Sistema	01	Foi convocado para desempate a empresa P J R DE SOUZA LTDA, ela pode enviar um novo lance em até 5 minutos, caso queira cobrir o preço do primeiro colocado.
14/01 14:51	Sistema	02	Foi convocado para desempate a empresa P J R DE SOUZA LTDA, ela pode enviar um novo lance em até 5 minutos, caso queira cobrir o preço do primeiro colocado.
14/01 14:51	Sistema	03	Foi convocado para desempate a empresa A B LIMA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, ela pode enviar um novo lance em até 5 minutos, caso queira cobrir o preço do primeiro colocado.
14/01 14:56	Sistema	01	O prazo para desempate da empresa P J R DE SOUZA LTDA acabou.
14/01 14:56	Sistema	02	O prazo para desempate da empresa P J R DE SOUZA LTDA acabou.
14/01 14:56	Sistema	03	O prazo para desempate da empresa A B LIMA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA acabou.
14/01 14:56	Sistema	01	Aberta a negociação do item 01 - GRUPO DE ITENS 01!



## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

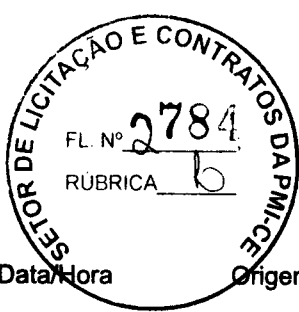
Nº 2025.10.20.02

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
14/01 14:56	Sistema	01	O licitante DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/Item 01 - GRUPO DE ITENS 01 no local de envio de lances!
14/01 14:56	Sistema	02	Aberta a negociação do item 02 - GRUPO DE ITENS 02!
14/01 14:56	Sistema	02	O licitante DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/Item 02 - GRUPO DE ITENS 02 no local de envio de lances!
14/01 14:56	Sistema	03	Aberta a negociação do item 03 - GRUPO DE ITENS 03!
14/01 14:56	Sistema	03	O licitante OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/Item 03 - GRUPO DE ITENS 03 no local de envio de lances!
14/01 15:03	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Considerando que a empresa DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, classificada em 8º (oitavo) lugar no "GRUPO DE ITENS 01", e considerada arrematante subsequente, em momento anterior, já teve analisados os aspectos técnicos-jurídicos de sua proposta, momento em que foi declarada devidamente classificada, a Pregoeira conhece da adequação da proposta, para, no mérito, declarar que a empresa está com a proposta do "GRUPO DE ITENS 01" devidamente "CLASSIFICADA".
14/01 15:03	Sistema	01	Fase de negociação do Lote/Item nº 01 - GRUPO DE ITENS 01 encerrada.
14/01 15:03	Sistema	01	O fornecedor DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 01 - GRUPO DE ITENS 01.
14/01 15:03	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Considerando que a empresa DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, classificada em 8º (oitavo) lugar no "GRUPO DE ITENS 02", e considerada arrematante subsequente, em momento anterior, já teve analisados os aspectos técnicos-jurídicos de sua proposta, momento em que foi declarada devidamente classificada, a Pregoeira conhece da adequação da proposta, para, no mérito, declarar que a empresa está com a proposta do "GRUPO DE ITENS 02" devidamente "CLASSIFICADA".
14/01 15:03	Sistema	02	Fase de negociação do Lote/Item nº 02 - GRUPO DE ITENS 02 encerrada.
14/01 15:03	Sistema	02	O fornecedor DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 02 - GRUPO DE ITENS 02.
14/01 15:04	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		GRUPO DE ITENS 03: Encerrada a Fase de Disputa, a Pregoeira verificará, neste momento, se a participante arrematante atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14, Inciso III, da lei federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça sua participação ou futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro: Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, no endereço: <a href="https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br">https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br</a>
14/01 15:06	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA	03	Foi constatado que a empresa arrematante não possui quaisquer sanções que impeçam sua participação ou futura contratação, de acordo com o portal do Tribunal de Contas da União (TCU). A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.
14/01 15:06	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA	03	Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, e fase de negociação, a Pregoeira realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar no GRUPO DE ITENS 03, quanto à adequação ao objeto estipulado e, observado o disposto nos arts. 33 e 34 da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 73, de 30/09/2022, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.
14/01 15:08	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA	03	DO RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA MELHOR CLASSIFICADA NO "GRUPO DE ITENS 03": Após a Pregoeira consultar o sistema eletrônico de licitações da Prefeitura de Iguatu/CE, foi constatado que a empresa OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTOS, classificada em 6º (sexto) colocada na fase de disputa de lances do "GRUPO DE ITENS 03", enviou até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, uma via da sua proposta de preço inicial, conforme exigência da cláusula (5), item (5.1), subitem (5.1.1) do Edital, para fins de instrução da fase de julgamento das propostas, nos termos dos incisos I ao V do caput do art. 59 Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 c/c o art. 29, caput, da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 73, de 30/09/2022, onde, logo após a realização das devidas análises técnicas acerca da adequação da proposta quanto aos requisitos e exigências constantes no Edital e no Termo de Referência, convertido em Anexo I do Edital, foram constatadas as seguintes inconsistências:
14/01 15:08	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA	03	1- Notou-se que a mesma não anexou o comprovante de pagamento da apólice, conforme exigência da cláusula (7), parágrafo único do Edital. Em razão da natureza do contrato de seguro, regido pelo art. 757 do Código Civil, segundo o qual a obrigação da seguradora somente se aperfeiçoa com o pagamento do prêmio. Assim, a mera apresentação da apólice desacompanhada do respectivo comprovante de pagamento não oferece segurança quanto à eficácia do instrumento de garantia, podendo, inclusive, configurar risco à regularidade e à continuidade do procedimento licitatório, portanto, em fase do princípio da segurança jurídica, esculpido no art. 5º, caput, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, no caso em que o licitante opte pelo seguro-garantia, o comprovante de pagamento da apólice deverá ser apresentado juntamente com a proposta de preço inicial, sob pena de desclassificação da proposta.
14/01 15:08	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA	03	Diante do exposto, considerando que a empresa deixou de apresentar documentos junto a proposta inicial, deve-se proceder à sua desclassificação, por infringência direta ao edital e aos dispositivos legais acima mencionados, garantindo-se a observância dos princípios que regem a Administração Pública, em especial a legalidade, vinculação ao instrumento convocatório, isonomia e julgamento objetivo, portanto, por tudo que acima foi exposto, a Pregoeira da Prefeitura de Iguatu/CE, no uso das suas atribuições que foram conferidas por

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
Nº 2025.10.20.02



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
14/01 15:08	Sistema		lei, notadamente o Decreto Municipal nº. 018, de 31/03/2023, conhece das inconsistências encontradas na proposta, para, no mérito, DECLARAR que a empresa OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTOS, está com sua proposta motivadamente DESCLASSIFICADA, nos termos do disposto nos incisos I ao V do caput do art. 59 Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 O fornecedor OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA foi inabilitado/desclassificado de todo o processo. Motivo: Conforme motivações circunstanciadas no chat para acesso de todos os licitantes e, consequentemente, ao final, consignado na ata da sessão pública de licitação.
14/01 15:08	Sistema	03	Foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar a convocação.
14/01 15:08	Sistema	03	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 03 - GRUPO DE ITENS 03 é o fornecedor DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.
14/01 15:08	Sistema	01	Foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar a convocação.
14/01 15:08	Sistema	02	Foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar a convocação.
14/01 15:08	Sistema	03	Foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar a convocação.
14/01 15:08	Sistema	06	Foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar a convocação.
14/01 15:08	Sistema	16	Foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar a convocação.
14/01 15:09	Sistema	03	Foi convocado para desempate a empresa G C DA SILVA LTDA, ela pode enviar um novo lance em até 5 minutos, caso queira cobrir o preço do primeiro colocado.
14/01 15:09	Sistema	03	Foi convocado para desempate a empresa A B LIMA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, ela pode enviar um novo lance em até 5 minutos, caso queira cobrir o preço do primeiro colocado.
14/01 15:14	Sistema	03	O prazo para desempate da empresa G C DA SILVA LTDA acabou.
14/01 15:14	Sistema	03	O prazo para desempate da empresa A B LIMA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA acabou.
14/01 15:19	Sistema	03	Aberta a negociação do item 03 - GRUPO DE ITENS 03!
14/01 15:19	Sistema	03	O licitante DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 03 - GRUPO DE ITENS 03 no local de envio de lances!
14/01 15:20	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA	03	Por oportuno, a Pregoeira indaga sobre a possibilidade da empresa arrematante de ofertar melhor lance, vislumbrando melhor negócio e o interesse público do objeto. Fica aberto o prazo de 05 minutos.
14/01 15:21	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA	03	Em outro momento já foi analisado se a empresa arrematante do GRUPO DE ITENS 03 atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14, inciso III, da lei federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça sua participação ou futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro: Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, no endereço: <a href="https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br">https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br</a> , não constando nenhuma sanção.
14/01 15:22	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA	03	Considerando que a empresa DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, classificada em 8º (oitavo) lugar no "GRUPO DE ITENS 03", e considerada arrematante subsequente, em momento anterior, já teve analisados os aspectos técnicos-jurídicos de sua proposta, momento em que foi declarada devidamente classificada, a Pregoeira conhece da adequação da proposta, para, no mérito, declarar que a empresa está com a proposta do "GRUPO DE ITENS 03" devidamente "CLASSIFICADA".
14/01 15:25	Sistema	03	Fase de negociação do Lote/Item nº 03 - GRUPO DE ITENS 03 encerrada.
14/01 15:25	Sistema	03	O fornecedor DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 03 - GRUPO DE ITENS 03.
14/01 15:26	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA	12	Encerrada a Fase de Disputa, a Pregoeira verificará, neste momento, se a participante arrematante atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14, inciso III, da lei federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça sua participação ou futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro: Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, no endereço: <a href="https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br">https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br</a>
14/01 15:31	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA	12	Foi constatado que a empresa arrematante não possui quaisquer sanções que impeçam sua participação ou futura contratação, de acordo com o portal do Tribunal de Contas da União (TCU). A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.
14/01 15:31	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA	12	Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, e fase de negociação, a Pregoeira realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar no GRUPO DE ITENS 12, quanto à adequação ao objeto estipulado e, observado o disposto nos arts. 33 e 34 da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 73, de 30/09/2022, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.
14/01 15:48	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		DO RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA MELHOR CLASSIFICADA NO "GRUPO DE ITENS 12": Após a Pregoeira consultar o sistema eletrônico de licitações da Prefeitura de Iguatu/CE, foi constatado que a empresa P J R DE SOUZA LTDA, 6ª (sexta) colocada na fase de disputa de lances do "GRUPO DE ITENS 03", enviou até a data e o



## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 2025.10.20.02

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			<p>horário estabelecidos para abertura da sessão pública, uma via da sua proposta de preço inicial, conforme exigência da cláusula (5), item (5.1), subitem (5.1.1) do Edital, para fins de instrução da fase de julgamento das propostas, nos termos dos incisos I ao V do caput do art. 59 Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 c/c o art. 29, caput, da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 73, de 30/09/2022, onde, logo após a realização das devidas análises técnicas acerca da adequação da proposta quanto aos requisitos e exigências constantes no Edital e no Termo de Referência, convertido em Anexo I do Edital, foi constatada a devida regularidade da proposta apresentada e, ainda, estando o valor da sua oferta final compatível com os valores estimados pela Administração para aquisição dos produtos, portanto, por tudo que acima foi exposto, a Pregoeira da Prefeitura de Iguatu/CE, no uso das suas atribuições que foram conferidas por lei, notadamente o Decreto Municipal nº. 018, de 31/03/2023, conhece da adequação da proposta inicial enviada, para, no mérito, DECLARAR que a empresa P J R DE SOUZA LTDA, está com sua proposta devidamente CLASSIFICADA para o "GRUPO DE ITENS 12", nos termos do disposto nos incisos I ao V do caput do art. 59 Lei nº. 14.133, de 01/04/2021.</p>
14/01 15:48	Sistema	12	Fase de negociação do Lote/Item nº 12 - GRUPO DE ITENS 12 encerrada.
14/01 15:48	Sistema	12	O fornecedor P J R DE SOUZA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 12 - GRUPO DE ITENS 12.
14/01 15:49	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA	18	Como não houve manifestação, a negociação está encerrada. A Pregoeira verificará, neste momento, se a participante arrematante do GRUPO DE ITENS 18, atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14, inciso III, da lei federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça sua participação ou futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro: Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, no endereço: <a href="https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br">https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br</a>
14/01 15:51	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA	18	Foi constatado que a empresa arrematante não possui quaisquer sanções, estando assim, apta a participar do presente pregão. A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.
14/01 15:51	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA	18	Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, e fase de negociação, a Pregoeira realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar no GRUPO DE ITENS 18 quanto à adequação ao objeto estipulado e, observado o disposto nos arts. 33 e 34 da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 73, de 30/09/2022, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.
14/01 15:54	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA	18	DO RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA "GRUPO DE ITENS 18": Após a Pregoeira consultar o sistema eletrônico de licitações da Prefeitura de Iguatu/CE, foi constatado que a empresa NAVI COMERCIAL LTDA, classificada em 6º (sexto) colocada na fase de disputa de lances do "GRUPO DE ITENS 18", enviou até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, uma via da sua proposta de preço inicial, conforme exigência da cláusula (5), item (5.1), subitem (5.1.1) do Edital, para fins de instrução da fase de julgamento das propostas, nos termos dos incisos I ao V do caput do art. 59 Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 c/c o art. 29, caput, da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 73, de 30/09/2022, onde, logo após a realização das devidas análises técnicas acerca da adequação da proposta quanto aos requisitos e exigências constantes no Edital e no Termo de Referência, convertido em Anexo I do Edital, foram constatadas as seguintes inconsistências:
14/01 15:54	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA	18	1- Notou-se que a mesma não anexou a garantia de proposta bem como o comprovante de pagamento de qualquer modalidade do seguro garantia, conforme exigência da cláusula (7), parágrafo único do Edital. Em razão da natureza do contrato de seguro, regido pelo art. 757 do Código Civil, segundo o qual a obrigação da seguradora somente se aperfeiçoa com o pagamento do prêmio. Assim, a mera apresentação da apólice desacompanhada do respectivo comprovante de pagamento não oferece segurança quanto à eficácia do instrumento de garantia, podendo, inclusive, configurar risco à regularidade e à continuidade do procedimento licitatório, portanto, em fase do princípio da segurança jurídica, esculpido no art. 5º, caput, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, no caso em que o licitante opte pelo seguro-garantia, o comprovante de pagamento da apólice deverá ser apresentado juntamente com a proposta de preço inicial, sob pena de desclassificação da proposta.
14/01 15:54	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA	18	2- Deixou de apresentar declaração pedida no item 19 Parágrafo Terceiro do Termo de Referência: As empresas licitantes deverão apresentar juntamente com a via das suas propostas de preços iniciais, sob pena de desclassificação da proposta, declaração formal, declarando que caso venha a ser declarada provisoriamente vencedora de qualquer grupo de itens, compromete-se a entregar uma amostra de cada item integrante do(s) respectivo(s) grupo(s), para fins de análise e homologação técnica das propostas, no prazo máximo e improrrogável de 03 (três) dias úteis, contados da data em que a empresa for declarada via chat da sessão pública eletrônica como provisoriamente vencedora, declarando, ainda, estar ciente de que a não entrega das amostras no prazo estabelecido ou o fornecimento de amostras em desconformidade com as especificações técnicas exigidas implicará a imediata desclassificação da proposta, sem prejuízo das demais sanções cabíveis previstas em lei e no Edital.
14/01 15:54	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA	18	Diante do exposto, considerando que a empresa deixou de apresentar documentos junto a proposta inicial, deve-se proceder à sua desclassificação, por infringência direta ao edital e aos dispositivos legais acima mencionados, garantindo-se a observância dos princípios que regem a Administração Pública, em especial a legalidade, vinculação ao instrumento convocatório, isonomia e julgamento objetivo, portanto, por tudo que acima foi exposto, a Pregoeira da Prefeitura de Iguatu/CE, no uso das suas atribuições que foram conferidas por



## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 2025.10.20.02

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
14/01 15:54	Sistema		lei, notadamente o Decreto Municipal nº. 018, de 31/03/2023, conhece das inconsistências encontradas na proposta, para, no mérito, DECLARAR que a empresa NAVI COMERCIAL LTDA, está com sua proposta motivadamente DESCLASSIFICADA, nos termos do disposto nos incisos I ao V do caput do art. 59 Lei nº. 14.133, de 01/04/2021.
14/01 15:54	Sistema	18	O fornecedor NAVI COMERCIAL LTDA foi inabilitado/desclassificado de todo o processo. Motivo: Conforme motivações circunstanciadas no chat para acesso de todos os licitantes e, conseqüentemente, ao final, consignado na ata da sessão pública de licitação.
14/01 15:54	Sistema	01	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 18 - GRUPO DE ITENS 18 é o fornecedor AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA.
14/01 15:54	Sistema	02	Foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar a convocação.
14/01 15:54	Sistema	03	Foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar a convocação.
14/01 15:54	Sistema	06	Foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar a convocação.
14/01 15:54	Sistema	16	Foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar a convocação.
14/01 15:56	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA	18	Por oportuno, a Pregoeira indaga sobre a possibilidade da empresa arrematante de ofertar melhor lance, vislumbrando melhor negócio e o interesse público do objeto. Fica aberto o prazo de 05 minutos.
14/01 15:56	Sistema	18	Aberta a negociação do item 18 - GRUPO DE ITENS 18!
14/01 15:56	Sistema	18	O licitante AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 18 - GRUPO DE ITENS 18 no local de envio de lances!
14/01 15:57	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA	18	Em outro momento já foi analisado se a empresa arrematante do GRUPO DE ITENS 18 atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14, inciso III, da lei federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça sua participação ou futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro: Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, no endereço: <a href="https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br">https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br</a> , não constando nenhuma sanção.
14/01 15:58	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA	18	Considerando que a empresa AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, classificada em 7º (sétimo) lugar no "GRUPO DE ITENS 18", e considerada arrematante subsequente, em momento anterior, já teve analisados os aspectos técnicos-jurídicos de sua proposta, momento em que foi declarada devidamente classificada, a Pregoeira conhece da adequação da proposta, para, no mérito, declarar que a empresa está com a proposta do "GRUPO DE ITENS 18" devidamente "CLASSIFICADA".
14/01 16:01	Sistema	18	Fase de negociação do Lote/Item nº 18 - GRUPO DE ITENS 18 encerrada.
14/01 16:01	Sistema	18	O fornecedor AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 18 - GRUPO DE ITENS 18.
14/01 16:02	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. Documento: Em observância ao rito procedimental do Pregão, após apresentação das propostas de preços iniciais e lances, para fins de finalização da instrução da fase de julgamento, prevista no art. 17, inciso IV, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, e regulamentada pela Instrução Normativa SEGES/ME nº. 73, de 30/09/2022, que dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por "menor preço", o licitante melhor colocado em cada grupo de itens deverá reelaborar e enviar, exclusivamente via sistema eletrônico de licitações da Prefeitura de Iguatu/CE ( <a href="http://www.licitacaoiguatu.com.br">www.licitacaoiguatu.com.br</a> ), no prazo máximo de 02 (duas) horas, contadas da solicitação feita pela pregoeira, a proposta com o valor adequado ao seu lance final;. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 14/01/2026 18:02:00
14/01 16:02	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor P J R DE SOUZA LTDA. Documento: Em observância ao rito procedimental do Pregão, após apresentação das propostas de preços iniciais e lances, para fins de finalização da instrução da fase de julgamento, prevista no art. 17, inciso IV, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, e regulamentada pela Instrução Normativa SEGES/ME nº. 73, de 30/09/2022, que dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por "menor preço", o licitante melhor colocado em cada grupo de itens deverá reelaborar e enviar, exclusivamente via sistema eletrônico de licitações da Prefeitura de Iguatu/CE ( <a href="http://www.licitacaoiguatu.com.br">www.licitacaoiguatu.com.br</a> ), no prazo máximo de 02 (duas) horas, contadas da solicitação feita pela pregoeira, a proposta com o valor adequado ao seu lance final;. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 14/01/2026 18:02:00
14/01 16:02	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA. Documento: Em observância ao rito procedimental do Pregão, após apresentação das propostas de preços iniciais e lances, para fins de finalização da instrução da fase de julgamento, prevista no art. 17, inciso IV, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, e regulamentada pela Instrução Normativa SEGES/ME nº. 73, de 30/09/2022, que dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por "menor preço", o licitante melhor colocado em cada grupo de itens deverá reelaborar e enviar,

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 2025.10.20.02



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			exclusivamente via sistema eletrônico de licitações da Prefeitura de Iguatu/CE (www.licitacaoiguatu.com.br), no prazo máximo de 02 (duas) horas, contadas da solicitação feita pela pregoeira, a proposta com o valor adequado ao seu lance final. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 14/01/2026 18:02:00
14/01 16:34	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor P J R DE SOUZA LTDAI
14/01 17:21	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Fica suspensa a presente sessão, com retorno agendado para às 10h do dia 15 de janeiro de 2026. Esclarece-se que o encerramento/suspensão da sessão não exige o licitante do envio da proposta de preços consolidada no prazo previamente estabelecido, permanecendo válidas todas as exigências editalícias quanto ao cumprimento dos prazos e condições fixados no certame. Desde já, considera-se dada a devida publicidade do certame. Boa tarde.
14/01 17:48	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDAI
14/01 17:49	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDAI
15/01 10:08	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Boa tarde, retomaremos a presente sessão.
15/01 10:08	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Bom dia*
15/01 10:50	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Para fins de instrução da fase de julgamento, a que se refere o inciso IV do art. 17 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, a análise e avaliação da conformidade da proposta será feita mediante homologação de amostras, conforme previsão legal constante no § 3º do art. 17 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, portanto, finalizada fase a de lances de preços e de julgamento, faz-se necessário, somente em relação ao licitante provisoriamente vencedor, sob pena de desclassificação da(s) proposta(s), o envio de uma amostra de cada um dos itens que compõem o(s) grupo(s) de itens arrematado(s), no prazo máximo e improrrogável de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia em que a empresa foi declarada via chat da sessão pública eletrônica provisoriamente vencedora do(s) respectivo(s) grupo(s) de itens; As amostras deverão ser entregues no setor de licitação, localizado na Rua Guilhardo Gomes de Araújo, s/n°, Esplanada II, Iguatu, Ceará, em dias úteis, das segundas as sextas feiras, das 07h:30m às 13h:30m, as quais serão encaminhadas para sede da Secretaria Municipal de Educação, onde, na condição de órgão gerenciador da ata de registro de preços, realizará as devidas análises das amostras;
15/01 10:52	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Prazo final para apresentação das amostras: 20/01/2026.
15/01 10:53	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		A instrução da fase de habilitação só será iniciada após finalizada a fase de julgamento com análise das amostras de todos os grupos de itens, cujo convocação será feita nos mesmos meios que circulou o aviso de licitação, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data de abertura da sessão. Declaro suspensa a presente sessão. Bom dia a todos.
15/01 10:54	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		A situação deste processo foi alterada para: Em Julgamento, por MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA MENDES. Motivo: Fase de amostra.
15/01 10:54	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Em Julgamento, por MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA MENDES. Motivo: Fase de amostra.
30/01 09:52	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Conforme 3º Resultado de amostras veiculado nos jornais oficiais na edição do dia 29 e janeiro de 2026, fica agendada a reabertura da sessão para 02 de fevereiro de 2026 às 09h.
02/02 09:12	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Bom dia, retomaremos a presente sessão.
02/02 14:35	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Prezados(as), Informo que a sessão iniciada na manhã de hoje foi temporariamente interrompida em razão de instabilidade de conexão. Restabelecidas as condições técnicas, a sessão está sendo retomada neste momento, no mesmo ambiente eletrônico, com a continuidade dos atos, mantendo-se válidos todos os registros e procedimentos já realizados. Conforme veiculado nos jornais da edição do dia 29 de janeiro de 2026, segue resultado da 3ª fase de amostra: A agente de contratação, torna público o resultado das análises das amostras apresentadas, conforme critérios estabelecidos no Edital, ficando da forma a seguir: A empresa. A empresa AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, arrematante do "GRUPO DE ITENS 18" não apresentou, no prazo estabelecido as amostras do respectivo grupo de itens, estando a empresa DESCLASSIFICADA. A empresa P J R DE SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.328.688/0001-43, arrematante do "GRUPO DE ITENS 12", apresentou, no prazo estabelecido, uma amostra de cada um dos itens que compõe o grupo de itens, onde, após as devidas análises, foram todas as amostras devidamente homologadas sem nenhuma ressalva, nos termos do § 3º do art. 17 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, estando assim, CLASSIFICADA. A empresa DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.334.945/0001-08, arrematante do "GRUPO DE ITENS 01, 02 e 03" não apresentou, no prazo estabelecido as amostras do respectivo grupo de itens, estando a empresa DESCLASSIFICADA.
02/02 14:48	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: 3º Resultado da Fase de Amostras
02/02 14:49	Sistema		Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: 3º Resultado da Fase de Amostras
02/02 14:50	Sistema	01	O fornecedor DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 01 - GRUPO DE ITENS 01. Motivo: Conforme motivações circunstanciadas no chat para acesso de todos os licitantes e, consequentemente, ao final, consignado na ata da sessão pública de licitação.
02/02 14:50	Sistema	01	Foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar a convocação.



## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 2025.10.20.02

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
02/02 14:50	Sistema	01	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 01 - GRUPO DE ITENS 01 é o fornecedor YBP COMERCIAL.
02/02 14:50	Sistema	01	Foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar a convocação.
02/02 14:51	Sistema	01	Foi convocado para desempate a empresa A B LIMA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, ela pode enviar um novo lance em até 5 minutos, caso queira cobrir o preço do primeiro colocado.
02/02 14:51	Sistema	01	Foi convocado para desempate a empresa P J R DE SOUZA LTDA, ela pode enviar um novo lance em até 5 minutos, caso queira cobrir o preço do primeiro colocado.
02/02 14:56	Sistema	01	O prazo para desempate da empresa A B LIMA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA acabou.
02/02 14:56	Sistema	01	O prazo para desempate da empresa P J R DE SOUZA LTDA acabou.
02/02 14:58	Sistema	01	Aberta a negociação do item 01 - GRUPO DE ITENS 01!
02/02 14:58	Sistema	01	O licitante YBP COMERCIAL pode enviar uma nova proposta para o lote/Item 01 - GRUPO DE ITENS 01 no local de envio de lances!
02/02 14:58	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Por oportuno, a Pregoeira indaga sobre a possibilidade da empresa arrematante subsequente YBP COMERCIAL de ofertar melhor lance, vislumbrando melhor negócio e o interesse público do objeto. Fica aberto o prazo de 05 minutos.
02/02 15:04	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA	01	Encerrada a negociação, a Pregoeira verificará, neste momento, se a participante arrematante atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14, inciso III, da lei federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça sua participação ou futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro: Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, no endereço: <a href="https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br">https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br</a>
02/02 15:06	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA	01	Foi constatado que a empresa arrematante não possui quaisquer sanções que impeçam sua participação ou futura contratação, de acordo com o portal do Tribunal de Contas da União (TCU). A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.
02/02 15:06	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA	01	Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, e fase de negociação, a Pregoeira realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar no GRUPO DE ITENS 01, quanto à adequação ao objeto estipulado e, observado o disposto nos arts. 33 e 34 da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 73, de 30/09/2022, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.
02/02 15:11	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA	01	DO RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA MELHOR CLASSIFICADA NO "GRUPO DE ITENS 01": Após a Pregoeira consultar o sistema eletrônico de licitações da Prefeitura de Iguatu/CE, foi constatado que a empresa YBP COMERCIAL, enviou até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, uma via da sua proposta de preço inicial, conforme exigência da cláusula (5), item (5.1), subitem (5.1.1) do Edital para fins de instrução da fase de julgamento das propostas, nos termos dos incisos I ao V do caput do art. 59 Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 c/c o art. 29, caput, da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 73, de 30/09/2022, onde, logo após a realização das devidas análises técnicas acerca da adequação da proposta quanto aos requisitos e exigências constantes no Edital e no Termo de Referência, convertido em Anexo I do Edital, foram constatadas as seguintes inconsistências:
02/02 15:12	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA	01	Deixou de apresentar declaração pedida no item 19 Parágrafo Terceiro do Termo de Referência: As empresas licitantes deverão apresentar juntamente com a via das suas propostas de preços iniciais, sob pena de desclassificação da proposta, declaração formal, declarando que caso venha a ser declarada provisoriamente vencedora de qualquer grupo de itens, compromete-se a entregar uma amostra de cada item integrante do(s) respectivo(s) grupo(s), para fins de análise e homologação técnica das propostas, no prazo máximo e improrrogável de 03 (três) dias úteis, contados da data em que a empresa for declarada via chat da sessão pública eletrônica como provisoriamente vencedora, declarando, ainda, estar ciente de que a não entrega das amostras no prazo estabelecido ou o fornecimento de amostras em desconformidade com as especificações técnicas exigidas implicará a imediata desclassificação da proposta, sem prejuízo das demais sanções cabíveis previstas em lei e no Edital.
02/02 15:12	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA	01	Diante do exposto, considerando que a empresa deixou de apresentar documentos junto a proposta inicial, deve-se proceder à sua desclassificação, por infringência direta ao edital e aos dispositivos legais acima mencionados, garantindo-se a observância dos princípios que regem a Administração Pública, em especial a legalidade, vinculação ao instrumento convocatório, isonomia e julgamento objetivo, portanto, por tudo que acima foi exposto, a Pregoeira da Prefeitura de Iguatu/CE, no uso das suas atribuições que foram conferidas por lei, notadamente o Decreto Municipal nº. 018, de 31/03/2023, conhece das inconsistências encontradas na proposta, para, no mérito, DECLARAR que a empresa YBP COMERCIAL, está com sua proposta motivadamente DESCLASSIFICADA, nos termos do disposto nos incisos I ao V do caput do art. 59 Lei nº. 14.133, de 01/04/2021.
02/02 15:12	Sistema		O fornecedor YBP COMERCIAL foi inabilitado/desclassificado de todo o processo. Motivo: Conforme motivações circunstanciadas no chat para acesso de todos os licitantes e, consequentemente, ao final, consignado na ata da sessão pública de licitação.
02/02 15:12	Sistema	02	Foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar a convocação.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
Nº 2025.10.20.02



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
02/02 15:12	Sistema	03	Foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar a convocação.
02/02 15:12	Sistema	06	Foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar a convocação.
02/02 15:12	Sistema	16	Foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar a convocação.
02/02 15:13	Sistema	01	Aberto o desempate do item 01 - GRUPO DE ITENS 01, até 02/02/2026 15:18:45, os fornecedores empatados poderão enviar novos lances até o fim do prazo!
02/02 15:18	Sistema	01	O prazo para desempate do lote/item 01 - GRUPO DE ITENS 01 encerrou.
02/02 15:28	Sistema	01	Foi realizado um sorteio no item 01 - GRUPO DE ITENS 01 entre os licitantes empatados e o licitante A B LIMA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA foi declarado arrematante!
02/02 15:29	Sistema	01	Aberta a negociação do item 01 - GRUPO DE ITENS 01!
02/02 15:29	Sistema	01	O licitante A B LIMA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 01 - GRUPO DE ITENS 01 no local de envio de lances!
02/02 15:30	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA	01	Por oportuno, a Pregoeira indaga sobre a possibilidade da empresa A B LIMA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA arrematante de ofertar melhor lance, vislumbrando melhor negócio e o interesse público do objeto. Fica aberto o prazo de 05 minutos.
02/02 15:34	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA	01	Considerando que a empresa A B LIMA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, considerada arrematante subsequente, em momento anterior, já teve analisados os aspectos técnicos-jurídicos de sua proposta, momento em que foi declarada devidamente classificada, a Pregoeira conhece da adequação da proposta, para, no mérito, declarar que a empresa está com a proposta do "GRUPO DE ITENS 01" devidamente "CLASSIFICADA".
02/02 15:34	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA	01	Seguiremos para análise do Grupo de Itens 02.
02/02 15:34	Sistema	02	O fornecedor DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 02 - GRUPO DE ITENS 02. Motivo: Conforme motivações circunstanciadas no chat para acesso de todos os licitantes e, conseqüentemente, ao final, consignado na ata da sessão pública de licitação.
02/02 15:35	Sistema	02	Foi realizado um sorteio no item 02 - GRUPO DE ITENS 02 entre os licitantes empatados e o licitante A B LIMA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA foi declarado arrematante!
02/02 15:35	Sistema	02	Aberta a negociação do item 02 - GRUPO DE ITENS 02!
02/02 15:35	Sistema	02	O licitante A B LIMA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 02 - GRUPO DE ITENS 02 no local de envio de lances!
02/02 15:35	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA	01	Por oportuno, a Pregoeira indaga sobre a possibilidade da empresa arrematante de ofertar melhor lance, vislumbrando melhor negócio e o interesse público do objeto. Fica aberto o prazo de 05 minutos.
02/02 15:41	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA	02	Considerando que a empresa A B LIMA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, considerada arrematante subsequente, em momento anterior, já teve analisados os aspectos técnicos-jurídicos de sua proposta, momento em que foi declarada devidamente classificada, a Pregoeira conhece da adequação da proposta, para, no mérito, declarar que a empresa está com a proposta do "GRUPO DE ITENS 02" devidamente "CLASSIFICADA".
02/02 15:41	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA	02	Seguiremos para análise do Grupo de Itens 03.
02/02 15:41	Sistema	03	O fornecedor DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 03 - GRUPO DE ITENS 03. Motivo: Conforme motivações circunstanciadas no chat para acesso de todos os licitantes e, conseqüentemente, ao final, consignado na ata da sessão pública de licitação.
02/02 15:42	Sistema	03	Foi realizado um sorteio no item 03 - GRUPO DE ITENS 03 entre os licitantes empatados e o licitante A B LIMA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA foi declarado arrematante!
02/02 15:42	Sistema	03	Aberta a negociação do item 03 - GRUPO DE ITENS 03!
02/02 15:42	Sistema	03	O licitante A B LIMA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 03 - GRUPO DE ITENS 03 no local de envio de lances!
02/02 15:42	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA	03	Por oportuno, a Pregoeira indaga sobre a possibilidade da empresa A B LIMA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA arrematante de ofertar melhor lance, vislumbrando melhor negócio e o interesse público do objeto. Fica aberto o prazo de 05 minutos. [
02/02 15:47	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA	03	Considerando que a empresa A B LIMA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, considerada arrematante subsequente, em momento anterior, já teve analisados os aspectos técnicos-jurídicos de sua proposta, momento em que foi declarada devidamente classificada, a Pregoeira conhece da adequação da proposta, para, no mérito, declarar que a empresa está com a proposta do "GRUPO DE ITENS 03" devidamente "CLASSIFICADA".
02/02 15:47	Sistema	01	Fase de negociação do Lote/Item nº 01 - GRUPO DE ITENS 01 encerrada.
02/02 15:47	Sistema	01	O fornecedor A B LIMA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 01 - GRUPO DE ITENS 01.
02/02 15:47	Sistema	02	Fase de negociação do Lote/Item nº 02 - GRUPO DE ITENS 02 encerrada.



## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 2025.10.20.02

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
02/02 15:47	Sistema	02	O fornecedor A B LIMA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 02 - GRUPO DE ITENS 02.
02/02 15:47	Sistema	03	Fase de negociação do Lote/Item nº 03 - GRUPO DE ITENS 03 encerrada.
02/02 15:47	Sistema	03	O fornecedor A B LIMA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 03 - GRUPO DE ITENS 03.
02/02 15:47	Sistema	18	O fornecedor AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 18 - GRUPO DE ITENS 18. Motivo: Conforme motivações circunstanciadas no chat para acesso de todos os licitantes e, conseqüentemente, ao final, consignado na ata da sessão pública de licitação.
02/02 15:47	Sistema	18	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 18 - GRUPO DE ITENS 18 é o fornecedor G C DA SILVA LTDA.
02/02 15:48	Sistema	18	Aberta a negociação do item 18 - GRUPO DE ITENS 18!
02/02 15:48	Sistema	18	O licitante G C DA SILVA LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 18 - GRUPO DE ITENS 18 no local de envio de lances!
02/02 15:48	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA	18	Por oportuno, a Pregoeira indaga sobre a possibilidade da empresa G C DA SILVA LTDA arrematante de ofertar melhor lance, vislumbrando melhor negócio e o interesse público do objeto. Fica aberto o prazo de 05 minutos.
02/02 15:54	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA	18	GRUPO DE ITENS 18: Encerrada a Fase de Negociação, a Pregoeira verificará, neste momento, se a participante arrematante atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14, inciso III, da lei federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça sua participação ou futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro: Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, no endereço: <a href="https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br">https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br</a>
02/02 15:55	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA	18	Foi constatado que a empresa arrematante não possui quaisquer sanções que impeçam sua participação ou futura contratação, de acordo com o portal do Tribunal de Contas da União (TCU). A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.
02/02 15:56	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA	18	Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, e fase de negociação, a Pregoeira realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar no GRUPO DE ITENS 18, quanto à adequação ao objeto estipulado e, observado o disposto nos arts. 33 e 34 da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 73, de 30/09/2022, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.
02/02 15:59	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA	18	DO RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA MELHOR CLASSIFICADA NO "GRUPO DE ITENS 18": Após a Pregoeira consultar o sistema eletrônico de licitações da Prefeitura de Iguatu/CE, foi constatado que a empresa G C DA SILVA LTDA, enviou até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, uma via da sua proposta de preço inicial, conforme exigência da cláusula (5), item (5.1), subitem (5.1.1) do Edital, para fins de instrução da fase de julgamento das propostas, nos termos dos incisos I ao V do caput do art. 59 Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 c/c o art. 29, caput, da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 73, de 30/09/2022, onde, logo após a realização das devidas análises técnicas acerca da adequação da proposta quanto aos requisitos e exigências constantes no Edital e no Termo de Referência, convertido em Anexo I do Edital, foi constatada a devida regularidade da proposta apresentada e, ainda, estando o valor da sua oferta final compatível com os valores estimados pela Administração para aquisição dos produtos, portanto, por tudo que acima foi exposto, a Pregoeira da Prefeitura de Iguatu/CE, no uso das suas atribuições que foram conferidas por lei, notadamente o Decreto Municipal nº. 018, de 31/03/2023, conhece da adequação da proposta inicial enviada, para, no mérito, DECLARAR que a empresa G C DA SILVA LTDA, está com sua proposta devidamente CLASSIFICADA para o "GRUPO DE ITENS 18", nos termos do disposto nos incisos I ao V do caput do art. 59 Lei nº. 14.133, de 01/04/2021.
02/02 15:59	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor A B LIMA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA. Documento: Em observância ao rito procedimental do Pregão, após apresentação das propostas de preços iniciais e lances, para fins de finalização da instrução da fase de julgamento, prevista no art. 17, inciso IV, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, e regulamentada pela Instrução Normativa SEGES/ME nº. 73, de 30/09/2022, que dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por "menor preço", o licitante melhor colocado em cada grupo de itens deverá reelaborar e enviar, exclusivamente via sistema eletrônico de licitações da Prefeitura de Iguatu/CE ( <a href="http://www.licitacaoiguatu.com.br">www.licitacaoiguatu.com.br</a> ), no prazo máximo de 02 (duas) horas, contadas da solicitação feita pela pregoeira, a proposta com o valor adequado ao seu lance final;. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 02/02/2026 18:00:00
02/02 16:00	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor G C DA SILVA LTDA. Documento: Em observância ao rito procedimental do Pregão, após apresentação das propostas de preços iniciais e lances, para fins de finalização da instrução da fase de julgamento, prevista no art. 17, inciso IV, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, e regulamentada pela Instrução Normativa SEGES/ME nº. 73, de 30/09/2022, que dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por "menor preço", o licitante melhor colocado em cada grupo de itens deverá reelaborar e enviar, exclusivamente via sistema eletrônico de licitações da Prefeitura de Iguatu/CE ( <a href="http://www.licitacaoiguatu.com.br">www.licitacaoiguatu.com.br</a> ), no prazo máximo de 02 (duas) horas, contadas da solicitação feita pela pregoeira, a proposta com o valor adequado ao seu

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 2025.10.20.02



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			lance final;. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 02/02/2026 18:00:00
02/02 16:40	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor G C DA SILVA LTDAI
02/02 17:52	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor A B LIMA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDAI
02/02 18:44	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Para fins de instrução da fase de julgamento, a que se refere o inciso IV do art. 17 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, a análise e avaliação da conformidade da proposta será feita mediante homologação de amostras, conforme previsão legal constante no § 3º do art. 17 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, portanto, finalizada fase a de lances de preços e de julgamento, faz-se necessário, somente em relação ao licitante provisoriamente vencedor, sob pena de desclassificação da(s) proposta(s), o envio de uma amostra de cada um dos itens que compõem o(s) grupo(s) de itens arrematado(s), no prazo máximo e improrrogável de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia em que a empresa foi declarada via chat da sessão pública eletrônica provisoriamente vencedora do(s) respectivo(s) grupo(s) de itens; As amostras deverão ser entregues no setor de licitação, localizado na Rua Guilhardo Gomes de Araújo, s/nº, Esplanada II, Iguatu, Ceará, em dias úteis, das segundas as sextas feiras, das 07h:30m às 13h:30m, as quais serão encaminhadas para sede da Secretaria Municipal de Educação, onde, na condição de órgão gerenciador da ata de registro de preços, realizar as devidas análises das amostras
02/02 18:44	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		A instrução da fase de habilitação só será iniciada após finalizada a fase de julgamento com análise das amostras de todos os grupos de itens, cujo convocação será feita nos mesmos meios que circulou o aviso de licitação, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data de abertura da sessão.
02/02 18:45	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Prazo final para entrega de amostra: 05/02/2026.
02/02 18:45	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Declaro suspensão a presente sessão. Boa noite.
02/02 18:46	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Prezados, conforme veiculado nos jornais do dia 09 de fevereiro, a presente sessão estaria remarcada para hoje às 09h. Remarco a mesma para às 14h30m de hoje (11/02/2026)
11/02 08:50	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Boa tarde, retomaremos a presente sessão.
11/02 14:32	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: 4ª Fase de Amostra
11/02 15:09	Sistema		Conforme veiculado nos jornais oficiais do dia 09 de fevereiro, segue o resultado da 4ª fase de amostra. A agente de contratação, torna público o resultado das análises das amostras apresentadas, conforme critérios estabelecidos no Edital, ficando da forma a seguir: A empresa G C DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.328.688/0001-43, arrematante do "GRUPO DE ITENS 18", apresentou, no prazo estabelecido, uma amostra de cada um dos itens que compõe o grupo de itens, onde, após as devidas análises, foram todas as amostras devidamente homologadas sem nenhuma ressalva, nos termos do § 3º do art. 17 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, estando assim, CLASSIFICADA. A empresa A B LIMA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 57.407.742/0001-53, arrematante do "GRUPO DE ITENS 01, 02 e 03" não apresentou, no prazo estabelecido as amostras do respectivo grupo de itens, estando a empresa DESCLASSIFICADA.
11/02 15:09	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		O fornecedor A B LIMA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 01 - GRUPO DE ITENS 01. Motivo: Conforme motivações circunstanciadas no chat para acesso de todos os licitantes e, conseqüentemente, ao final, consignado na ata da sessão pública de licitação.
11/02 15:10	Sistema	01	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 01 - GRUPO DE ITENS 01 é o fornecedor P J R DE SOUZA LTDA.
11/02 15:10	Sistema	01	Por oportuno, a Pregoeira indaga sobre a possibilidade da empresa arrematante subsequente P J R DE SOUZA LTDA de ofertar melhor lance, vislumbrando melhor negócio e o interesse público do objeto. Fica aberto o prazo de 05 minutos.
11/02 15:12	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA	01	Aberta a negociação do item 01 - GRUPO DE ITENS 01!
11/02 15:12	Sistema	01	O licitante P J R DE SOUZA LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 01 - GRUPO DE ITENS 01 no local de envio de lances!
11/02 15:12	Sistema	01	Como não houve manifestação sobre a negociação e considerando que a empresa P J R DE SOUZA LTDA, considerada arrematante subsequente, em momento anterior, já teve analisados os aspectos técnicos-jurídicos de sua proposta, momento em que foi declarada devidamente classificada, a Pregoeira conhece da adequação da proposta, para, no mérito, declarar que a empresa está com a proposta do "GRUPO DE ITENS 01" devidamente "CLASSIFICADA".
11/02 15:22	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA	01	Fase de negociação do Lote/Item nº 01 - GRUPO DE ITENS 01 encerrada.
11/02 15:22	Sistema	01	O fornecedor P J R DE SOUZA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 01 - GRUPO DE ITENS 01.
11/02 15:22	Sistema	02	O fornecedor A B LIMA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 02 - GRUPO DE ITENS 02. Motivo: Conforme motivações circunstanciadas no chat para acesso de todos os licitantes e, conseqüentemente, ao final, consignado na ata da sessão pública de licitação.



## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 2025.10.20.02

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
11/02 15:22	Sistema	02	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 02 - GRUPO DE ITENS 02 é o fornecedor P J R DE SOUZA LTDA.
11/02 15:22	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA	02	Por oportuno, a Pregoeira indaga sobre a possibilidade da empresa arrematante subsequente P J R DE SOUZA LTDA de ofertar melhor lance, vislumbrando melhor negócio e o interesse público do objeto. Fica aberto o prazo de 05 minutos.
11/02 15:22	Sistema	02	Aberta a negociação do item 02 - GRUPO DE ITENS 02!
11/02 15:22	Sistema	02	O licitante P J R DE SOUZA LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 02 - GRUPO DE ITENS 02 no local de envio de lances!
11/02 15:27	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA	02	Como não houve manifestação sobre a negociação e considerando que a empresa P J R DE SOUZA LTDA, considerada arrematante subsequente, em momento anterior, já teve analisados os aspectos técnicos-jurídicos de sua proposta, momento em que foi declarada devidamente classificada, a Pregoeira conhece da adequação da proposta, para, no mérito, declarar que a empresa está com a proposta do "GRUPO DE ITENS 02" devidamente "CLASSIFICADA".
11/02 15:27	Sistema	02	Fase de negociação do Lote/Item nº 02 - GRUPO DE ITENS 02 encerrada.
11/02 15:27	Sistema	02	O fornecedor P J R DE SOUZA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 02 - GRUPO DE ITENS 02.
11/02 15:27	Sistema	03	O fornecedor A B LIMA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 03 - GRUPO DE ITENS 03. Motivo: Conforme motivações circunstanciadas no chat para acesso de todos os licitantes e, conseqüentemente, ao final, consignado na ata da sessão pública de licitação.
11/02 15:27	Sistema	03	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 03 - GRUPO DE ITENS 03 é o fornecedor G C DA SILVA LTDA.
11/02 15:28	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA	03	Por oportuno, a Pregoeira indaga sobre a possibilidade da empresa arrematante subsequente G C DA SILVA LTDA de ofertar melhor lance, vislumbrando melhor negócio e o interesse público do objeto. Fica aberto o prazo de 05 minutos.
11/02 15:28	Sistema	03	Aberta a negociação do item 03 - GRUPO DE ITENS 03!
11/02 15:28	Sistema	03	O licitante G C DA SILVA LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 03 - GRUPO DE ITENS 03 no local de envio de lances!
11/02 15:34	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA	03	Como não houve manifestação sobre a negociação e considerando que a empresa G C DA SILVA LTDA, considerada arrematante subsequente, em momento anterior, já teve analisados os aspectos técnicos-jurídicos de sua proposta, momento em que foi declarada devidamente classificada, a Pregoeira conhece da adequação da proposta, para, no mérito, declarar que a empresa está com a proposta do "GRUPO DE ITENS 03" devidamente "CLASSIFICADA".
11/02 15:34	Sistema	03	Fase de negociação do Lote/Item nº 03 - GRUPO DE ITENS 03 encerrada.
11/02 15:34	Sistema	03	O fornecedor G C DA SILVA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 03 - GRUPO DE ITENS 03.
11/02 15:34	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor P J R DE SOUZA LTDA. Documento: Em observância ao rito procedimental do Pregão, após apresentação das propostas de preços iniciais e lances, para fins de finalização da instrução da fase de julgamento, prevista no art. 17, inciso IV, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, e regulamentada pela Instrução Normativa SEGES/ME nº. 73, de 30/09/2022, que dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por "menor preço", o licitante melhor colocado em cada grupo de itens deverá reelaborar e enviar, exclusivamente via sistema eletrônico de licitações da Prefeitura de Iguatu/CE ( <a href="http://www.licitacaoiguatu.com.br">www.licitacaoiguatu.com.br</a> ), no prazo máximo de 02 (duas) horas, contadas da solicitação feita pela pregoeira, a proposta com o valor adequado ao seu lance final;. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 11/02/2026 17:34:00
11/02 15:34	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor G C DA SILVA LTDA. Documento: Em observância ao rito procedimental do Pregão, após apresentação das propostas de preços iniciais e lances, para fins de finalização da instrução da fase de julgamento, prevista no art. 17, inciso IV, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, e regulamentada pela Instrução Normativa SEGES/ME nº. 73, de 30/09/2022, que dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por "menor preço", o licitante melhor colocado em cada grupo de itens deverá reelaborar e enviar, exclusivamente via sistema eletrônico de licitações da Prefeitura de Iguatu/CE ( <a href="http://www.licitacaoiguatu.com.br">www.licitacaoiguatu.com.br</a> ), no prazo máximo de 02 (duas) horas, contadas da solicitação feita pela pregoeira, a proposta com o valor adequado ao seu lance final;. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 11/02/2026 17:34:00
11/02 15:58	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor P J R DE SOUZA LTDA!
11/02 16:13	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor G C DA SILVA LTDA!
11/02 16:57	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		- Para fins de instrução da fase de julgamento, a que se refere o inciso IV do art. 17 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, a análise e avaliação da conformidade da proposta será feita mediante homologação de amostras, conforme previsão legal constante no § 3º do art. 17 da

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 2025.10.20.02



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
11/02 16:57	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, portanto, finalizada fase a de lances de preços e de julgamento, faz-se necessário, somente em relação ao licitante provisoriamente vencedor, sob pena de desclassificação da(s) proposta(s), o envio de uma amostra de cada um dos itens que compõem o(s) grupo(s) de itens arrematado(s), no prazo máximo e improrrogável de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia em que a empresa foi declarada via chat da sessão pública eletrônica provisoriamente vencedora do(s) respectivo(s) grupo(s) de itens; As amostras deverão ser entregues no setor de licitação, localizado na Rua Guilherme Gomes de Araújo, s/nº, Esplanada II, Iguatu, Ceará, em dias úteis, das segundas às sextas feiras, das 07h:30m às 13h:30m, as quais serão encaminhadas para sede da Secretaria Municipal de Educação, onde, na condição de órgão gerenciador da ata de registro de preços, realizará as devidas análises das amostras
11/02 16:57	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Prazo final para entrega de amostras: 19 de fevereiro de 2026.
11/02 16:58	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		A instrução da fase de habilitação só será iniciada após finalizada a fase de julgamento com análise das amostras de todos os grupos de itens, cujo convocação será feita nos mesmos meios que circulou o aviso de licitação, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data de abertura da sessão.
11/02 16:58	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Declaro suspensa a presente sessão.
24/02 09:36	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Bom dia, conforme veiculado nos jornais da edição do dia 24 de fevereiro de 2026, fica agendada a reabertura do certame para o dia 26 de fevereiro de 2026 às 09h.
26/02 09:16	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Bom dia, retomaremos a presente sessão.
26/02 11:00	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Considerando a ocorrência de problema técnico interno que impossibilita o regular prosseguimento dos trabalhos, fica suspensa a presente sessão, com retomada designada para as 14h30min desta mesma data. Os interessados deverão acompanhar as atualizações por meio da plataforma oficial. Nada mais havendo a tratar no momento, declaro suspensa a sessão.
26/02 14:48	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Boa tarde, retomaremos a presente sessão.
26/02 14:49	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		A empresa G C DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.328.688/0001-43, arrematante do "GRUPO DE ITENS 03", apresentou, no prazo estabelecido, uma amostra de cada um dos itens que compõe o grupo de itens, onde, após as devidas análises, foram todas as amostras devidamente homologadas sem nenhuma ressalva, nos termos do § 3º do art. 17 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, estando assim, CLASSIFICADA. A empresa P J R DE SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.328.688/0001-43, arrematante do "GRUPO DE ITENS 01 e 02" apresentou, no prazo estabelecido, uma amostra de cada um dos itens que compõe o grupo de itens, onde, após as devidas análises, foram todas as amostras devidamente homologadas sem nenhuma ressalva, nos termos do § 3º do art. 17 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, estando assim, CLASSIFICADA.
26/02 14:52	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Em ato contínuo e, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, encerrada a fase de julgamento, após a verificação de conformidade da proposta melhor classificada, a Pregoeira iniciará a fase de instrução da habilitação.
26/02 14:53	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor A B LIMA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA. Documento: Considerando que o presente Pregão vem se estendendo por período superior ao inicialmente previsto, e visando assegurar a atualidade e regularidade da documentação de habilitação apresentada, com fundamento no art. 64 da Lei nº 14.133/2021, fica aberto o prazo de 02 (duas) horas para atualização da documentação de habilitação.
26/02 14:55	Sistema		As empresas convocadas deverão anexar, na plataforma eletrônica, os documentos atualizados dentro do prazo ora estabelecido, contado a partir desta convocação.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 26/02/2026 16:53:00
26/02 14:55	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA. Documento: Considerando que o presente Pregão vem se estendendo por período superior ao inicialmente previsto, e visando assegurar a atualidade e regularidade da documentação de habilitação apresentada, com fundamento no art. 64 da Lei nº 14.133/2021, fica aberto o prazo de 02 (duas) horas para atualização da documentação de habilitação. As empresas convocadas deverão anexar, na plataforma eletrônica, os documentos atualizados dentro do prazo ora estabelecido, contado a partir desta convocação.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 26/02/2026 16:55:00
26/02 14:55	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. Documento: Considerando que o presente Pregão vem se estendendo por período superior ao inicialmente previsto, e visando assegurar a atualidade e regularidade da documentação de habilitação apresentada, com fundamento no art. 64 da Lei nº 14.133/2021, fica aberto o prazo de 02 (duas) horas para atualização da documentação de habilitação. As empresas convocadas deverão anexar, na plataforma eletrônica, os documentos atualizados dentro do prazo ora estabelecido, contado a partir desta convocação.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 26/02/2026 16:



## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 2025.10.20.02

Data/Hora	Origem	Item Mensagem
26/02 14:55	Sistema	<p>55:00</p> <p>A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor DX COMPUTADORES LTDA TÍTULO. Documento: Considerando que o presente Pregão vem se estendendo por período superior ao inicialmente previsto, e visando assegurar a atualidade e regularidade da documentação de habilitação apresentada, com fundamento no art. 64 da Lei nº 14.133/2021, fica aberto o prazo de 02 (duas) horas para atualização da documentação de habilitação. As empresas convocadas deverão anexar, na plataforma eletrônica, os documentos atualizados dentro do prazo ora estabelecido, contado a partir desta convocação.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 26/02/2026 16:55:00</p>
26/02 14:56	Sistema	<p>A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor G C DA SILVA LTDA. Documento: Considerando que o presente Pregão vem se estendendo por período superior ao inicialmente previsto, e visando assegurar a atualidade e regularidade da documentação de habilitação apresentada, com fundamento no art. 64 da Lei nº 14.133/2021, fica aberto o prazo de 02 (duas) horas para atualização da documentação de habilitação. As empresas convocadas deverão anexar, na plataforma eletrônica, os documentos atualizados dentro do prazo ora estabelecido, contado a partir desta convocação.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 26/02/2026 16:55:00</p>
26/02 14:56	Sistema	<p>A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor JMV SANTANA COMERCIAL LTDA. Documento: Considerando que o presente Pregão vem se estendendo por período superior ao inicialmente previsto, e visando assegurar a atualidade e regularidade da documentação de habilitação apresentada, com fundamento no art. 64 da Lei nº 14.133/2021, fica aberto o prazo de 02 (duas) horas para atualização da documentação de habilitação. As empresas convocadas deverão anexar, na plataforma eletrônica, os documentos atualizados dentro do prazo ora estabelecido, contado a partir desta convocação.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 26/02/2026 16:55:00</p>
26/02 14:56	Sistema	<p>A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor P J R DE SOUZA LTDA. Documento: Considerando que o presente Pregão vem se estendendo por período superior ao inicialmente previsto, e visando assegurar a atualidade e regularidade da documentação de habilitação apresentada, com fundamento no art. 64 da Lei nº 14.133/2021, fica aberto o prazo de 02 (duas) horas para atualização da documentação de habilitação. As empresas convocadas deverão anexar, na plataforma eletrônica, os documentos atualizados dentro do prazo ora estabelecido, contado a partir desta convocação.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 26/02/2026 16:56:00</p>
26/02 15:07	Sistema	<p>Documento enviado pelo fornecedor G C DA SILVA LTDA!</p>
26/02 15:16	Sistema	<p>Documento enviado pelo fornecedor P J R DE SOUZA LTDA!</p>
26/02 15:46	Sistema	<p>Documento enviado pelo fornecedor JMV SANTANA COMERCIAL LTDA!</p>
26/02 16:21	Sistema	<p>Documento enviado pelo fornecedor AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA!</p>
26/02 17:24	Sistema	<p>A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor DX COMPUTADORES LTDA TÍTULO. Documento: Considerando que o presente Pregão vem se estendendo por período superior ao inicialmente previsto e visando assegurar a atualidade e regularidade da documentação de habilitação apresentada, com fundamento no art. 64 da Lei nº 14.133/2021, fica reaberto o prazo de 02 (duas) horas para atualização e/ou anexação da documentação de habilitação.</p>
26/02 17:25	Sistema	<p>A presente reabertura destina-se especialmente às empresas que, quando da convocação anterior, não procederam à anexação dos documentos solicitados.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 26/02/2026 19:25:00</p> <p>A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. Documento: Considerando que o presente Pregão vem se estendendo por período superior ao inicialmente previsto e visando assegurar a atualidade e regularidade da documentação de habilitação apresentada, com fundamento no art. 64 da Lei nº 14.133/2021, fica reaberto o prazo de 02 (duas) horas para atualização e/ou anexação da documentação de habilitação.</p> <p>A presente reabertura destina-se especialmente às empresas que, quando da convocação anterior, não procederam à anexação dos documentos solicitados.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 26/02/2026 19:25:00</p>

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
Nº 2025.10.20.02



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
26/02 17:26	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor A B LIMA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA. Documento: Considerando que o presente Pregão vem se estendendo por período superior ao inicialmente previsto e visando assegurar a atualidade e regularidade da documentação de habilitação apresentada, com fundamento no art. 64 da Lei nº 14.133/2021, fica reaberto o prazo de 02 (duas) horas para atualização e/ou anexação da documentação de habilitação.
26/02 17:28	Sistema		A presente reabertura destina-se especialmente às empresas que, quando da convocação anterior, não procederam à anexação dos documentos solicitados.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 26/02/2026 19:26:00 A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor JMV SANTANA COMERCIAL LTDA. Documento: Considerando que o presente Pregão vem se estendendo por período superior ao inicialmente previsto e visando assegurar a atualidade e regularidade da documentação de habilitação apresentada, com fundamento no art. 64 da Lei nº 14.133/2021, fica reaberto o prazo de 02 (duas) horas para atualização e/ou anexação da documentação de habilitação.
26/02 17:29	Sistema		A presente reabertura destina-se especialmente às empresas que, quando da convocação anterior, não procederam à anexação dos documentos solicitados.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 26/02/2026 19:28:00
26/02 17:30	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Documento enviado pelo fornecedor DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA!
26/02 18:29	Sistema		Suspendo a presente sessão, com retorno agendado para às 08h30m do dia 27 de fevereiro de 2026. Desde já, considera-se dada a devida publicidade do certame.
27/02 09:09	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Documento enviado pelo fornecedor JMV SANTANA COMERCIAL LTDA!
27/02 17:37	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Bom dia, retomaremos a presente sessão.
02/03 10:13	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Suspendo a presente sessão com retorno agendado para 02 de março de 2026 às 10h.
02/03 11:50	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Bom dia, retomaremos a presente sessão.
02/03 15:40	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Devido a demandas internas do setor, suspendo a presente sessão com retorno agendado para às 15h30m.
02/03 16:18	Sistema		Boa tarde, retomaremos a presente sessão.
02/03 16:19	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor A B LIMA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA. Documento: Considerando que o presente Pregão vem se estendendo por período superior ao inicialmente previsto e visando assegurar a atualidade e regularidade da documentação de habilitação apresentada, com fundamento no art. 64 da Lei nº 14.133/2021, fica reaberto o prazo de 02 (duas) horas para atualização e/ou anexação da documentação de habilitação. A presente reabertura destina-se especialmente às empresas que, quando da convocação anterior, não procederam à anexação dos documentos solicitados.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 02/03/2026 18:18:00 A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor DX COMPUTADORES LTDA TÍTULO. Documento: Considerando que o presente Pregão vem se estendendo por período superior ao inicialmente previsto e visando assegurar a atualidade e regularidade da documentação de habilitação apresentada, com fundamento no art. 64 da Lei nº 14.133/2021, fica reaberto o prazo de 02 (duas) horas para atualização e/ou anexação da documentação de habilitação. A presente reabertura destina-se especialmente às empresas que, quando da convocação anterior, não procederam à anexação dos documentos solicitados.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 02/03/2026 18:19:00
02/03 16:34	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor A B LIMA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA!
02/03 18:25	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Suspendo a presente sessão com retorno agendado para às 09h do dia 03 de março de 2026.
03/03 09:09	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Bom dia, retomaremos a presente sessão.
03/03 09:14	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Foi verificado que a empresa, A B LIMA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 57.407.742/0001-53, atendeu as condições de habilitação quanto aos requisitos de Habilitação jurídica, Regularidade fiscal e trabalhista, Qualificação Econômico-Financeira, Qualificação Técnica e as declarações, sendo, portanto, aceita a sua proposta e declarada habilitada e vencedora para os Grupos de Itens 11, 17, 19 e 20.
03/03 09:16	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Foi verificado que a empresa, AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 30.607.801/0001-80, atendeu as condições de habilitação quanto



## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 2025.10.20.02

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
03/03 09:16	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		aos requisitos de Habilitação jurídica, Regularidade fiscal e trabalhista, Qualificação Econômico-Financeira, Qualificação Técnica e as declarações, sendo, portanto, aceita a sua proposta e declarada habilitada e vencedora para o Grupo de Itens 06. Foi verificado que a empresa, DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 24.334.945/0001-08, atendeu as condições de habilitação quanto aos requisitos de Habilitação jurídica, Regularidade fiscal e trabalhista, Qualificação Econômico-Financeira, Qualificação Técnica e as declarações, sendo, portanto, aceita a sua proposta e declarada habilitada e vencedora para o Grupo de Itens 16.
03/03 09:16	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Foi verificado que a empresa, G C DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ: 47.048.183/0001-89, atendeu as condições de habilitação quanto aos requisitos de Habilitação jurídica, Regularidade fiscal e trabalhista, Qualificação Econômico-Financeira, Qualificação Técnica e as declarações, sendo, portanto, aceita a sua proposta e declarada habilitada e vencedora para os Grupos de Itens 03 e 18.
03/03 09:16	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Foi verificado que a empresa, JMV SANTANA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ: 12.565.600/0001-86, atendeu as condições de habilitação quanto aos requisitos de Habilitação jurídica, Regularidade fiscal e trabalhista, Qualificação Econômico-Financeira, Qualificação Técnica e as declarações, sendo, portanto, aceita a sua proposta e declarada habilitada e vencedora para os Grupos de Itens 05, 07, 08, 09, 10, 13, 14 e 15.
03/03 09:16	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Foi verificado que a empresa, P J R DE SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ: 37.328.688/0001-43, atendeu as condições de habilitação quanto aos requisitos de Habilitação jurídica, Regularidade fiscal e trabalhista, Qualificação Econômico-Financeira, Qualificação Técnica e as declarações, sendo, portanto, aceita a sua proposta e declarada habilitada e vencedora para os Grupos de Itens 01, 02 e 12.
03/03 09:22	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Considerando que foi concedido prazo à empresa DX COMPUTADORES LTDA TÍTULO, inscrita no CNPJ nº 11.182.175/0001-83, para atualização da documentação de habilitação, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, e considerando que o prazo foi oportunizado por mais de uma vez, não tendo a empresa anexado a documentação exigida na plataforma eletrônica dentro do período estabelecido; Diante da inércia da licitante, e em observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia e da legalidade, declaro a empresa DX COMPUTADORES LTDA TÍTULO INABILITADA no presente certame, por descumprimento das exigências relativas à atualização da documentação de habilitação. Registre-se e prossiga-se com os demais atos do procedimento.
03/03 09:23	Sistema		O fornecedor DX COMPUTADORES LTDA TÍTULO foi inabilitado/desclassificado de todo o processo. Motivo: Conforme motivações circunstanciadas no chat para acesso de todos os licitantes e, conseqüentemente, ao final, consignado na ata da sessão pública de licitação.
03/03 09:23	Sistema	04	Foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar a convocação.
03/03 09:23	Sistema	04	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 04 - GRUPO DE ITENS 04 é o fornecedor DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.
03/03 09:23	Sistema	04	Foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar a convocação.
03/03 09:23	Sistema	16	Foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar a convocação.
03/03 09:59	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Prezados participantes, existe empate ficto no GRUPO DE ITENS 04, ou seja, proposta apresentada por Microempresa/ Empresas de Pequeno Porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, o que permite que, em caso de empate no preço com empresa de maior porte, a ME/EPP tenha a chance de cobrir a proposta momentaneamente vencedora, nos termos do § 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 e suas alterações. Dessa forma, será aberto prazo para lance, conforme edital.
03/03 09:59	Sistema	04	Foi convocado para desempate a empresa JMV SANTANA COMERCIAL LTDA, ela pode enviar um novo lance em até 5 minutos, caso queira cobrir o preço do primeiro colocado.
03/03 10:01	Sistema	04	O fornecedor enviou um lance de desempate.
03/03 10:06	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Por oportuno, a Pregoeira indaga sobre a possibilidade da empresa arrematante de ofertar melhor lance, vislumbrando melhor negócio e o interesse público do objeto. Fica aberto o prazo de 05 minutos.
03/03 10:06	Sistema	04	Aberta a negociação do item 04 - GRUPO DE ITENS 04!
03/03 10:06	Sistema	04	O licitante JMV SANTANA COMERCIAL LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 04 - GRUPO DE ITENS 04 no local de envio de lances!
03/03 11:53	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Suspendo a presente sessão, com retorno agendado para 14h30m.
03/03 14:49	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Boa tarde, retomaremos a presente sessão
03/03 14:54	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor JMV SANTANA COMERCIAL LTDA. Documento: Em observância ao rito procedimental do Pregão, após apresentação das propostas de preços iniciais e lances, para fins de finalização da instrução da fase de julgamento, prevista no art. 17, inciso IV, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, e regulamentada pela Instrução Normativa SEGES/ME nº. 73, de 30/09/2022, que dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por "menor preço", o licitante melhor colocado em cada grupo de itens deverá reelaborar e enviar, exclusivamente via sistema eletrônico de licitações da Prefeitura de Iguatu/CE (www.licitacaoiguatu.com.br), no prazo máximo de 02 (duas) horas, contadas da solicitação feita pela pregoeira, a proposta com o

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 2025.10.20.02



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			valor adequado ao seu lance final;. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 03/03/2026 16:55:00
03/03 15:49	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor JMV SANTANA COMERCIAL LTDAI
03/03 16:18	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Para fins de instrução da fase de julgamento, a que se refere o inciso IV do art. 17 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, a análise e avaliação da conformidade da proposta será feita mediante homologação de amostras, conforme previsão legal constante no § 3º do art. 17 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, portanto, finalizada fase a de lances de preços e de julgamento, faz-se necessário, somente em relação ao licitante provisoriamente vencedor, sob pena de desclassificação da(s) proposta(s), o envio de uma amostra de cada um dos itens que compõem o(s) grupo(s) de itens arrematado(s), no prazo máximo e improrrogável de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia em que a empresa foi declarada via chat da sessão pública eletrônica provisoriamente vencedora do(s) grupo(s) de itens; As amostras deverão ser entregues no setor de licitação, localizado na Rua Guilhardo Gomes de Araújo, s/n°, Esplanada II, Iguatu, Ceará, em dias úteis, das segundas as sextas feiras, das 07h:30m às 13h:30m, as quais serão encaminhadas para sede da Secretaria Municipal de Educação, onde, na condição de órgão gerenciador da ata de registro de preços, realizará as devidas análises das amostras
03/03 16:18	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		As amostras deverão ser entregues no setor de licitação, localizado na Rua Guilhardo Gomes de Araújo, s/n°, Esplanada II, Iguatu, Ceará, em dias úteis, das segundas as sextas feiras, das 07h:30m às 13h:30m, as quais serão encaminhadas para sede da Secretaria Municipal de Educação, onde, na condição de órgão gerenciador da ata de registro de preços, realizará as devidas análises das amostras
03/03 16:19	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Prazo final para entrega de amostras: 06 de março de 2026.
03/03 16:19	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Declaro suspensa a presente sessão.
12/03 09:21	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Bom dia, conforme circulado nos mesmos jornais de divulgação do edital, em edição do dia 10 de março de 2026, segue resultado da 6ª fase de amostras.
12/03 09:35	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		A agente de contratação, torna público o resultado das análises das amostras apresentadas, conforme critérios estabelecidos no Edital, ficando da forma a seguir: A empresa JMV SANTANA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.565.600/0001-86, arrematante do "GRUPO DE ITENS 04", apresentou, no prazo estabelecido, uma amostra de cada um dos itens que compõe o grupo de itens, onde, após as devidas análises, foram todas as amostras devidamente homologadas sem nenhuma ressalva, nos termos do § 3º do art. 17 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, estando assim, CLASSIFICADA.
12/03 11:56	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		RESULTADO DA HABILITAÇÃO do "Grupo de itens 04". Considerando que a documentação de habilitação da empresa JMV SANTANA COMERCIAL LTDA, em momento anterior, já foi analisada, julgada e, após as devidas análises, declarada devidamente habilitada, sendo, nesse momento, desnecessário uma nova análise, apenas sendo averiguado se o atestado de capacidade técnica apresentado guarda relação de natureza técnica e econômica com os respectivos itens arrematantes, onde foi constatado sua regularidade. Portanto, pelo exposto, a Pregoeiro conhece da adequação do atestado de capacidade técnica enviado, para, no mérito, declarar que a empresa está devidamente HABILITADA no certame, sendo declarada vencedora.
12/03 11:57	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Finalizada a fase competitiva de disputa de preços e negociação final, em ato contínuo, concluída a análise e julgamento da documentação de habilitação, avançaremos agora à Fase Recursal, sendo concedido o tempo de 15 (quinze) minutos para possível manifestação de intenção de recurso, conforme edital.
12/03 11:58	Sistema		Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 12/03/2026 12:13:03
12/03 12:01	Sistema	01	O fornecedor DX COMPUTADORES LTDA TÍTULO registrou uma intenção de recurso. Motivo: MANIFESTO INTENÇÃO DE RECURSO CONFORME SERA DEMOSTRADO NA PEÇA RECURSAL. E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.
12/03 12:09	Sistema	04	O fornecedor OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA registrou uma intenção de recurso. Motivo: manifesto intenção de recurso contra nossa desclassificação. E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.
12/03 16:30	Sistema		O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da peça recursal do fornecedor OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA para 17/03/2026 23:59:00.
12/03 16:30	Sistema		O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da contrarrazão do recurso do fornecedor OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA para 23/03/2026 23:59:00.
12/03 16:30	Sistema		O módulo de recursos para o envio de peças e contrarrazões, encontra-se na parte inferior desta página, após a parte de documentos do processo.
12/03 16:30	Sistema		O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da peça recursal do fornecedor DX COMPUTADORES LTDA TÍTULO para 17/03/2026 23:59:00.
12/03 16:30	Sistema		O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da contrarrazão do recurso do fornecedor DX COMPUTADORES LTDA TÍTULO para 23/03/2026 23:59:00.
12/03 16:30	Sistema		O módulo de recursos para o envio de peças e contrarrazões, encontra-se na parte inferior desta página, após a parte de documentos do processo.
12/03 16:31	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Em Fase Recursal, por MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA MENDES. Motivo: Prezados participantes, informo que houve manifestação de recurso. Dessa forma, fica aberto o prazo legal para juntada dos memoriais recursais e, desde já, a empresa interessada fica convocada para juntar suas contrarrazões no prazo legal, se assim desejar. Os participantes devem acompanhar nesta plataforma o resultado posterior do julgamento. Declaro a sessão encerrada...
12/03 16:41	Sistema		O Fornecedor OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA anexou a peça recursal em sua intenção de recurso.



## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 2025.10.20.02

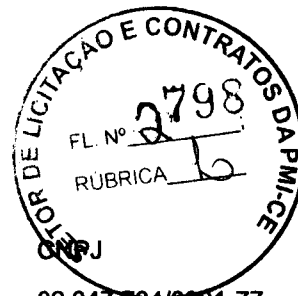
Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
17/03 18:06	Sistema		O Fornecedor DX COMPUTADORES LTDA TÍTULO anexou a peça recursal em sua intenção de recurso.
02/04 10:30	Sistema		O Pregoeiro anexou uma resposta no recurso do fornecedor OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.
02/04 10:30	Sistema		O Pregoeiro anexou uma resposta no recurso do fornecedor DX COMPUTADORES LTDA TÍTULO.
02/04 10:30	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Finalizado, por MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA MENDES. Motivo: Recurso Julgado. .
02/04 10:31	Sistema	04	Fase de negociação do Lote/Item n° 04 - GRUPO DE ITENS 04 encerrada.
02/04 10:31	Sistema	04	O fornecedor JMV SANTANA COMERCIAL LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 04 - GRUPO DE ITENS 04.
02/04 10:31	Sistema	18	Fase de negociação do Lote/Item n° 18 - GRUPO DE ITENS 18 encerrada.
02/04 10:31	Sistema	18	O fornecedor G C DA SILVA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 18 - GRUPO DE ITENS 18.

### PROPOSTANTES

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
A B LIMA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	ABL DISTRIBUIDORA	57.407.742/0001-53
Contato: ANTONIO BENEDITO DE LIMA	(88)9981-9579	cmsilvaltda@gmail.com
AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE	AGIL COMERCIO	30.607.801/0001-80
Contato: Agil#607	(85)4102-3692	dist.agil@gmail.com
DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS	24.334.945/0001-08
Contato: DIEGO MARCONDES CARTAXO	(88)3581-3459	dlacomerciorepresentacoes@gmail.com
DX COMPUTADORES LTDA TÍTULO	DX COMPUTADORES LTDA	11.182.175/0001-83
Contato: JOAO RENATO PEREIRA	(85)3044-0042	dxcomputadores@hotmail.com
ECOMERCIO AR CONDICIONADOS LTDA	ECOMERCIO AR	61.474.811/0001-19
Contato: FREDERICO AUGUSTO COSTA	(27)9870-5562	licitacao.ecomercio@gmail.com
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	ELLOELLA DISTRIBUIDORA	53.571.459/0001-01
Contato: LETICIA RABELO FERREIRA	(87)9883-6325	elloelladistribuidora@hotmail.com
E.TRIPODE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - E.TRIPODE		22.228.425/0001-95
Contato: EZEQUIAS TRIPODE	(19)33624210	e.tripode1@gmail.com
EXPERT SERVICOS, COMERCIO DE MOVEIS E	EXPERT MOVEIS E LICITACOES	40.914.338/0001-73
Contato: JOSÉ CARLOS DE SOUSA	(85)2181-9252	expert.consultoria.licit@gmail.com
G C DA SILVA LTDA	IGUATEC	47.048.183/0001-89
Contato: Geraldo jose da Silva	(88)9881-7113	licitacao.iguatech@hotmail.com
GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA	GO VENDAS ELETRÔNICAS	36.521.392/0001-81
Contato: Gustavo Oliveira	(27)3191-4025	compras@govendasonline.com.br
JMV SANTANA COMERCIAL LTDA	ÁGUIA SUL EMPREENDIMENTOS	12.565.600/0001-86
Contato: JOSÉ MARCILTON VITORIANO	(88)9684-9040	jmvsantana2021@gmail.com
K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE	K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO	09.251.627/0001-90
Contato: MARCOS RIBEIRO JUNIOR	(18)036212782	licitacao2@kcrequipamentos.com.br

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 2025.10.20.02



Razão Social	Nome Fantasia	
MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA	MAX ELETRO	02.347.734/0001-77
Contato: JARBAS ALVES GONZAGA	(88)9973-3004	licitacaomaxeletro@gmail.com
MF COMÉRCIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EQUIPAFLEX		35.628.379/0001-63
Contato: KAYNARA SILVA MAIA	(79)9969-2621	licitacao2@equipaflexse.com.br
MICROFORT INFORMATICA LTDA	MICROFORT INFORMATICA	24.675.507/0001-03
Contato: DIEGO LUIZ MARTINELLI	(47)3919-0012	documentos@microfort.com.br
M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA	ALFA ELETROMOVEIS E	21.062.777/0001-50
Contato: MEIRE KARLA DE AZEVEDO	(83)9818-9198	alfaeletromoveis.sb@gmail.com
NAVI COMERCIAL LTDA	NAVI COMERCIAL	54.099.011/0001-08
Contato: LURIVAN BORTOLI	(49)988406832	licita@navicomercial.com.br
NORDESTE MOVEIS LTDA	Nordeste Móvies	27.054.090/0001-50
Contato: Pedro Felix de Araújo	(86)9886-5507	licitacao.nordestemoveis@gmail.com
OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	OMEGA DISTRIBUIDORA	41.600.131/0001-97
Contato: RICARDO MACHADO	(85)3255-9850	omegacomercial01@gmail.com
P J R DE SOUZA LTDA	ZAAZ	37.328.688/0001-43
Contato: Priscila Jessica Rodrigues de	(88)9711-0053	zaazmoveis@gmail.com
POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA	POSITIVO COMERCIO DE	37.990.239/0001-66
Contato: AECIO NOGUEIRA	(85)9309-9420	positivo35a@gmail.com
PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA	PROHOSPITAL	09.485.574/0001-71
Contato: JOSE RUFINO	(55)8534-5231	licitacao@prohospital.com.br
TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA	TECNBLU	21.613.975/0001-65
Contato: GUSTAVO BAGATOLI	(47)33081056	comercialtecnoforte@gmail.com
YBP COMERCIAL	ybp comercial	26.970.227/0001-53
Contato: YULLE BATISTA PINHEIRO	(88)9932-1467	ybpcomercial@gmail.com

*M<sup>ra</sup> Gilmaria L. Bandeira*

MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA MENDES/Pregoeiro/Agente de Contratação